

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19º DA REPUBLICA — N. 276

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 26 DE NOVEMBRO DE 1907

No dia 31 de dezembro do corrente anno será suspensa a remessa do «Diário Oficial» :

aos funcionarios publicos da União, assignantes por desconto mensal em folha, cuja relação não tenha sido enviada pela repartição arrecadadora ;

aos funcionarios estaduais e municipaes que gosam do abatimento na assignatura, paga adeantadamente ;

aos assignantes em geral que não tiverem pago até aquella data, na Thesouraria da Imprensa Nacional ou nas Delegacias Fiscaes, a importancia da assignatura.

As requisições deverão ser dirigidas ao director geral da Imprensa Nacional, com todos os esclarecimentos necessarios, acompanhados, sendo possivel, de duas relações discriminativas dos novos assignantes e dos que continuam.

As requisições de assignaturas officiaes só tem valor durante o exercicio.

As assignaturas do «Diário Oficial» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, o custam :

Por anno.....	40\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

Actos do Poder Executivo :

Decreto n. 6.748, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 21 e 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral da Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspeccoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra—Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES — TRIBUNAL DE CONTAS — NOTICIARIO — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.748 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 350:000\$, para auxiliar a construcção do Hospital de Isolamento de Tuberculosos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o que dispõe o § 3º do art. 1º do decreto legislativo n. 1.623, de 31 de dezembro de 1906, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 350:000\$, para auxiliar a construcção do Hospital de Isolamento de Tuberculosos, de que trata o art. 1º do citado decreto.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTA MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGENS

Exm. Sr. Presidente da Camara dos Deputados—De conformidade com o art. 37, § 1º, da Constituição Federal, tenho a honra de devolver á Camara dos Deputados, como iniciadora, dous autographos da resolução do Congresso Nacional, mandando contar pelo dobro, para os effeitos da reforma, o tempo de serviço dos officiaes e praças do exercito e armada que fizeram parte das forças mantidas na Republica do Paraguay, após a guerra, desde o dia 1 de março de 1870 áquelle em que deixaram de perceber as outras vantagens de campanha, á qual neguei sancção pelos motivos declarados na exposição junta.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

MOTIVOS DO VETO

Parece-me contraria aos interesses da Republica a resolução do Congresso que manda contar pelo dobro, para os effeitos da reforma, o tempo de serviço dos officiaes e praças do exercito e da armada que fizeram parte das forças mantidas na Republica do Paraguay, após a guerra, desde o dia 1 de março de 1870 áquelle em que deixaram de perceber as outras vantagens de campanha.

Com effeito, a sua execução trará como consequencia inevitavel sérias difficuldades resultantes de uma revisão geral na computação da tempo de officiaes e praças reformados em um periodo de quasi 40 annos, creando direitos não sómente para reformados existentes, como para militares em serviço activo e ainda para herdeiros de outros já fallecidos, que os farão prevalecer por meio de indemnizações pedidas ao Thesouro Nacional.

Creados taes direitos, não é possivel prever o gravame que acarretarão elles ás despesas orçamentarias, avolumando ainda a verba destinada ás classes inactivas, justamente quando está se impondo a todos a necessidade inilludivel de não aggravar mais os encargos desta natureza.

Mais patente e impressionadora se tornará a oportunidade desta observação quando se considerar que estes encargos ascenlem já á avultadissima somma de 14.381:123\$, orçada para 1908 e assim distribuida:

Reformados da marinha....	939:620\$000
» do exercito.....	2.195:322\$000
» da força policial..	224:000\$000
Pensionistas	8.239:994\$000
Aposentados	2.752:193\$000

E cumpre assignalar que não está ali computada a despesa calculada em 1.000:00\$, pelos menos, a que dá lugar a lei n. 1.687, de 13 de agosto deste anno, que concede soldo aos officiaes e praças sobreviventes dos corpos de voluntarios da patria e da guarda nacional e aos auditores de guerra e estudantes de medicina e pharmacia que serviram no exercito e armada por occasião da guerra do Paraguay.

Por outro lado, si é certo que a Patria deve amparo e attenção especial aos que por ella se sacrificam, servindo-a com dedicação e valor, não o é menos que deve proceder com a mais escrupulosa equidade e tendo sempre presentes e ponderadas as responsabilidades que sobre si toma.

Ora, no caso presente, além do peso destas, ha a considerar que, não existindo no periodo a que se refere a disposição, estado de guerra, que cessou com o tratado de paz de 1870, no qual foi estipulada a occupação, os militares que tiveram esta a seu cargo podem allegar como justificativos do beneficio que lhes concede a resolução os trabalhos ou privações soffridas nesse serviço e, assim sendo, também poderiam pretendel-o com iguaes fundamentos os destacados para muitos pontos da Republica, onde a vida é sabidamente penosa e arriscada e que nem sequer percebem, como aquelles, as outras vantagens de campanha.

Por estas razões, que submetto ao elevado criterio do Congresso e de accordo com o art. 37, § 1º, da Constituição, deixo de sancionar a resolução citada.

Palacio do Governo, 18 de novembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra—N. 72—Rio de Janeiro, 21 do novembro de 1907.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmittio-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, relativamente ao veto opposto a resolução do Congresso Nacional que manda contar pelo dobro, para os officiaes da reforma, o tempo de serviço dos officiaes e praças do exercito e armada que fizeram parte das forças mantidas na Republica do Paraguay, de 1 de março de 1870 ao dia em que deixaram de perceber vantagens de campanha.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a prorogar a licença em que se acha o 2º tenente do 11º batalhão de infantaria Alfredo Romão dos Anjos, para tratar de sua saude, pelo tempo que, em vista do atestado medico ou exame de inspecção de saude, julgar necessario, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 139, de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra—N. 25—Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.

Sr. 1º Secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmittio-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos, que acompanharam a de que trataes em officio n. 515, de 13 do cor-

rente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a prorogar a licença concedida, para tratamento de saude, ao 2º tenente do 11º batalhão de infantaria Alfredo Romão dos Anjos.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 33:729\$436, destinado ao pagamento de gratificações de funcção que competem a professores e coadjuvantes do ensino que serviram na Escola de Guerra em 1906, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem de 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra—N. 73—Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmittio-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, restituindo dous dos autographos, que acompanharam a de que trataes em officio n. 577, de 11 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este ministerio o credito especial de 33:729\$436, destinado ao pagamento de gratificações que competem a professores e coadjuvantes do ensino que serviram na Escola de Guerra em 1906.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

Sr. Presidente do Senado Federal—Satisfazendo a vossa solicitação em tanto da mensagem n. 139, de 19 do mez proximo findo, cabe-me declarar-vos que não me parece attendivel o pedido de um anno de licença, com vencimentos, impetrado a essa assembleia pelo desenhista de 2ª classe da directoria de machinas do Arsenal de Marinha desta Capital, Viriato d'Emma Stokler, visto haver lei que regula as licenças dos funcionarios civis do Ministerio da Marinha.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

EXPOSIÇÃO

Senhor Presidente da Republica—A Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em São Paulo transmittiu a este ministerio, com o officio n. 697, de 18 do corrente mez, o inquerito administrativo a que procedeu para apurar a responsabilidade do 3º escriptuario daquela delegacia, Sr. Murilo de Souza, que, exercendo interinamente o lugar de fiel do thesoureiro, fugiu da cidade de São Paulo levando consigo importante somma pertencente aos cofres publicos.

Pelo referido inquerito e documentos que o acompanham ficou demonstrado ter aquelle funcionario defraudado os cofres da delegacia da quantia de 159:350\$735, da qual foram encontrados em seu poder, quando foi preso na cidade de Carangola, Estado de Minas Geraes, entre outros valores, 41:200\$ em papel e um cheque de banco no valor de 2.500.

Já havendo sido enviados ao procurador da Republica em São Paulo todos os documentos precisos para a acção judicial contra o responsavel pelo desfalque, tenho a honra de apresentar a V. Ex. o incluso decreto, que o demitte a bem do serviço publico.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.—David Campista.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 21 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município do Recife

6º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, José Calzans do Rego Barros e Walfrido Ilbernon Maciel da Silva.

10º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Eduardo Lombier.

11º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Pacifico Rodrigues Machado.

4ª companhia — Capitão, Alberto Augusto de Almeida.

239º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Guilherme Rodrigues da Silva.

4ª brigada de artilharia

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, Carlos Bessoni Duarte;

Major-cirurgião, Dr. Eustachio Daniel de Carvalho.

4º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — 1º tenente secretario, José Thomaz da Silva Guimarães;

Primeiro tenente quartel-mestre, Alfredo Corrêa de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Arthur Oscar de Albuquerque.

1ª bateria — Primeiro-tenente, Bernardino Cavalcante Pessoa;

Segundos-tenentes, Manoel Gonçalves da Luz e José Antonio da Silva.

2ª bateria — Primeiro-tenente Adolpho Theophilo de Souza Mello;

Segundos-tenentes, José Eugenio Corrêa e Eduardo de Oliveira Campello.

3ª bateria — Primeiro-tenente, Severino Lins Cavalcante Pessoa.

4ª bateria — Capitão, Demo Mario Gomes.

4º regimento de artilharia de campanha

Primeiro-tenente quartel-mestre, João Ignácio de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Dr. José Pereira Noya.

Segundo-tenente veterinário, Virgílio Gomes Giraes.

1ª bateria — Primeiro-tenente, Ceciliano Leão de Castro;

Segundos-tenentes, Octavio Gomes do Rego.

2ª bateria — Capitão, José Gomes Pereira da Silva.

3ª bateria — Primeiros-tenentes, Casemiro Maximiano de Souza Florio e Paulo José de Souza.

4ª bateria — Capitão, José Gomes Pereira da Silva;

Primeiros tenentes, José Ramos Bittencourt e Arthur Borges Ponce de Léon Guemão;

Segundos-tenentes, Julio Moreira da Silva

e Arthur Antônio da Silva.

Ministerio das Relações Exteriores

Foram promovidos:

Por decreto de 21 do corrente, a director de secção o 1º official da respectiva Secretaria de Estado Raymundo Nonato Pecoqueiro do Amaral;

Por decretos de 23, a 1º official o 2º José Maria de Camões Paradedda e a 2º official o amanuense Raul Adalberto de Campos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de novembro de 1907.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Grassi Dionizio e Moretti Flaminio de Fabio, residentes no Estado de S. Paulo. — Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

— Foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, ao Dr. José Mariano Corrêa de Camargo Aranha, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, para tratar de sua saúde.

— Declarou-se:

Ao presidente do conselho administrativo do patrimonio do Hospicio Nacional de Alienados, em referencia ao officio de 23 de agosto ultimo, ter o Ministerio da Fazenda, no aviso n. 161, de 13 do corrente mez, dado sciencia a este ministerio de que, segundo lhe communicara a Caixa de Amortização, no officio n. 325, de 23 de outubro proximo passado, já se acham inscriptas, sob o titulo — Patrimonio do Hospicio Nacional de Alienados — as apolices pertencentes ao mesmo hospicio, e que se achavam inscriptas sob diversos titulos, tendo sido trocadas pelas do novo typo, em 5 do referido mez de outubro;

Ao director do Museu Nacional, em referencia ao officio n. 83, de 10 de setembro proximo passado, que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, no aviso n. 163, de 14 do corrente mez, communicou a este ministerio ter o chefe do Serviço Geo-

logico e Mineralogico do Brazil lhe informado que os serviços do engenheiro Francisco de Paula Oliveira e de Carlos Moreira, professor e assistente desse museu, são de tal modo uteis, e necessários ao estabelecimento a seu cargo, que julga de grande conveniencia que continuem a prestarlos;

Ao delegado fiscal do Governo junto a Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, que este ministerio resolveu, de accordo com os arts. 125 e 343 do Coligo de Ensino, seja admittido a matricula no dito estabelecimento, como alumno gratuito, Julio Augusto Diniz Junqueira, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Recomendou-se aos directores da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro e da Escola de Minas, afim de attender a solicitação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 29, de 12 de novembro do corrente, providenciem para que sejam enviados a este ministerio os dados referentes ás coordenadas geographicas dos diversos pontos do Brazil, que aquellas escolas possuïrem.

— Rematou-se ao 1º secretario do Sena lo Federal, em referencia ao officio n. 512, de 12 do corrente mez, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa ao projecto da Camara dos Deputados, que autoriza o auxilio á Associação do Centenario da Liberdade do Commercio no Brazil da quantia de 300.000\$, para a construcção de um arco commemorativo da abertura dos portos do Brazil ás nações do mundo.

Requerimento desprochalo

Francisco de Assis Ribeiro Gonçalves, alumno não matriculado da Faculdade de Medicina da Bahia, pelindo admissão a exame em primeira epoca. — Indeferido.

Expediente de 22 de novembro de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 23:504\$083, materiaes fornecidos para as obras do edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes;

De 299\$400, fornecimentos e trabalhos feitos para o Externato do Gymnasio Nacional, nos mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno;

De 1:500\$, aluguel do predio occupado pela Inspectoria do Serviço do Prophylaxia da Febre Amarella, em outubro ultimo;

De 1:500\$, despesas de primeiro estabelecimento ao Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, por ter sido nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal;

De 255\$483, differença entre o acrescimo de 5 % e o de 10 % que compete ao professor do Instituto Nacional de Musica Agostinho Luiz de Gouvêa, no periodo de 31 de julho de 1905 a 31 de dezembro de 1903.

Expediente de 23 de novembro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 60 dias de licença a) anspocada da Força Policial do Districto Federal João Pereira Cardoso, para tratamento de saúde.

— Remetteram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção de Goyaz dous decretos de 7 deste mez, nomeando o 1º suppleto do juiz substituto federal e o ajut-

dante do procurador da Republica no municipio de Flores;

Ao da secção do Paraná dous decretos da mesma data, de nomeação para identicos lugares no municipio de Jaboticabal;

Ao da secção de S. Paulo, igual numero de decretos, nomeando o 2º e 3º supplettes do juiz substituto federal na séde da mesma secção;

Ao da secção da Bahia, quatro decretos de nomeação dos supplettes do juiz substituto federal e do aj. ante do procurador da Republica no municipio de Camo Largo;

Ao da secção da Parahyba, 13 decretos, nomeando supplettes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica na séde da secção e nos municipios de Arca, Alagoa Grande, Bananeiras, Catolô do Rocha, Itabayana e Serraria.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da Força Policial Arlindo da Rocha Cardoso.

Requerimentos despatchados

Clemente Estanislau Figliolia, major reformado do Corpo de Bombeiros. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Guilherme Bento de Oliveira Machado, soldado da Força Policial do Districto Federal. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Julio da Silva Telles, aspeça da Força Policial. — Indeferido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1907.

Attendendo ás ponderações constantes do officio n. 1.129, de 23 de outubro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica sem effeito a dispensa do serviço activo da guarda nacional sob vosso commando, concedida, por aviso de 18 do referido mez, ao escrivão da Prefeitura Municipal do districto de Irajá, João do Souza Figueira, porquanto, sendo elle, como informastes, capitão da 4ª companhia do 18º batalhão de infantaria dessa milicia, o não simples guarda, não lhe aproveita a disposição do art. 18 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, de cujo beneficio desistiu com a aceitação de posto que occupa.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra. — Sr. marechal commandante superior da guarda nacional desta Capital.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1907.

Sr. Prefeito do Districto Federal — Em cumprimento ao aviso de 18 do outubro ultimo, communico, para vosso conhecimento e fins convenientes, que, de accordo com a doutrina do aviso deste ministerio, de 7 de agosto de 1899, dirigido a um de vossos antecessores, fica sem effeito a dispensa do serviço activo da guarda nacional desta Capital, concedida pelo primeiro dos citados actos, do escrivão dessa Prefeitura no districto de Irajá, João de Souza Figueira, porquanto, sendo elle capitão da 4ª companhia do 18º batalhão de infantaria da mesma milicia, e não simples guarda, segundo informou o respectivo marechal commandante superior, em officio n. 1.129, de 23 do dito mez, não lhe aproveita a disposição do artigo 18 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, de cujo beneficio desistiu com a aceitação do posto que occupa.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra.

Expediente de 23 de novembro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, do telegramma de 17 do corrente;

Ao ministro do Brazil em Bruxellas, do officio de 18 do corrente;

Ao vice-consul do Brazil em Liverpool, dos officios ns. 40 e 41 de 23 e 28 de outubro ultimo;

Ao director da Liga Brasileira Contra a Tuberculose, do officio n. 3 de 21 do corrente.

— Comunicou-se:

Ao director geral dos Correios que o cattarho, nas condições referidas, pôde ser recebido pelo Correio, desde que esteja acondicionado em vidros de rolhas de esmeril, os quaes deverão ser collocados em caixa de madeira, cheia de serragem e hermeticamente fechada;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros e ao inspector geral das Obras Publicas que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 25 ao dia 30 do corrente nos seguintes pontos:

Dia 25, rua do Senado; dia 26, continuação dessa rua; dia 27, rua Visconde do Rio Branco; dia 28, praça da Republica (lado da Prefeitura); dia 30, praça da Republica (lado da Casa da Moeda).

— Solicitaram-se providencias ao director do Instituto Vaccinico Municipal no sentido de serem remetidos a esta repartição, 1.000 tubos de lymphá vaccinica.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validez de Joaquim Olympio do Nascimento;

Ao administrador dos Correios idem do Tobias da Costa e Sá.

Requerimentos despachados

Garcia & Bittencourt (1º districto).—Não podem ser attendidos.

Philomena Pereira Rossi (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Virginia Rosa da Silva (1º districto).—A medida fica adiada.

José Marcellino Pereira de Moraes (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Condessa de Wilson (3º districto).—Deferido.

Almeida Guimarães & Comp. (4º districto).—Não podem ser attendidos. Queiram comparecer à Secção de Engenharia Sanitaria.

Martins Guerra & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Antonio Joaquim Alves (5º districto).—Deferido.

Pedro José Sebastiany Junior (6º districto).—Queira comparecer na 6ª Delegacia de Saude.

Afonso Henrique Viauna (6º districto).—A pessoa responsavel pelo predio compete requerer.

Antonio Mendes de Oliveira (6º districto).—Deferido.

Anna Emilia Lodo (7º districto).—Serão concedidos 20 dias, improrogaveis.

José Teixeira de Carvalho Bastos (7º districto).—Queira provar o que allega.

Antonio Moreira Pacheco (7º districto).—Não pôde ser attendido.

Joaquina Amelia daFonseca (7º districto).—A medida fica adiada.

José Barbosa (7º districto).—Serão concedidos mais 90 dias.

Casimiro Martins Landim (8º districto).

—Serão concedidos 30 dias.

Maria da Conceição Gomes (8º districto).

—Serão concedidos 30 dias.

Bernardo Bartholomeu Machado (8º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Francisco Coelho Ornellas (8º districto).

—Serão concedidos 30 dias.

Manoel Gonçalves Dias (8º districto).—Não pôde ser attendido.

Maria da Conceição de A. Passos (8º districto).—Queira dar cumprimento ao laudo da vistoria.

F.A.A. de Esberard (8º districto).—A medida fica adiada para occasião opportuna.

Engenheiro Carlos Milanese. — Restituam-se, mediante recibo.

Wilson Sons & Comp. —Sciende, devendo ser observada a restricção da Capitania do Porto, relativa á remoção da lama.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 25 do corrente foram nomeados administrador do Deposito de Pressos o continuo desta secretaria Antonio Matheus e continuo o auxiliar do mesmo deposito Manoel Maria Barbosa da Veiga.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 23 do corrente foi nomeado Amanuense da respectiva Secretaria de Estado o Bacharel Cassiano Machado Tavares Bastos.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Manoel do Carmo Ferreira Chaves, ex-fiscal do imposto de consumo de phosphoros, no Municipio de S. Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, reiterando o pedido anteriormente feito do pagamento da parte que lhe coube nas multas impostas pela delegacia fiscal em Porto Alegre, em virtude de autos que lavrou. — Indeferido.

—Camara Municipal de Araucaria, no Estado do Paraná, pedindo isenção de direitos para materias destinadas á installação da luz electrica. — Venha por intermedio da delegacia fiscal no Paraná.

—Adriano Maury & Comp., pedindo cópias de lançamentos, necessarias ao serviço de publicidade do Almanack Laemmert. —Apresentem á Recebedoria empregados de sua casa commercial afim do receberem do Director as necessarias instrucções e extrahirem os dados requeridos.

—Dr. Octavio Martins Rodrigues, juiz substituto federal na secção do Estado do Rio de Janeiro, pedindo suspensão e restituição do sello que tem pago por essa nomeação. — Restitua-se.

— Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, pedindo para ser recolhida a quantia de 326\$442, do sello relativo aos juros de seus debentures do 3º trimestre do corrente anno. — Venha por intermedio da Recebedoria do Rio de Janeiro.

—Asylo do Bom Pastor, pedindo isenção de direitos para objectos de gesso destinados ao mesmo Asylo. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 23 de novembro de 1907

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 111.—Junto vos envio o decreto n. 6.740, de 21 de novembro corrente, abrindo a este ministerio o credito de 123:387,728, para occorrer á restituição de espolios arrecadados pelo curador dos bens de defuntos e ausentes Dr. Genesio Telles Bandeira de Mello.

Dia 25

Sr. Ministro da Guerra:

N. 185.—Devolvendo os inclusos documentos que acompanharam o aviso desse ministerio, n. 923, de 23 de outubro proximo findo, relativo á pensão de monfepio pretendida pela viuva do 2º tenente do exercito Raymundo de Arca Leão, D. Antonia Mathilde Peyronton de Arca Leão, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a interessada deve requerer a este ministerio a expedição do respectivo titulo, e não ao de que V. Ex. é titular, como consta do requerimento da dita viuva.

Renovo a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 138 — Afim de que se possa resolver sobre o aforamento dos terrenos de accrescidos de Marinha na Ilha do Ca'u, em Nietheroy, requerido pela companhia Comercio e Navegação, rogo a V. Ex. se digne de providenciar para que a Capitania do Porto desta capital preste as informações a que allude o art. 4º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, para o que remetto a V. Ex. as duas inclusas plantas, uma das quaes deverá ser devolvida para os fins convenientes.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos da minha mais alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 48 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que fica approvada a concessão do aforamento do terreno de marinhas á rua de Santo Christo dos Milagres n. 243, feita por essa Prefeitura a D. Maria Luiza Vieira.

Junto devolvo os documentos que acompanharam o officio do V. Ex., n. 136, de 5 do corrente mez, referentes áquelle aforamento, com exclusão apenas de um dos exemplares da planta, que ficará archivado no Thesouro Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Estado de S. Paulo:

N. 37 — Tendo o governo desse Estado sa obrigado, por termo assignado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em 17 de março do anno passado, a construir, no prazo de quatro annos, um predio para a Delegacia Fiscal ou para serviço do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, o qual será permutado pelo proprio nacional sito no largo do Palacio, nessa capital, actualmente arrendado ao Estado, communico a V. Ex., para os fins convenientes, ter o Governo Federal resolvido que o novo predio a construir-se seja destinado aos serviços dos Correios nessa cidade.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 23 de novembro

Sr. gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 60 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de

serem concedidas passagens, em 1ª classe, desta cidade até a de Santos, no Estado de S. Paulo, para José Solon de Mello, nomeado conferente da Alfandega da mesma cidade, e sua família constante da inclusa relação, bem assim, em 3ª classe, para uma criada.

Dia 25 de novembro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 965 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 174, de 2º do corrente, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho, livre de direitos, nessa alfandega, de 135 caixas de petroleo cru, destinadas á Directoria Geral de Saude Publica passando bruto 4.99 kilogrammas e vindas de Nova York no vapor inglez *Grecian Prince*, marca DGSP—Rio de Janeiro e n. 721, conforme factura consular o conhecimento juntos.

N. 966 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 173, de 20 do corrente, resolveu por acto de 22, autorizar o despacho, livre de direitos, nessa Alfandega, de 26 balus de papel, constantes da factura consular e conhecimento juntos, destinadas á Directoria Geral de Saude Publica, com o peso bruto de 6.394 kilogrammas e vindas de Antuerpia no vapor allemão *Terbingen* com a marca DGSP—TA e ns. 21.381/46.

N. 967 — Declaro-vos, para os devidos fins, e em observancia ao despacho do Sr. Ministro de 30 de outubro proximo findo, que o Tribunal do Contas, segundo communicou em officio n. 721, de 2º do corrente, julgou boa a fiança de 6.000\$, prestada pelo fiel de armazem desta Alfandega Antonio da Silva Borges, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, e constituida por uma cadernota da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, e de propriedade de João Leopoldo Modesto Leal.

N. 968 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu deferir o requerimento, encaminhado pelo officio n. 257, de 13 deste mez, da Delegacia Fiscal em Minas, prorogando por 30 dias o prazo dentro do qual devo o 4º escripturario dessa Alfandega Eduardo Reis da Gama Cerqueira, assumir o exercicio desse cargo.

— Sr. Inspector da Caixa de Amortização:
N. 346—Affin de que se possa resolver a respeito da substituição das apolices da divida publica, extraviadas, pertencentes ao Dr. João Benedicto de Araújo e de que tratastes em officio n. 366, de 19 do corrente, rogo vos digneis de remetter ao Thezouro a procuração que dá poderes a Victor Angelo Carneiro para tratar da mesma substituição.

N. 347—Remettendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 318, de 23 de outubro ultimo, rogo vos digneis de assignar as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 157.755, 157.751, 3.639 e 4.873, annexas ao mesmo processo, que devolvereis opportunamente.

N. 348—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, exarado no officio de sa inspectoria n. 350, de 6 do mesmo mez, rogo-vos digneis de prestar informações a respeito da segunda parte do parecer desta directoria sob o modo por que foram processados os inclusos papeis que acompanharam o citado officio, referentes á expedição de novos titulos para apolices extraviadas, requerida por D. Jordelina da Rocha Azevedo e Francisco da Rocha Azevedo.

—Sr. director da Recebeloria do Rio de Janeiro:

N. 130—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 88, de 17 de outubro proximo passado, endereçado á Directoria de Rendas Publicas, e interposto por José Carvalho da Silva, da decisão pela qual essa Recebeloria impoz ao recorrente a multa de 200\$, por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do anno passado, resolveu, por despacho de 9 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho do Fazenda de accordo com o parecer deste, negar provimento ao mencionado recurso.

—Sr. director do Serviço de Estatística Commercial:

N. 234—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 215, de 20 do corrente, resolveu por acto da mesma data, approvar a proposta da nomeação de Pedro Soares de Araújo Filho para delegado desse serviço no Estado do Rio Grande do Norte.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 281—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, proferido sobre o vosso telegramma de 6, resolveu autorizar-vos a requisitar passagens em 1ª classe, dessa cidade até esta Capital, para o conferente da Alfandega desse Estado Antonio Camillo de Hollanda nomeado para identico logar na do Rio de Janeiro e bem assim para a sua familia composta de esposa e 5 filhos menores e, em 3ª classe, para uma criada.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 97—Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o officio dessa delegacia, n. 54, de 19 de junho proximo findo, o no qual Verano Pinto Coelho, por si, e por seus irmãos Iloracio e Affonso Pinto Coelho, socios componentes da firma commercial dessa praça Pinto Coelho & Comp., reclama contra o acto pelo qual foi prohibida a entrada do requerente e de seus socios na Alfandega desse Estado e suas dependencias.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 211—Para que faças cumprir o determinado na circular n. 14 de 9 de julho ultimo, expedida por essa delegacia em virtude da Ordem dessa Directoria n. 119, de 5 do mesmo mez, vos devolvo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do novembro corrente, os inclusos papeis relativos ao processo instaurado pela collectoria federal do Pomba, nesse Estado, contra Francisco de Paula Motta Junior e a que se refere o vosso officio n. 39, de 27 de setembro ultimo, dirigido á Directoria das Rendas Publicas.

N. 212—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo, enviado com o vosso officio n. 50, de 17 de outubro ultimo e no qual Virgilio Frade de Barcellos recorre do acto pelo qual essa delegacia lhe impoz a multa de 100\$ por haver infringido o regulamento dos impostos de consumo, resolveu por despacho de 16 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer deste, dar provimento ao referido recurso, por equidade.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 253—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo aos motivos constantes do requerimento do guarda-mór da Alfandega desse Estado, Dr. Aloisio Mario Álvares dos Santos, o qual foi en-

caminhado pelo officio n. 217, de 8 do corrente, da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, resolveu, por acto de 20 deste mez, prorogar por 60 dias o prazo dentro do qual o referido funcionario deveria tomar posse e entrar no exercicio de seu cargo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 688—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 378, de 15 de outubro proximo findo, resolveu que seja dispensado Manoel Augusto Xavier do Valle do logar de escripturario interino da collectoria das rendas federaes em Santa Cruz, nesse Estado, visto não ter prestado a fiança dentro do prazo legal.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 689—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 473, de 14 de agosto ultimo e interposto por F. S. Hampshire & Co, agentes do vapor inglez *Canova* entrado em 24 de julho de 1906, da decisão da Alfandega de Santos, que multou o respectivo commandante em 10\$000 por volume para menos descarregado de bordo do mesmo vapor, resolveu, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso pelos fundamentos da informação da directoria das Rendas Publicas, junta por copia.

N. 690—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em officio n. 653, de 30 de outubro proximo findo, resolveu por acto de 19 do corrente autorizar-vos a providenciar no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, da cidade de Santos até esta capital para o 2º escripturario da Alfandega daquela cidade, Francisco Antonio de Oliveira e Silva, nomeado 1º escripturario de indetentica Repartição no Estado de Pernambuco, e bem assim para seus tres filhos menores.

N. 691—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em officio n. 664, de 5 do corrente, resolveu autorizar-vos a requisitar passagens de 1ª classe na *São Paulo Railway Company*, dessa capital até a cidade de Santos, para o 2º escripturario dessa Delegacia Bernardo Lupercio de Souza, removido para a Alfandega daquela cidade, e bem assim para sua familia constante da inclusa relação, e, em 2ª classe, para uma criada.

N. 692—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso de que trata o officio dessa Delegacia, n. 342, de 14 de julho proximo findo, interposto por Zerrendorf Bülow & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, nesse Estado, mandando classificar no art. 308 da Tarifa como sulphato de calcio puro, da taxa de 500 réis, por kilogramma, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação, n. 37.720, de agosto do anno proximo passado, como — seccante branco, sujeito á taxa de 400 réis, por kilogramma, do art. 274 da mesma Tarifa.

N. 693—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 663, de 5 do corrente, encaminhando a proposta do collector federal em Santo Amaro, de Manoel Antonio Loite para seu agente auxiliar, resolveu por despacho de 19, approvar a mesma proposta.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1907

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 10.—Recommendo-vos que providencieis no sentido de ser enviada ao Thesouro a certidão das declarações feitas perante a Capitania do Porto desse Estado pelo proprietario da lancha *Adalgiza* Antonio Augusto de Amorim, para obtenção do respectivo registro, afim de se poder resolver sobre o seu requerimento encaminhado com o vosso officio n. 89, de 24 de maio ultimo, pedindo titulo definitivo de nacionalização da referida lancha.

Outrosim vos declaro que incluso encontrareis um documento comprobatório do pagamento do imposto de 5% de transmissão, effectuada na Recebedoria desse Estado, afim de ser entregue a quem de direito, visto ser desnecessario ao processo de nacionalização.

—Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 11.—Para que possa ser expedido o titulo definitivo de nacionalização da barcaça *Aganippe*, solicitado no requerimento de Casemiro dos Santos Mendonça, encaminhado com o vosso officio n. 51, de 9 de julho ultimo, convem que providencieis no sentido de ser enviado ao Thesouro a certidão do titulo que prove ser o requerente proprietario dessa embarcação, documento esse exigido pela circular n. 37, de 23 de dezembro de 1904, e que deixou de acompanhar a alludida petição.

N. 12.—Para que possa ser expedido o titulo definitivo de nacionalização do hyate *Nichteroy*, solicitado no requerimento de João Francisco dos Santos e João Florencio de Lima Barros, encaminhado com o vosso officio n. 50 de 9 de julho ultimo, convem que providencieis no sentido de ser enviada ao Thesouro a certidão do titulo que prove serem os requerentes proprietarios dessa embarcação, documento esse exigido pela circular n. 37, de 23 de dezembro de 1904, e que deixou de acompanhar a alludida petição.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 22.—Reiterando a ordem sob n. 20, de 5 de outubro de 1905, convem, para que se possa resolver o assumpto constante do vosso officio, n. 60, de 4 de setembro do mesmo anno, que providencieis no sentido de ser enviado ao Thesouro um *specimen* da mercadoria apprehendida a Fabricio Inhoco, e a que se refere o processo de infração instaurado pela Collectoria Federal em São Paulo do Muriaé.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 53.—Transmitto-vos o incluso processo, relativo á classificação ao papel importado por Manoel de Oliveira Lima, pela Alfandega de Santos, afim de que providencieis no sentido de ser attendido o despacho desta directoria, lançado a fls. 12 verso do mesmo.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 116.—Communico-vos, para os devidos effectos, que o cidadão Ildelfonso Rodrigues dos Santos, nomeado ultimamente collector das rendas federaes no municipio de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, assumiu o respectivo exercicio no dia 5 do corrente mez, tendo recebido do 2º escriptuario do Thesouro Federal José da Costa Vieira, collector em comissão do mesmo municipio, o archivo e mais valores pertencentes á dita exactoria, conforme se vê do termo, por cópia, encaminhado, a esta repartição com o officio sob n. 3, de 7 deste mez, do collector empossado.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 27.—Communico-vos, para os devidos effectos, que o cidadão Ildelfonso Rodrigues dos Santos, nomeado ultimamente collector das rendas federaes no municipio de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, assumiu o respectivo exercicio no dia 5 do corrente mez, tendo recebido do 2º escriptuario do Thesouro Federal José da Costa Vieira, collector em comissão do mesmo municipio, o archivo e mais valores pertencentes á dita exactoria, conforme se vê do termo, por cópia, encaminhado a esta repartição com o officio sob n. 3, de 7 deste mez, do collector empossado.

Requerimento despachado

Barão de Itacurussá pedindo licença para vender terrenos de acrescidos do marinhaes.—Apresente a planta a que allude o parecer da Zeladoria dos Proprios Nacionaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1907

Jeronymo Mondes.—Selle o documento do fls. 5.

Figueira & Santos.—Averbe-se a mudança.

Alberto Dias Carneiro.—Satisfaca a exigencia.

Joaquim José Ribeiro.—Pague o imposto em debito e legalize o documento do fls. 2.

Neves & Comp.—Paguem o imposto do 2º semestre do corrente exercicio.

Luiz Marques do Gal.—Pague o imposto em debito.

Antonio Joaquim da Encarnação.—Proceda-se de accordo com o parecer. Quanto á restituição, requeira em separado.

Jeronymo Rodrigues & Comp.—Sollem os documentos do fls. 2.

Manoel Ribeiro Moutinho.—Prove o aluguel por meio de recibo comprovado pelo inspector predial, nos termos do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Bevilacqua & Fernandes.—Satisfacam a exigencia.

José Joaquim Affonso.—Pague o debito indicado.

Euzebio & Filho.—Paguem com revalidação a differença do sello do documento.

José Maria de Almeida.—Dê-se a baixa do pequeno fabricante de cigarros.

Honorio Teixeira da Silva.—De accordo com o parecer, dê-se a baixa.

Alvares Pollery & Comp.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 2:400\$ para o exercicio de 1908.

Francisco Gonçalves de Souza.—Selle o documento do fls. 5.

Elias André & Comp.—Averbe-se a mudança e inscreva-se sob o valor locativo de 2:400\$000.

João Antonio Lopes.—Transfira-se o inscreva-se sob o valor locativo de 1:800\$000.

Maria Saturnina dos Santos.—Satisfaca a exigencia do despacho de 20 de novembro de 1901.

Manoel Ferreira Maia.—Inscreva-se sob o valor locativo de 3:000\$000.

Pedro Machado & Irmão.—Provem o aluguel por meio de contracto ou recibo comprovado pelo imposto predial, nos termos do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Reis & Irmão.—Paguem o imposto em debito.

Torquato Cardoso dos Santos.—Transfira-se.

Constantino Henrique Marques.—Idem.

Carvalho & Comp.—Paguem o imposto em debito.

Guilherme Mario Pegurier.—Transfira-se.

Augusto da Conceição de Souza Machado.—Idem.

Plácido Teixeira.—Idem.

Luiz Pereira Sampaio.—Idem.

José Pires Carrapatoso.—Idem.

Costa & Comp.—Idem.

Albino Teixeira Torres.—Idem.

Ferreira & Moraes.—Idem.

Ulysses Borges.—Idem.

Machado & Carvalho.—Idem.

Amelia Magdalena Barbosa Ribeiro.—Idem.

Manoel A. dos Santos.—Idem.

Manoel Augusto dos Santos.—Idem.

Afonso Spinelli.—Idem.

Antonio da Costa Torres.—Idem.

Julio Gonçalves de Araujo.—Idem.

Costa & Irmão.—Idem, imposta a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 542, de 7 de fevereiro de 1904.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 25 de novembro de 1907

Sr. director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 491.—Tendo vindo truncado o processo que acompanhou o vosso officio n. 282, de 21 do corrente, incluso o encontrareis, rogando determinar que ao mesmo sejam anexadas as peças complementares, afim de poder esta repartição dar fiel cumprimento á decisão proferida em sessão do Conselho Fazenda de 9 deste, pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda, dando provimento ao recurso da *Guardian Assurance Company, Limited*, transmittido com o officio n. 383, de 18 de julho proximo findo desta inspectoria.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente:

Foi concedida licença ao capitão-tenente Nuno Alvarez Pirajá da Silva para aperfeiçoar seus estudos na Europa, percebendo vencimentos do addido á Inspectoria de Marinha, sem direito á passagem, ajuda de custo e á gratificação de que trata o art. n. 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1903.

Foi concedido um mez de licença, na forma da lei, ao 2º tenente Alarico Terra da Costa para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, ao fiel de 1ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada José de Azevedo Ferreira para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1907

Samuel Marques, pedindo a entrega do menor seu filho, Samuel Marques dos Santos, alistado na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Rio de Janeiro.—Não pôde ser attendido.

Arthur Waldemiro de Serra Belfort, pedindo licença para recorrer ao Poder Judiciario em defesa de seus direitos expostos em sua petição de 12 de outubro ultimo. — Sim.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 21 do corrente:

Foi nomeado almoxarife da Colonia Militar do Alto Uruguay o 2º tenente reformado do exercito Manoel Quintino do Rego.

— Por outra de 20 do mesmo mez:

Foi transferido para a guarnição do Estado do Rio Grande do Sul o pharmaceutico adjunto do exercito Jeronymo Pires Missel.

Expediente de 10 de novembro de 1907

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para tomar na consideração que merecerem, papeis em que Alfredo de Barros Cavalcanti de Lacerda, outr'ora Alfredo de Barros, allegando ser maior honorario do exercito e ach'ar-se incluído nos disposições do decreto de 12 do novembro de 1894, requer dispensa de lapso de tempo para tirar a patente das honras do posto immediato.

Dia 20

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos á Delegacia Fiscal em Porto Alegre os creditos das seguintes quantias:

De 535\$, para pagamento ao major Adolpho Carneiro da Fontoura (aviso n. 1.006);

De 535\$, para pagamento ao major Francisco Sergio de Oliveira (aviso n. 1.009).

Sejam pagas no Thesouro Federal as quantias:

De 370\$75 a Freire Guimarães & Comp. (aviso n. 1.007);

De 10.905\$123 a Moreira Barlosa (aviso n. 1.008).

— Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, communicando que, por decreto de 14 do corrente, foi exonerado o coronel do corpo de engenheiros, Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, do cargo de addido militar junto as missões brasileiras acreditadas na Grã-Bretanha, Italia e Suissa, e nomeado para exercer o referido cargo o coronel do dito corpo Gabriel de Souza Pereira Botafogo.

— Ao Sr. Presidente da Comissão de Marinha e Guerra do Senado, accusando o recebimento do seu officio em que solicita a opinião do Ministerio da Guerra, acerca do pedido de pensão que faz Maria Emilia Pereira de Oliveira, e enviando a informação prestada a tal respeito pela Direção Geral de Contabilidade da Guerra.

— Ao Dr. José Pompeu Pinto Accioly, agradecendo a communicação que fez de haver assumido o exercicio do cargo de presidente do Estado do Ceará.

— Ao director da Escola de Guerra, declarando, em solução á consulta que fez o instructor da mesma escola, capitão Theophilo Agnello de Siqueira, que os instructores das extinctas escolas militares não estão comprehendidos na disposição do art. 77, da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1905, visto não serem docentes, nem na do art. 78, porque foram nomeados para os novos cargos em datas posteriores á da citada lei.

— Ao intendente geral da Guerra:

Concedendo a autorização que pede o commandante do 6º districto militar, para mandar adquirir, com destino á Escola de Guerra, as peças de arriamento constantes do pedido que se remette;

Mandando abrir nova concorrência para a venda de metaes sem applicação existentes no Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro e do edificio outr'ora por elle occupado.

— Ao chefe do estado-maior do exercito: Concedendo seis mezes de licença para tratamento de saúde ao coronel Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz;

Declarando, em solução ad officio em que o commandante do 6º districto militar communica não haver, no 18º batalhão de infantaria, 2º tenente exedente que possa ser proposto para desempenhar cargo de agente da enfermaria de Itaqui, que poderá ser proposto um subalternoeffectivo para exercer aquelle cargo;

Mandando permanecer no 1º batalhão de engenharia o aspirante a official Carlos de Oliveira Duro.

Permittindo:

Ao capitão Arthur Eduardo Pereira vir á Capital Federal;

Ao capitão Thomaz Epiphanyo Guimarães e ao 1º tenente Joaquim Francisco de Souza Andrade demorar-se 30 dias, este na Capital Federal e aquelle em Pernambuco;

Ao 2º tenente José Barbosa, que frequenta as aulas da Escola de Guerra, matricular-se, em 1908, na de artilharia e engenharia, visto estar comprehendido na disposição do decreto legislativo n. 1.708, de 5 de setembro ultimo;

Ao 2º tenente Sebastião Cardoso gosar em Sergipe a licença que obteve;

Ao cabo de esquadra Gualberio do Nascimento Cunha, matricular-se, em 1908, na Escola de Guerra, prestando previamente exame vago das disciplinas que não fazem parte dos exames parcellados de preparatorios.

Transferindo, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Salustiano Alves da Silva do 35º batalhão para o 33º, e Marcos de Faria Bangoin do 34º para o 35º.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro 20 de novembro de 1907 — N. 2.058.

Sr. chefe do estado-maior do exercito — Tendo o major do quadro especial do exercito, Amphiloquio de Azevedo, pedido reconsiderar-se o despacho que indeferiu o requerimento em que solicitou ser collocado no almanack deste Ministerio, para os effectos de promoção por antiguidade, acima do major do corpo de estado-maior do exercito Erico Augusto de Oliveira, resolveu o Sr. Presidente da Republica, em 12 de novembro corrente, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 7 de outubro anterior, manter o citado despacho, porquanto este official, transferido, sendo capitão, para o mencionado corpo, deveria ficar considerado como o mais moderno dos de sua classe, como está expresso no art. 8º, da lei n. 3.169, de 14 de julho de 1883, ao passo que aquelle pertencia então á classe dos tenentes, ainda que graduado no posto de capitão; o que vos declaro, para os fins convenientes.

Saúde e fraternidade — *Hermes R. da Fonseca.*

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica. — Por intermedio do Ministerio da Guerra e com o aviso n. 113, de 4 de julho ultimo, veio por vossa ordem a este tribunal, para consultar com o seu parecer, o requerimento, em que o major do quadro especial do corpo do estado maior, Amphiloquio de Azevedo pede reconsideração do despacho dado no seu requerimento, reclamando contra a collocação que tem actualmente no *Almanak do Ministerio da Guerra*.

O major Amphiloquio pede que sua collocação no Almanak, para os effectos de promoção por antiguidade, seja acima do major Erico Augusto de Oliveira, allegando que,

promovido ao posto de tenente do corpo de estado maior de 1ª classe a 29 de novembro de 1889, foi graduado no posto de capitão a 26 de abril de 1890, firmando assim seu direito de ser collocado logo abaixo do ultimo capitão do quadro, Adolpho Carneiro da Fontoura, que, posteriormente, foi transferido da arma de artilharia para aquelle corpo, nos termos da lei n. 3.169 de 1883, o capitão Erico Augusto de Oliveira, que em virtude do disposto no artigo 8º dessa lei devia occupar o ultimo lugar na classe dos capitães do estado maior, portanto abaixo d'elle requerente.

O general de divisão chefe do estado-maior deu em 14 de maio de 1906, no requerimento, que foi indeferido a 24 do mesmo mez, esta informação.

«Informando a presente pretensão cumpre-me dizer que a respeito da mesma já se manifestaram os meus antecessores e a 4ª secção desta repartição, nos pareceres n. 533, de 29 de março de 1902 e 757, de 4 do mesmo mez de 1903, annexos ao parecer n. 3.532, de 14 do novembro de 1905, pelos quaes se vê que não foi reconhecido o direito, que diz ter o requerente, em virtude do disposto na resolução de 7 de janeiro, a qual determina que a perda de antiguidade dos officiaes transferidos para os corpos de engenheiros e do estado-maior, em virtude da lei n. 3.169, de 14 de julho de 1883, só deve ser considerada para os mesmos officiaes em concorrência entre si, e que, tratando-se de concorrência dos já transferidos consoante esta lei, com aquelles atingidos pelo decreto n. 1.351, de 1891, então vigente, deveriam todos ser indistinctamente considerados collocados no Almanak segundo suas antiguidades absolutas.

O major Erico foi promovido a capitão effectivo em 17 de março de 1890, ao passo que Amphiloquio, sendo tenente, foi graduado em capitão em 26 de abril de 1890.

Quando Erico teve entrada no quadro dos capitães, em 6 de outubro de 1890, ainda encontrou Amphiloquio como capitão graduado, sendo promovido a effectividade em 8 desse mez, dous dias depois da transição de Erico. A lei n. 3.169, de 14 de junho de 1883, em seu artigo 8º, dispõe que os officiaes, que na sua vigencia forem transferidos para o estado-maior o corpo de engenheiros, passarão a ser considerados os mais modernos no corpo, para que forem transferidos.

Em taes condições, é bem de ver que o capitão Erico, transferido da artilharia para o estado-maior, em 6 de outubro de 1890, deveria perder parte de sua antiguidade do posto a ser collocado abaixo do capitão de menor antiguidade, que nessa occasião existia no corpo de estado-maior.

Assim sendo, a data de seu posto deveria ser de 26 de abril de 1890, dia em que foi Amphiloquio graduado, ficando Erico para a promoção por antiguidade, abaixo do requerente, confirmado dous dias depois.

Esta situação, porém, se observou em virtude do disposto na citada resolução de 7 de janeiro de 1896, que serviu de base para a collocação do requerente em relação ao major Erico. Pelo exposto, não me parece producente a reclamação do major Amphiloquio, pois si é certo que a sua promoção effectiva a capitão deu-se em 8 de outubro de 1890, e parecer que deveria ser collocado acima do Erico, visto contar antiguidade desde a sua graduação, é tambem verdadeiro que os capitães Piá de Andrade, Antonio Carlos Brandão, Victor Guillobel, José Eulalio de Oliveira e Antonio Fróes de Castro Menezes, transferidos posteriormente para o estado maior, de accordo com a lei n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891, deveriam ficar col-

locados, em face da resolução, abaixo de Erico, e acima de Amphiloquio. Ao serem promovidos ao posto de major, em dezembro de 1900, verificou-se que outra não podia ser a collocação dos citados officiaes, si não a que se encontrava no Almanak de 1901, porque si fosse deslocado Erico para baixo de Amphiloquio, ficaria mais moderno que Piá, Brandão, José Eulalio, Guillobel e Castro Menezes, o que vai de encontro á resolução, e si ao contrario, fosse deslocado Amphiloquio para cima de Erico, ficaria mais antigo que os mesmos officiaes, o que não é possível, porque elles não podem perder as suas antiguidades.

O tribunal, examinando a questão sujeita a consulta, verifica o seguinte:

O requerente major do quadro especial do estado-maior, Amphiloquio de Azevedo, sendo 2º tenente de artilharia, foi promovido a tenente do corno de estado maior a 29 de novembro de 1899, de conformidade com a lei n. 8.169, de 14 de julho de 1883, sendo graduado no posto immediato a 2º de abril de 1890, e promovido á effectividade em 8 de outubro do mesmo anno.

Erico Augusto de Oliveira, capitão da arma de artilharia, desde 17 de março de 1890, data em que o requerente não tinha ainda a graduação deste posto, teve transference para o estado maior de 1ª classe a 6 de outubro do mesmo anno, nos termos do art. 6º da lei n. 3.169, de 1883, afim de preencher a vaga então aberta no-se corpo com a passagem do capitão Pedro Severiano Pessoa de Andrade para o de engenheiro, e em virtude do art. 8º da lei referida, cabia-lhe collocação na escala immediatamente abaixo da do capitão, que occupava o ultimo logar no quadro.

Entretanto, a repartição do ajudante-general entendeu dever collocar o requerente acima de Erico.

Essa classificação, que a mesma repartição corrigiu posteriormente, havia sido irregular.

O capitão Erico não podia ficar abaixo de Amphiloquio, porque tendo sido transferido para o corpo de estado maior, devia ficar considerado o mais moderno dos de sua classe, como está expresso no art. 8º, da lei n. 3.169, e Amphiloquio pertencia á classe de tenentes, ainda que graduado no posto de capitão.

Effectivo neste a 8 de outubro, Amphiloquio não poderia passar para cima de Erico na escala pelo facto de ter sido graduado, visto que a graduação lhe foi concedida quando aquelle seu camarada já era effectivo no posto.

Pelo que acaba de expender o Supremo Tribunal Militar é de parecer que a pretensão sujeita á consulta não está no caso de ser deferida.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1907. — E. Barbosa. — R. Galvão. — C. Neto. — F. A. de Moura. — F. J. Teixeira Junior. — Marinho da Silva. — L. Medeiros.

Foi voto o ministro Pereira Pinto.

RESOLUÇÃO

Como parece.

Palacio do Governo, 12 de novembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Hermes R. da Fonseca.

Dia 21

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 135:284\$376, sendo: a Azevedo Alves, Irmão & Comp., 6:602\$600; a Borlido Moniz & Comp., 395\$; a Bruggmann, Pereira & Comp., 102:141\$418; a Carvalho Costa & Comp., 139\$750; a Francisco Alves & Comp., 750\$; a Gonçalves Castro &

Comp., 2:411\$290; a H. Garnier, 1:500\$; a Haupt, Biehn, 1:310\$230; a José Ignacio Coelho & Comp., 19:775\$118, e a Oscar do Almeida Gama, 229\$000 (aviso n. 1.010);

De 2:686\$668, a Paulino Paes Barreto (aviso n. 1.011).

—Ao director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que ao major medico do 3ª classe Dr. Joaquim Mariano Bayma do Lago, o qual serviu como chefe da ambulancia da 7ª brigada das forças que operaram em Santa Cruz, se deverá abonar, nos dias correspondentes aos exercicios, a gratificação de função do cargo que desempenhou.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Mandando declarar ao commandante do 5º districto militar que poderá ser abonada uma etapa em especie aos officiaes que tomarem parte nas manobras parciais e geraes que se effectuarem por forças do referido districto.

Permittindo:

Ao capitão Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque vir á Capital Federal, quando tiver de se recolher ao corpo a que pertence;

Ao 1º tenente Conrado Seabra de Carvalho Lima demorar-se em Jaguarão durante quarenta dias.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Christovão de Hollanda Cavalcanti, do 9º regimento para o 12º, e Martins Garcia Feijó, do 12º para o 9º;

Na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Augusto Candido Caldas, do 7º batalhão para o 37º, e José Luiz Pereira de Vasconcellos, do 37º para o 7º, e o 2º tenente José Corrêa de Macedo, do 35º para 9º.

Ministerio da Guerra — N. 2.078 — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.

Sr. chefe do estado maior do exercito. — Tendo o major reformado do exercito Minervino Francisco da Costa pedido que sua reforma seja considerada no posto immediato, em face da resolução de 31 de outubro de 1906, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, de 9 de julho anterior, segundo a qual deveria ter sido reformado em 12 de julho de 1894, em que completou 52 annos de idade, com o soldo por inteiro e mais tres quotas de gratificação adicional, resolveu o Sr. Presidente da Republica, em 16 do corrente, discordando do parecer do referido tribunal, encarelo em consulta de 23 de setembro ultimo, inferir a solicitação de que se trata, pois que a satisfação desta equivaleria ao reconhecimento da dívida por parte do Thesouro Federal, sendo já decorrido o prazo legal da prescrição, o que vos declaro, para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por vossa ordem o Ministerio da Guerra remetteu a este tribunal, para consultar com seu parecer, o requerimento em que o major reformado do exercito Minervino Francisco da Costa pede que sua reforma seja considerada no posto de tenente-coronel.

A 4ª sessão do estado-maior do exercito deu a seguinte informação, com a qual concordou o marechal chefe:

«A secção informa que o Supremo Tribunal Militar, em parecer exarado em consulta de 9 de julho do anno passado, resolveu que a reforma do requerente deverá ser contada de 12 de junho de 1894, no posto de major, com 13 quotas de gratificação adicional, visto que contava naquella data 38 annos, 2 mezes e 16 dias de serviço.

Em face de semelhante resolução, parece á secção que ao postulante caberia a reforma no posto de tenente-coronel, como reclama uma vez que se verifica dos respectivos almanacs que em 12 de junho de 1894 já teria effectividade no posto de major, si illegalmente não tivesse sido compulsado em 3 de fevereiro de 1890.

Sobre o assumpto, entretanto, só o Supremo Tribunal Militar pôde dar opinião definitiva.

O requerente, tendo sido reformado compulsoriamente, em 3 de fevereiro de 1890, no posto de capitão, requereu que sua reforma fosse considerada effectuada em dezembro de 1894, porque só então attingiu a idade legal.

Essa pretensão veio ao tribunal que, depois do mais acurado examio, verificou que o requerente contava, em fevereiro de 1890, apenas 48 annos de idade e portanto foi então reformado compulsoriamente no posto de capitão, antes de ter attingido a idade legal; e em consulta de 9 de julho de 1906 foi de parecer que esse official deveria ter sido reformado em 12 de julho de 1894, em que completou 52 annos de idade, no posto de major, com o soldo por inteiro, de accordo com a tabella n. 493 A, de 1º de novembro de 1890, e mais 13 quotas de gratificação adicional, visto que contava naquella data 33 annos, 2 mezes e 16 dias de serviço, sendo 5 annos, 4 mezes e 1 dia de campanha.

Em 31 de outubro seguinte o sr. Presidente da Republica resolveu conformando-se com esse parecer. (*Diário Official* de 13 de novembro)

Agora Minervino Costa apresenta o requerimento que mandastes a este tribunal para consultar, no qual pede que sua reforma seja considerada no posto de tenente-coronel.

Compulsando os volumes do Almanack do Ministerio da Guerra, se verifica que capitães collocados na escala abaixo do requerente, como Horacio Vieira de Souza e Francisco Ignacio de Meirelles, foram promovidos ao posto immediato em 1891, por *antiguidade*; consequentemente, si Minervino Costa não podia ser reformado em 1890, como capitão, por não ter a idade legal, tambem o não podia ser a 12 de junho de 1894, por ter completado 52 annos, porque então já teria sido elevado ao posto de major, como aquelles camaradas, por *antiguidade*.

Portanto somente a 12 de junho de 1898, aos 53 annos de idade, podia ser compellido á reforma nos termos do decreto n. 193 A, de 1891, e n. 18, de 17 de outubro de 1891.

Assim o Supremo Tribunal Militar é de parecer que Minervino Francisco da Costa deve ser considerado reformado compulsoriamente a 12 de junho de 1898 no posto de tenente-coronel, com o respectivo soldo por inteiro, pela tabella de 14 de novembro de 1894, e a graduação de coronel, vencendo mais dezesseis quotas de gratificação adicional, visto que naquella data contava 42 annos, 2 mezes e 16 dias de serviço.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1907. — Pereira Pinto. — E. Barbosa. — R. Galvão. — C. Neto. — F. A. de Moura. — F. J. Teixeira Junior. — Marinho da Silva.

Foi voto o ministro general de divisão L. de Medeiros.

RESOLUÇÃO

Indeferido, pois que a satisfação do pedido equivaleria ao reconhecimento da dívida por parte do Thesouro, sendo já decorrido o prazo legal da prescrição.

Palacio do Governo, 16 de novembro de 1907. — Affonso Augusto Moreira Penna. — *Hermes R. da Fonseca.*

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1907

Antonio D'Alincourt Sabo de Oliveira, 1º tenente, pedindo contagem de antiguidade de sua promoção ao 1º posto. — Indeferido de accordo com a informação do Estado Maior.

Ildefonso da Silva Guimarães, 1º tenente, pedindo pagamento da diferença de gratificações. — Mantenho os despachos anteriores por falta de base para reconsideral-os.

Cornelio José da Silva, pharmaceutico adjunto, solicitando ser nomeado 2º tenente pharmaceutico. — Não ha vaga.

Ataliba Jacintho Osorio, 2º tenente, pedindo promoção ao posto de 1º tenente. — Indeferido á vista da informação do Estado Maior.

José Francisco da Gloria, ex-praça, pedindo asyramento. — Indeferido á vista do disposto no aviso n. 188, de 25 de janeiro de 1901.

Espacio Alves de Oliveira, 2º sargento reformado, pedindo pagamento de etapa como praça asylada. — Indeferido á vista das informações.

Dolfino Nonato de Faria, tenente-coronel honorario e ex-tenente de voluntarios, pedindo asyramento. — Indeferido.

Dia 23

Aureliano Augusto de Arantes, allegando ter sido voluntario da patria, pede pagamento do soldo como alferes em comissão. — Aguarde a publicação da regulamentação do decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto de 1907.

Manoel do Nascimento Pontes Junior, pedindo ser nomeado pharmaceutico adjunto. — Não ha vaga.

Augusto Candido Pereira Baptista de Oliveira, pedindo ser reintegrado no lugar de escrevente do Arsenal de Guerra desta Capital. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado para o lugar de thesoureiro da Administração dos Correios do Piahy, Arthur de Souza Rubim, com os vencimentos que competirem.

— Por portaria de 25 do corrente, foi nomeado o 3º official da Directoria Geral dos Correios, Severino Henriquo de Lucena Neiva, para servir, em comissão, no cargo de administrador dos Correios do Estado de Goyaz, de accordo com o art. 383 do regulamento postal em vigor, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 25 de novembro de 1907

Em resposta ao officio do presidente da Camara Municipal de Conceição do Serro, em Minas Geraes, pedindo o estabelecimento de estações telegraphicas com serviço telephonico nas freguezias de Itambé do Matto e Pilar, nesse Estado, remettem-se ao mesmo presidente cópia da informação prestada pela Repartição Geral dos Telegraphos sobre o assumpto.

— Remettem-se ao Ministerio da Marinha, para os devidos fins, o orçamento para a instalação de um telephone na residencia do inspector de Portos e Costas, á praia de

Botafogo n. 86, na importancia de 5:127\$730, por se tornar necessaria a construcção de um ramal, visto não comportar mais fios a linha de postes da rua Marquez de Abrantes.

Ao mesmo Ministerio foram solicitadas providencias no sentido de ser aquella quantia collocada no Thesouro Federal á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, como dispõe seu regulamento.

— Autorizou-se o inspector geral da Illuminação desta Capital a mandar collocar nas ruas Dr. Leal e Dous de Fevereiro os combustores de gaz que forem alli necessarios para a illuminação publica.

— Comunicou-se ao presidente do Conselho Municipal de S. João do Paraguassú, no Estado da Bahia, que no proximo exercicio será feita a ligação da linha telegraphica, ora em construcção, de Machado Portella a essa cidade.

Requerimentos despachados

Otto Plesmann, solicitando uma passagem até Recife. — Indeferido, visto não se ter utilizado da que lhe foi concedida anteriormente.

Jacyntho Mascarenhas dos Santos Silva, operario de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para ser averbado o documento sobre o tempo de serviço que prestou á Estrada de Ferro Central do Brazil. — Requeira oportunidade.

Miguel Quadros, ex-praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, recorrendo do acto pelo qual foi exonerado pela Directoria Geral dos Correios. — Aguarde oportunidade.

Sociedade Cooperativa Agricola do Desceberto, Estado de Minas Geraes, pedindo o auxilio de 20:000\$, de accordo com o plano de desenvolvimento da lavoura cafeeira. — Selle o requerimento.

Directoria Geral das Obras e Viação

Expediente de 25 de novembro de 1907

Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda, remetendo o orçamento das obras a fazer-se com os concertos e melhoramentos de que carece a Alfandega do Ceará, organizado pelo engenheiro Luiz Martinho de Moraes, chefe do districto telegraphico daquelle Estado.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias, por telegramma, para que a Alfandega de Maranhão se autorize a conceder despacho, livre de direitos, na forma do decreto n. 6.597, de 8 de agosto do corrente anno, para os materiais embarcados no vapor *Dunstau*, destinados á Estrada do Ferro de Madeira e Mamoré.

Requerimentos despachados

Engenheiro Eduardo Cicero de Faria, sub-inspector do telegrapho e illuminação da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo, para todos os effectos, conste dos seus assentamentos, na referida estrada, o que se contiver no certificado que apresenta, de serviços em outras repartições publicas. — Aguarde oportunidade.

Miguel Gomes de Miranda, pedindo informações sobre si a União precisa, para o alargamento da Estrada do Ferro Central do Brazil, dos predios da rua Senador Pompeu n. 252 e 254, que, desoccupados, carecem de concertos. — Não ha que deferir.

Oscar Taves & Comp., pedindo prorrogação por 30 dias do prazo para a entrega de um rebocador á comissão fiscal da obras do porto da Bahia. — Deferido.

Carlos Muniz da Fonseca Lessa, pedindo reintegração no cargo de agente de 1ª classe da Estrada de Ferro do Rio do Ouro. — Aguarde oportunidade.

The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo permissão para aereosentar plantas e perfis, em escala de 1.200, e cujas do nivel equidistantes de dous metros. — Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 e 25 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 4.073, de 18 do corrente, pagamento de 472\$300, da folha do pessoal empregado trabalhos fóra das horas regimentaes a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 4.048, de 14 do corrente, pagamento de 100\$300, a Leuzinger & Comp., de fornecimento feito á comissão organizadora do archivo de immigração da ilha das Flores;

N. 4.053, idem, idem, pagamento de 9\$600, á Imprensa Nacional de trabalhos executados em proveito da Directoria Geral das Obras e Viação, daquelle ministerio;

N. 4.070, de 18 do corrente, pagamento de 5:154\$300, da folha do pessoal empregado, no mez de outubro, em serviço concernente á revisão da rede, novas canalizações, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.924, de 7 do corrente, pagamento de 210\$330, a Borlido Muriz & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 3.932, de 7 do corrente, pagamento de 300\$, a Companhia Federal de Fundição, de fornecimento, feito á Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital;

N. 3.943, idem, idem, de 362\$210, a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição Fiscal do Governo junto á *Companhia City Improvements*;

N. 4.166, de 23 do corrente, pagamento de 50:000\$, a Ernesto Antonio Lassance Cunha, afim de occorrer á despezas de conclusão de estudos da Estrada de Ferro Central do Alagoas;

N. 4.159, de 23 do corrente, pagamento de 89:867\$859, a *Société Anonyme du Gas Rio de Janeiro*, de gaz consumido em setembro ultimo, nas ruas, praças e jardins desta Capital.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos:

N. 4.531, de 14 do corrente, pagamento de 1:505\$800, a Ignacio Manoel da Paula Antunes, para occorrer ao pagamento do pessoal de nomeação da Colonia Correccional dos Dous Rios;

N. 4.537, de 14 do corrente, pagamento de 672\$000, a Manoel Pereira Jorge, de comodidades fornecidas ao Tribunal do Jury;

N. 4.553, de 16 do corrente, pagamento de 174\$750, a Rodrigues & Comp., de fornecimentos feitos ao Supremo Tribunal Federal;

N. 4.524, de 13 do corrente, pagamento de 540\$000, a Mario Franco Vaz, de aluguel de casa de 1 de setembro a 24 de outubro findo.

— Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos — Requerimentos:

Do Rodrigo Vianna, pagamento de 4:180\$100, proveniente do fornecimentos feitos á Intendencia Geral da Guerra;

Do José da Costa Vieira, pagamento de 400\$000, de gratificação;

Do João de Mello e Silva, pagamento de 100\$100, de ajuda de custo;

Do Antonio Martins dos Santos e outros, pagamento de 561\$308, de peças de fardamento.

Ministerio da Guerra— Avisos:

N. 998, de 16 do corrente, pagamento de 84.444\$444, a Haupt. Biehm & Comp., de material fornecido á officina de ferjas do Arsenal de Guerra desta Capital;

N. 990, de 13 do corrente, pagamento de 180\$, ao *Jornal do Commercio*, de publicações de declarações da Direção Geral de Engenharia;

N. 999, de 16 do corrente, pagamento de 9.639\$240, a diversos, de fornecimentos feitos a Intendencia Geral da Guerra;

N. 1.016, de 23 do corrente, pagamento de 33.811\$750, a diversos, de fornecimentos feitos á Direção Geral de Engenharia.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.214, de 21 do corrente, pagamento de 11.165\$, a José Victor de Lamiare, correspondente á primeira prestação de fornecimentos de um guindastre, destinado ao dique Guanabara.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES**Supremo Tribunal Federal**

1ª sessão extraordinaria em 25 de novembro de 1907

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

As 11 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcante e Manoel Espinola.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, com causa participada e Alberto Torres e Pedro Lessa por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS**Aggravo de petição**

N. 930—Pernambuco—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; aggravantes, Pereira & Comp.; aggravado, o Juiz Seccional.—Sendo caso de aggravo, deu-se-lhe provimento, para mandar que o juiz *a quo* se julgue competente para processar e julgar a causa, como entender, contra os votos dos Srs. João Pedro e Herminio do Espirito Santo.

Appellações civis

(Sobre embargos)

N. 1.077 — Bahia — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho; appellantes embargantes, Santos & Figueira; appellada embargada, a Fazenda Nacional.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 1.243 — Amazonas — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho; appellante, o tenente-coronel Avelino de Medeiros Chaves; appellados, a Fazenda Federal e outros.—Converteu-se o julgamento em diligencia, para que baixem os autos ao juiz *a quo*, afim de que se pronuncie sobre o merito da questão, visto ser manifesta sua competencia para julgar a causa, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro.

N. 1.311 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murтинho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; appellada, D. Hercilia Baggi de Araujo Gonçalves.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.330 — Amazonas — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. Guima-

rães Natal e Cardoso de Castro; 1º appellante, a Fazenda Nacional; 2ºs appellantes, Freitas Ferreira & Comp.; appellados, os mesmos.—Deu-se provimento á appellação da Fazenda, para ser reformada a sentença appellada e julgada procedente a acção, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo, apenas quanto a uma apolice.

Inabilitações

N. 1.275 — Capital Federal — Relator, o Sr. Guimarães Natal; habilitanda, D. Maria da Gloria de Bulhões Ribeiro, herdeira do Dr. Francisco Candido de Bulhões Ribeiro.—Julgou-se habilitada a herdeira do Dr. Bulhões, para correr a causa, unanimemente.

N. 979 — Capital Federal — Relator, o Sr. Guimarães Natal; habilitandos os herdeiros de Antonio da Costa Borlido.—A mesma decisão da de n. 1.275.

Recursos extraordinarios.

N. 497—S. Paulo—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavalcanti; recorrente, Alfredo Braga; recorridos, Carvalho & Ferreira.—Tomando-se conhecimento do recurso por ser caso dello, deu-se provimento ao mesmo recurso para, reformando o accordo embargado, mandar que sejam recebidos os embargos de terceiro, seguindo-se os devidos termos, unanimemente.

N. 496—S. Paulo—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho; recorrente, Alfredo Braga; recorridos, Carvalho & Ferreira.—A mesma decisão de n. 497.

Revisões crimes:

N. 1.009 — Minas-Geraes — Relator, o Sr. Cardoso de Castro; revisores, os Srs. Amaro Cavalcante e Manoel Espinola; petionario, Antonio Fernandes Guimarães.—Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente.

N. 968 — Minas-Geraes — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavalcanti; petionario, Izidoro Manoel Alves.—Foi confirmada a sentença condemnatoria, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida, Amaro Cavalcante e Epitacio Pessoa.

N. 1.186 — Minas-Geraes — Relator, o Sr. Cardoso de Castro; revisores, os Srs. Amaro Cavalcante e Manoel Espinola; petionario, Marciano Gomes da Costa.—Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente.

N. 957 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; petionario, Francisco Wielandt.—Foi confirmada a sentença recorrida, contra os votos dos Srs. Guimarães Natal e Amaro Cavalcante. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

PASSAGENS**Appellação crime**

N. 276 — Ao Sr. Guimarães Natal.

Appellações civis

N. 1.293 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.312 — Ao Sr. João Pedro.

N. 1.035 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Ns. 1.436 e 1.174 — Ao Sr. Amaro Cavalcante.

N. 1.334 — Ao Sr. Guimarães Natal.

Embargo remettido

N. 1.283 — Ao Sr. Manoel Espinola.

Recursos extraordinarios

N. 506 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 488 — Ao Sr. João Pedro.

Revisão crime

N. 1.196 — Ao Sr. Pedro Lessa.

Homologação de sentença

N. 553 — Ao Sr. Epitacio Pessoa.

CAUSAS COM DIA**Aggravo de petição**

N. 937 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellações civis

N. 1.313 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 973 — Relator, o Sr. Amaro Cavalcante.

Appellação commercial

N. 1.192 — Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Recurso extraordinario

N. 516 — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

Na proxima sessão serão julgadas as seguintes causas, além daquellas que tem preferencia legal:

Appellações civis

Ns. 881 e 1.222 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Ns. 1.018, 1.310 e 1.319 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Ns. 1.057, 1.281 e 1.297 — Relator, o Sr. Manoel Murтинho.

Ns. 1.017, 1.166 e 1.264 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Ns. 1.284 e 1.410 — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 1.389 — Relator, o Sr. Guimarães Natal.

N. 1.241 — Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Ns. 1.424 e 1.413 — Relator, o Sr. Amaro Cavalcante.

Recursos extraordinarios

N. 467 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 479 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 471 — Relator, o Sr. Manoel Murтинho.

Ns. 452 e 501 — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 367 — Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Côrte de Appellação**EDITAES**

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime n. 374, appellante, José Gonçalves Marques Guimarães; appellada, a Justiça Sanitaria; — civil n. 373, appellantes, Henrique Cancio Pereira Soares e sua mulher; appellados, D. Maria Franzen Bhering e outros; — commercial n. 73, appellante, Henrique Cancio Pereira Soares; appellados, A. Bhering & Comp., terão logar na sessão da 1ª Camara, no dia 28 do corrente ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 25 de novembro de 1907.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que na sessão do Conselho Supremo da Côrte de Appellação, que se realizará no dia 27 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão julgados: conflicto de jurisdicção n. 24 entre os Drs. juizes de direito da 2ª Vara do Orphãos e Ausentes e o da Provedoria e Resíduos; recursos de *habeas-corpus*: n. 53, recorrente, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal; recorrido, João Henrique de Assumpção; n. 54, recorrente, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal; recorrido, José Marques

da Silva; n. 55, recorrente, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal; recorrido, Manoel Luiz Guimarães; n. 56, recorrente, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal; recorrido, Armando Wacler; n. 57, recorrente, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal; recorrido, Raphael Iorio. Secretaria da Corte de Appellação, 25 de novembro de 1907.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 27 do corrente a 1 hora da tarde, julgarem os embargos de nullidade n. 160, embargante, Dr. José Eulalio da Silva Oliveira; embargados, José Joaquim Alves Pereira de Castro e outros; n. 2.403, embargante, Joaquim José Ferreira Leal; embargado, José Victorino de Carvalho Magalhães; n. 2.814, 1ª embargantes, José Antonio Fortes e sua mulher; 2ª embargantes, José Candido Pimentel Duarte e sua mulher e outros; embargados os mesmos; n. 3.000, embargante, Fernando Alves de Souza Alão; embargada, D. Jeronyma Felipe, e bem assim os do n. 70, embargante, D. Maria do Carmo Teixeira de Sá; embargado, Gaspar José Rodrigues Pacheco, tutor dos menores Nelson, Victor e Milton; n. 2.687, embargantes, Azevedo e Lucas, Casimiro Bolesta, João Nunes & Comp., José de Souza Amaral, Sebastião de Oliveira Damas e outros; embargada, Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas em liquidação forçada; n. 2.835, embargantes, Antonio Pitta & Comp. e A. Guimarães & Comp.; embargado, João Baptista Cabral Filho; n. 2.959, embargante, Raul de Andrade; embargados, a Fazenda Municipal e o Dr. chefe de policia; n. 2.996, embargante, a Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia da Candelaria; embargada, D. Josephina de Andrade Castello e outro; n. 3.038, embargantes, Kohler Dick & Comp.; embargado, Tancredo Alvares de Azevedo Macedo; n. 3.179, 1ª embargante, a Companhia Geral de Seguros Maritimos e Terrestres; 2ª embargante, a Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; embargados, A. Mattos & Comp., que foram adiados.

Secretaria da Corte de Appellação, 25 de novembro de 1907.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara, em 25 de novembro de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima
— Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dods-worth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Gama e Souza, Enéas Galvão e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Appellações crime

N. 369 — Relator, Sr. desembargador Dods-worth; appellante, Jeronymo Augusto da Costa; appellada, a Justiça Sanitaria. — Deu-se provimento para annullar-se o processo, unanimemente.

N. 373 — Relator, Sr. desembargador Enéas Galvão; appellante, Alexandre Dias; appellada, a Justiça Sanitaria. — Deu-se provimento para annullar-se o processo, contra os votos dos Srs. desembargadores Affonso de Miranda e Ataulpho de Paiva.

Appellação civil

N. 118 — Relator, Sr. desembargador Gama e Souza; appellante, D. Maria The-reza Ribeiro; appelladas, Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco e outros. — Negou-se provimento, contra os votos do relator e do Sr. desembargador Miranda; nomeado para redigir o accordão o Sr. desembargador Enéas Galvão.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.118 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 1.121 — Ao Sr. desembargador Dods-worth.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.123, 1.124 e 1.125.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 400 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 681, 2.730, 478, 438 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellações civeis

N. 320 — Ao Sr. desembargador Affonso Miranda.

Ns. 409, 531, 772, 634, 457, 343, 390, 611 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellações crimes

Ns. 1.003 e 364 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

COM DIA

Appellação commercial

N. 73.

Appellação civil

N. 273.

Appellação crime

N. 374.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 294, 91, 42, 252, 253, 324, 469, 3.007 e 508.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES; ESCRIVÃO
CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 22 de novembro de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Manoel Gonçalves dos Reis. — Proceda-se ao arbitramento do quanto pode o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão calculando-se os dias necessarios de prisão ao condemnado para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Rubem de Mello e Benevenuto Pereira, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos e ao réo.

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos Feitos; réos, Manoel João Fernandes e outros. — Em prova.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. — Idem

Autora, a mesma; réos, Antonio Francisco dos Santos e outros. — Vistos estes autos de acção de despejo contra Antonio Francisco dos Santos como infractor do art. 130, do regulamento sanitario; e

considerando que á menciona a acção foram oppostos os embargos de fls. 9, por Santos e Santos; mas

considerando, segundo laudo de vistoria a fls. 40, que o predio n. 69 A, da

rua Senador Euzebio, não offerece ainda as condições hygienicas prescritas no art. 129, do regulamento sanitario. — Julgo procedente a acção, para mandar que se expeça o mandado de despejo na forma requerida; pagas as custas pelos embargantes, em que os condemnou.

Autora, a mesma; réos, viscondessa de Massambará e outros. — Vistos, e tendo em vista as certidões de fls. 10, 10 v e 11, expeça-se mandado de despejo contra os moradores do predio da rua do Proposito n. 46; custas por quem do direito.

Supplicante, José Francisco Ferreira; supplicada, a Saude Publica, representada pelo Dr. procurador dos Feitos. — Indeferido. O accordão invocado da Egregia Corte de Appellação, junto por certidão de fls. 9 a 14 v., não consigna doutrina que autorize a medida reclamada na inicial á fls. 2. Acresce que o remedio da manutenção está dependente da prova de requisitos, que, por completo, faltam no caso occorrente.

Sentenças de 25 de novembro de 1907

Autora, a Saude Publica; réos, Manoel Pereira Alves de Moraes e outros. — Vistos estes autos de acção de despejo contra Manoel Pereira Alves de Moraes e outros, relativos ao predio n. 12 da rua da Concordia:

Considerando, como dos autos manifesta, que a medida de despejo do predio n. 12, á rua da Concordia, foi requerida como providencia baseada no art. 98, § 6º, do regulamento sanitario;

considerando, pois, que tal providencia do despejo desse predio somente foi reclamada pela autoridade sanitaria depois que infructivamente foram feitas as intimações de que trata o mencionado artigo;

considerando, aessas circunstancias, que não colhe a allegação de que o predio pôde ser saneado sem necessidade da sua desocupação, por isso que no caso occorrente, o despejo é uma resultante da falta de cumprimento das intimações de que trata o mencionado artigo;

considerando, igualmente, que o embargante de fls. 13 não é o proprietario infractor nem seu bastante procurador, mas simples guarda do predio, como se verifica do documento em publica forma á fl. 17; e assim

considerando que ao referido embargante falta qualidade para dizer em nome do infractor e se oppor como fez ao despejo requerido;

Por estes motivos pelo mais que dos autos consta; julgo procedente a acção para mandar que se expeça mandado de *evacuando*; e condemnno o embargante nas custas.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Manoel de Campos Amaral. — Vistos estes autos de acção de despejo, e

considerando que a autoridade sanitaria não reclamou a medida de despejo sinão depois que, sem resultado, foram feitas as intimações para obras e melhoramentos, na conformidade do disposto no art. 98, e respectivos paragraphos do regulamento em vigor;

considerando que os embargos de fls. não assentam em materia juridica, nem mesmo a allegada foi concludentemente provada;

Por esses motivos e pelo mais dos autos; julgo procedente a acção, para mandar se expeça mandado de *evacuando* na forma requerida, e condemnno o embargante nas custas.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, com o abatimento de 10 %, para venda e arrematação de diversos objectos pertencentes ao espólio de Sebastião Ferreira Lopes, a requerimento de Arthur Hortencio Bastos, inventariante do dito espólio; e feito o referido abatimento, vão à praça os ditos objectos, pelo preço de 1:562\$, na forma abaixo :

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e resíduos nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faz saber aos que presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias, com o abatimento de 10 %, virem que o porteiro dos auditorios, no dia 7 de dezembro do corrente anno, ás 12 horas do dia ás portas do edificio do *Forum*, sito á rua dos Invalidos n. 108, após a audiência, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo os objectos abaixo descriptos. Avaliação : um cofre de madeira forrado de ferro, 30\$; uma secretaria, 15\$; um compasso de madeira, 5\$; uma prancheta para desenho, 1\$; uma escala para medição de madeira, 1\$; um estofo para desenho, 5\$; duas regoas para desenho, 2\$; duas regoas para escriptorio, 1\$; um trem de 15 metros, 5\$; um cabide, 1\$; uma louza, 200 réis; uma mesa velha, pés trancados, 2\$; uma dita velha, pés lisos, 5\$; seis cepos de carpinteiro, sem ferros, 10\$; cinco ditos de dito com ferro, 10\$; uma chave ingleza, 3\$; uma raseira velha, 1\$; onze maçanetas de trinco, 5\$; quatro carretinhas de metal, 2\$; uma maçaneta de trinco grande, 2\$; uma trincha de finidor, 500 réis; uma tesoura para forrador, 500 réis; uma escova para forrador, 1\$; um esguicho de regar jardim, 1\$; uma torneira de cobre nova, 2\$; uma fechadura de trinco com maçaneta, 3\$; duas maçanetas de madeira usa as, 1\$; dezoito limas de uma e meia pollegadas, 2\$; um fecho de botão de metal, 1\$; um cadeado de zinco, 500 réis; seis torneiras de metal usadas 6\$; um portão de ferro usado, 50\$; duzentos kilos de chumbo velho a 100 réis, 20\$; quinze kilos de cobre velho a 100 réis, 3\$; quarenta kilos de zinco a 40 réis, 1\$600; quatro bacias usadas para latrina, 2\$; um chuveiro usado, 1\$; tres telhas de vidro, 1\$00; uma bacia para mictorio usada, 500 réis; doze fechos cremosos usad s., 3\$; cinco caixas automaticas estragadas, 5\$; uma mesa para cozinha com pia usada, 5\$; um espelho com moldura dourada velho, 5\$; seis pias para cozinha usadas, 1\$; uma vitrine usada, 8\$; um rolo de arame farpado, 2\$; um forja velha, 2\$; uma caixa de agua de 150 litros, velha, 5\$; uma balança com pesos velha, 2\$; tres metros de armação simples usada, 10\$; tres ditos de balcão usado, 15\$; cinco ditos de balcão usado, 20\$; uma machina para furar, 100\$; tres serras, 3\$; dois sargentos para esquadria, 2\$; dois serrotes, 5\$; dois e meio metros de balcão usado, 50\$000; dois aparelhos de ferro, 200\$000; tres cardenacs, 6\$000; dois cabos de corda grossa, 100\$000; um machado, 5\$00; tres carpinhos de mão, usados, 9\$00; um macaco ingloz, 10\$90; um rebolo usado, 3\$000; seis correntes velhas, 30\$000; seis vãs de veneziana de pinho americano, 60\$000; tres talhas de porta de pinho de Riga, 15\$00; seis picaretas velhas, 3\$000; seis enxadas velhas, 3\$000; quatro pás velhas, 4\$000; tres peneiras usadas, 3\$000; 10 ferros para calha usados, 1\$000; 1/2 duzia de taboas de canella de 2", 12\$000; tres couceiras de pinho branco de 14 pés, 24\$000; tres pranchões de jacarandá de 12 pés,

30\$000; 40 pés de madeira peroba de 0,04, 24\$000; uma columna de peroba de 15/15 de quatro metros, 12\$000; 1/2 duzia de taboas para andaime, usadas, 13\$000; 50 folhas de veneziana, caixilhos e portas a 5\$, 2\$0\$000; um cavalleto para de canho, 3\$000; uma cama de ferro, usada, 1\$000; duas panelas de ferro para derreter chumbo, 1\$000; uma dita para derreter colla, 1\$000; nova escadas de abrir, 54\$000; cinco de encostar, 35\$000; duas columnas de ferro de tres metros, 20\$000; um soporte para terra, 1\$000; 10 alavancas de ferro (diversas), 2\$000; quatro grossas de parafusos, 4\$000; seis maços de pregos, diversos, 6\$000; 20 fechos para portas (diversos), 20\$000; 20 pares de dobradiças (diversos), 4\$000; 20 vidros diversos para vidraças, 5\$000; dois niveis quebrados, 1\$000; duas marretas, 3\$000; 1/2 duzia de ponteiros, 1\$500; quatro ditas de parafusos com porcas, 8\$000; dois ferros de raspar, 1\$000; 1/2 duzia de brochas, 6\$000; 20 kilos de oleo de linhaça, 8\$000; 15 kilos de agua raz 7\$500; 20 kilos de alvaide, 10\$; 60 kilos de oca e vermelho, 6\$; 1/2 duzia de pacotes de secante, 1\$500; tres kilos do verde o azul, 3\$; 10 kilos de gesso, 1\$; um banco de carpinteiro, 20\$; uma caixa com ferramentas velhas, 20\$; duas quartolas vazias, 1\$000. Total da avaliação, 1:73\$30. Total do preço pelo qual vão à praça os objectos acima descriptos, 1:562\$00. Estes bens vão à praça a requerimento de Arthur Hortencio Bastos, inventariante do espólio de Sebastião Ferreira Lopes, sendo o producto da venda recolhido á Caixa Economica em nome do espólio e á disposição deste juizo; e sobre a dita venda foram ouvidos todos os interessados, com a qual concordaram. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandei passar o presente e mais duas de igual teor, dois dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um afixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 25 dias do mez de novembro do anno de 1907.—E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subservei.—*Diogo José de Andrada Machado.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação de credores da fallencia de José Schadi, para se reunirem na sala das audiências deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 3 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, a fim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem a leitura do relatório do syndico provisório; deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. João Buarque de Lima, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. J. sé Affonso Lymounier Junior, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do syndico provisório da fallencia de José Schadi me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Terceira Vara Commercial, José Antonio da Silva Guimarães, syndico provisório da fallencia de José Schadi, requer a V. Ex. a expedição de editaes para a reunião dos credores,

na forma da lei, visto estarem junto as autos o balanço e exame das causas da fallencia, assim como a avaliação, como também exige a lei. Assim requerendo, P. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1907.—José Antonio da Silva Guimarães. Despacho: Sim. Rio, 22 de novembro de 1907.—J. Buarque. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de José Schadi para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, a fim de verificarem seus creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formar contracto de união elegendo-se syndico definitivo e uma commissão fiscal nos termos do art. 66, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só in luiduo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devolvedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 51, letras a, b, c e d da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passou-se esta e mais duas de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo officio de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de novembro de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subservei.—*João Buarque de Lima.* (.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio na 13ª Pretoria, freguezia de Inhaúma. Faço fazer aos que o presente edital virem, que em perigo imminente de vida, no dia 4 do corrente mez, ás 5 horas da tarde, em a casa n. 18 á rua Padre Januario, nesta freguezia, em presença das testemunhas Alberto Silva Couto, residente á rua Cardoso n. 11; Augusto Vicente de Magalhães, residente á rua Padre Januario n. 18, José Rodrigues da Costa, residente á rua Padre Januario n. 14; Luiz da Silva Reis, residente á rua de Santa Anna n. 112, na Bocca do Matto; Idelfonso Octavio Ferreira de Carvalho, residente á rua Goyaz n. 296; e João José Elione de Almeida, residente á rua Padre Januario n. 24; casaram-se José Martins da Conceição com D. Joanna Joaquina dos Santos Faria, repetindo a fórmula da lei n. 181, de 24 de janeiro de 1890, art. 27, vindo a fallencia, com effecto ás 8 1/2 horas da noite do referido dia 4, o nubente enfermo José Martins da Conceição. Após o casamento, assim effectuado e dentro do prazo de 48 horas, foram prechecidas neste juizo as demais formalidades da referida lei. Pelo que mandei lavrar o presente edital, em virtude do qual ficam correndo no cartorio do escrivão, que est. subservei, 15 dias, dentro dos quaes podem ser requeridas pelos interessados as providencias que entenderem de direito pró ou contra o referido casamento. Si alguém sentir-se prejudicado ou conhecer que existe algum impedimento que obste a legalização do casamento accuse-se para os fins necessarios. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de novembro de 1907.—*José Nodden de Almeida Pinto.*

NOTICIÁRIO

Telegramma—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma: PITANGUY, 24 de novembro—A cidade de Pitanguy congratula-se com V. Ex. pela inauguração do ramal ferreo. Outrosim, significa a V. Ex., benemerito filho de Minas seu immorredouro reconhecimento por este auspicioso melhoramento.

Respeitosas saudações—A comissão: Senador José Gonçalves.— José Saldanha.— Antonio Moura.

Offerta—Ao Sr. Presidente da Republica foi dirigido o seguinte offcio:

Sociedade Propagadora das Bellas-Artes—Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1907.

Exm. Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, dignissimo Presidente da Republica—Faz hoje um anno que V. Ex., accedendo ao convite da Sociedade Propagadora das Bellas-Artes, mantenedora do Lyceu de Artes e Officios, veio assontar a pedra fundamental do novo edificio, proprio nacional da rua Treze de Maio n. 3, com fachada para a Avenida Central.

Para esse acto solemne, o primeiro da vida ext. rna do Governo de V. Ex., serviu a colher de alvenol que ora tenho a satisfação de enviar a V. Ex. como recordação saudosa desse generoso acto.

Nesta offerta a sociedade apresenta o testemunho intimo de seu profundo reconhecimento, tanto mais aceitavel quando parte de uma associaç. sempre presidida pelos primeiros homens do seu tempo, para só fallar nos mortos, conselheiros Euzebio, Zaccarias de Góes, Paulino de Souza.

Por esta occasião do 51.º anniversario da sua fundaç. a sociedade apresenta a V. Ex. as photographias das suas aulas e officinas em pleno exercicio.

E, V. Ex. que por mais de uma vez, manifestou desejo de ver assim desenvolvido o ensino pratico, naturalmente apreciará mais este esforço do Lyceu de Artes e Officios.

Sou com o mais profundo respeito — De V. Ex., reverente servo e reconhecido — Francisco Joaquim Belhencourt da Silva.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro ()— Acta da Assembléa Geral de 21 de novembro de 1907. — Presidencia do Sr. Marquez de Paranaguá.

A's 2 horas da tarde na sede social, abre-se a sessão com a presença dos senhores: Marquez de Paranaguá, barão de Paranapiacaba, barão Homem de Mello, conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, José Francisco da Rocha Pombo, barão de Alencar, Dr. Sylvio Romero, Dr. Francisco Baptista Marques Pinheiro, conselheiro Candido Luiz Maria de Oliveira, Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, Antonio José Dias de Castro, commandador José Luiz Alves, Dr. J. Barbosa Rodrigues, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Dr. Bernardo Teixeira de Moraes Leite Velho, Carlos Lix Kleit, Manoel de Oliveira Lima, Orville Adalbert Derby, Dr. João Pandiá Calogeras, Dr. Leopoldo de Bulhões, Dr. Alfredo de Carvalho, coronel Ernesto Senna, commandante Carlos Vidal de Oliveira Freitas, coronel Honorio Lima, Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, Dr. José Joaquim Seabra, monsenhor Vicente Lustoza, Dr. Alfredo Nascimento, commandador Arthur Ferreira Machado Guimarães, Eduardo Marques Peixoto, Dr. Alcibiades Furtado, José Verissimo, general Thaumaturgo de Azevedo, Dr. Gas-

tão Ruch, Dr. Antonio Jansen do Paço, Dr. Amaro Cavalcante, Dr. Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, senador Arthur Indio do Brazil, Dr. Cincinato Braga, major Belisario Pernambuco, José Joaquim da França Junior, Dr. Affonso Arinos, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, Dr. Jesuino da Silva Mello, Dr. Euclides da Cunha, conselheiro Angelo Thomaz do Amaral e Max Fleiuss.

O Sr. presidente declara que a assembléa foi convocada para eleger a directoria e as comissões permanentes, para o anno de 1908, na conformidade dos arts. 24, 25 e 26 e seus paragraphos dos estatutos e do edital publicado no *Jornal do Commercio*.

Convida em seguida para escrutinadores os Srs. Drs. Manoel Cicero Peregrino da Silva e Augusto Olympio Viveiros de Castro.

O Dr. Manoel Cicero lê os artigos dos estatutos, citados pelo Sr. presidente.

São recebidas 48 cédulas com os nomes dos socios que devem compor a directoria e 51 para as comissões.

O Sr. presidente declara que, havendo excesso de tres chapas para a organização das comissões permanentes, visto terem sido recebidas 51 e acharem-se presentes 48 socios, vae mandar proceder a novo escrutinio para as comissões.

Pede a palavra o Sr. Alcibiades Furtado, pela ordem, e lembra a conveniencia de se adiar a votação, attendendo a terem se retirado alguns socios que já tinham votado.

Manifestam-se favoraveis á indicação os Srs. conselheiro Candido de Oliveira, barão de Paranapiacaba, conselheiro João Alfredo e contra os Srs. Max Fleiuss e Dr. Viveiros de Castro.

O Sr. presidente diz que de modo algum consento no adiamento e que vae mandar proceder a novo escrutinio para as comissões permanentes, determinando que para tal fim se proceda á chamada, pois os estatutos estabelecem para a assembléa geral o comparecimento de 21 socios e acham-se presentes mais de 40.

O Sr. conselheiro Candido de Oliveira diz que com a resolução ficam privados de votar os socios que se retiraram.

O Sr. presidente declara que os socios que se retiraram antes de concluidos os trabalhos abriam assim mão do seu direito de manifestação, sem que isso, porém, prejudique de modo algum a normalidade da assembléa.

Feita a chamada, verifica-se que se retiraram os Srs. Carlos Lix Kleit, Drs. Sylvio Romero e Leite Velho e que deram entrada no recinto os Srs. Drs. Bernardo Horta, Arthur Orlando e Joaquim Xavier da Silveira Junior.

Corrido novo escrutinio, são recebidas 48 cédulas para as comissões permanentes.

Procede-se á apuração da directoria com auxilio dos Srs. Drs. Gastão Ruch e Cincinato Braga e coronel Ernesto Senna, convidados para ajudantes dos escrutinadores.

O resultado foi o seguinte:

Presidente:

Marquez de Paranaguá.....	46
Barão do Rio Branco.....	2

1º Vice presidente:

Visconde de Ouro Preto.....	43
Em branco.....	5

2º Vice-presidente:

Barão Homem de Mello.....	42
Barão de Paranapiacaba.....	1
Em branco.....	5

3º Vice-presidente:

Desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga.....	42
Barão de Alencar.....	1
Em branco.....	5

2º Secretario:

Dr. Alcibiades Furtado.....	29
Eduardo Marques Peixoto.....	13
Dr. Alfredo Ferreira de Carvalho...	3
Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro.....	2
Em branco.....	1

Orador:

Conde de Affonso Celso.....	47
Em branco.....	1

Thesoureiro:

Commenador Arthur Ferreira Machado Guimarães.....	43
Dr. Clovis Bevilacqua.....	1
Em branco.....	1

(Comparace mais o Sr. Sabino Barroso Junior.)

O Sr. presidente declara eleitos os mais votados e diz que recebe com profundo reconhecimento a prova de distincção conferida pelos seus illustres consocios, reelegendo-o para o cargo de presidente deste instituto.

Exerceu elevadas funcções no nosso paiz, mas de nenhuma se sentiu mais honrado.

Ha um anno, vencendo ás vezes sacrificios, occupa esta cadeira, sem ter faltado a uma unica sessão.

A sua idade, porém, não permite mais o emprego ou o abuso dessas energias.

Agradece a nova demonstração de apreço de seus prezados collegas, mas pede-lhes que aceitem a sua dispensa, attendendo aos justos motivos que a determinam.

Continuára no instituto no exercicio de sua funcção de socio, que muito lhe honra e despede-se de seus dignos companheiros, cordalmente agradecido pelas attencões que lhe dispensaram e pela sabia coadjuvação que lhe deram.

O Sr. Oliveira Lima diz que, em nome de seus collegas, agradece as bondosas expressões do Sr. presidente e que acatando a resolução de S. Ex. propõe que se mantenha collocar na secretaria o retrato do Sr. Marquez de Paranaguá, o se consigne na acta o voto de reconhecimento do instituto pelos relevantes serviços que lhe deve.

A indicação é aceita com manifestações geraes de applausos.

O Sr. presidente declara-se mais uma vez penhorado pela manifestação que acabou de receber.

O Dr. Alcibiades Furtado diz que agradece a sua reeleição para o cargo de 2º secretario, mas que, por motivos de ordem superior, renuncia o mesmo cargo, indicando para substituí-lo o seu illustre collega o Sr. Eduardo Marques Peixoto, que já tem desempenhado por vezes tal funcção.

O Sr. presidente consulta o instituto e é unanimemente rejeitada a renuncia.

Procedida a eleição, mediante chamada, para o cargo de presidente, pela renuncia do Sr. Marquez de Paranaguá, são recolhidas 40 cédulas, por se terem retirado mais os Srs. conselheiro João Alfredo e Drs. Salvador Pires, Marques Pinheiro, Orville Derby, Alfredo Nascimento e Bernardo Horta, Dias de Castro e J. J. França Junior e commandador José Luiz Alves.

Resultado da eleição:

Barão do Rio Branco.....	39
Manoel de Oliveira Lima.....	1

O Sr. presidente proclama presidente do Instituto Historico no anno de 1908, o Sr.

Votos

Votos

barão do Rio Branco. A proclamação é recebida com applausos.

Procede-se em seguida á apuração das 48 cédulas recebidas com os nomes dos socios indicados para as commissões permanentes.

Resultado:

Fundos e Orçamento

Visconde de Ouro Preto.....	46
Dr. Clovis Bevilacqua.....	27
Dr. Epitacio Pessoa.....	27
Dr. Josuino da Silva Mello.....	26
Belisario Pernambuco.....	26
Barão de Parangipacaba.....	21
Dr. Francisco Baptista Marques Pinheiro.....	20
Desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga.....	20
Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira.....	19
Drs. Sylvio Romero, Amaro Cavalcante, coronéis Honorio Lima e Ernesto Senna, cada um.....	1
Eleitos os cinco primeiros.	

Estatutos e Redacção

Dr. Alfredo Ferreira do Carvalho..	29
Max Fleiuss.....	28
Conde de Affonso Celso.....	28
Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro.....	27
Dr. Alfredo do Nascimento.....	25
Capitão de Abreu.....	21
Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva.....	20
Conselheiro Candido de Oliveira....	20
Dr. Sylvio Romero.....	18
Dr. João Barboza Rodrigues.....	16
Barão de Alencar.....	2
Monsenhor Vicente Lustoza.....	1

Historia

Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão.....	30
Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa..	29
Visconde de Ouro Preto.....	28
Dr. Bernardo T. de Moraes Leite Velho.....	27
Dr. Antonio Jansen do Paço.....	26
Capistrano de Abreu.....	21
Conde de Affonso Celso.....	17
Conselheiro Ruy Barbosa.....	17
Evaristo Nunes Pires.....	16
Conselheiro Candido de Oliveira....	13
Manoel de Oliveira Lima.....	3
Dr. Sylvio Romero.....	1
Dr. Alfredo Ferreira de Carvalho..	1
Eleitos os cinco primeiros.	

Geographia

Orville A. Derby.....	46
Barão Homem de Mello.....	41
Dr. José Americo dos Santos.....	34
Dr. Euclides da Cunha.....	33
Dr. Gastão Ruch.....	26
Commendador Arthur Guimarães..	18
Dr. Rodrigo Octavio.....	16
Belisario Pernambuco.....	15
Dr. João Pandiá Calogeras.....	3
José Verissimo.....	1
Dr. Alfredo Carvalho.....	1
Carlos Lix Klett.....	1
Eleitos os cinco primeiros.	

Archcologia e Ethnographia

Dr. Sylvio Romero.....	47
Desembargador A. F. de Souza Pitanga.....	33
Conselheiro Tristão de Alencar Arraio.....	28
Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira.....	28
Dr. Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque.....	26
Dr. Alcibiades Furtado.....	20

Votos

Dr. J. Barbosa Rodrigues.....	19
Dr. Epitacio Pessoa.....	14
Barão Homem de Mello.....	13
José Verissimo.....	3
Conselheiro Candido de Oliveira....	2
Dr. João Pandiá Calogeras.....	1
Barão de Alencar.....	1

Eleitos os cinco primeiros.

Manuscriptos

Eduardo Marques Peixoto.....	47
Dr. Alcibiades Furtado.....	46
Dr. José Carlos Rodrigues.....	38
Commendador Arthur Guimarães..	30
J. F. da Rocha Pombo.....	27
Dr. Antonio Jansen do Paço.....	17
Dr. Felisbello Freire.....	17
Coronel Ernesto Senna.....	7
Carlos Lix Klett.....	2
Marquez de Parangatu, Belisario Pernambuco, Dr. Alfredo do Carvalho e Oliveira Lima, cada um.....	1
Eleitos os cinco primeiros.	

Admissão de socios

Barão de Alencar.....	43
Dr. Joaquim Xavier de Oliveira Junior.....	28
Dr. Manoel Cicero.....	27
Dr. Miguel J. R. de Carvalho.....	27
Dr. Leopoldo de Bulhões.....	27
Dr. Salvador Pires.....	19
José Verissimo.....	18
Dr. M. A. de S. Sá Vianna.....	17
Barão Homem de Mello.....	15
J. F. da Rocha Pombo.....	6
Dr. João Pandiá Calogeras.....	2
Conselheiro João Alfredo, Drs. Alfredo Nascimento, Oliveira Lima e Alcibiades Furtado, cada um	1
Eleitos os cinco primeiros.	

O Sr. presidente faz a proclamação dos socios eleitos para as commissões e levanta a sessão ás 6 e 20 da tarde.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907. — O presidente da assemblea, Marquez de Parangatu.

Caixa Economica e Monte de Soccorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Os Srs. directores discutiram diversos assumptos sobre os quaes adoptaram-se as competentes deliberações.

Monterio Geral de Economia dos Servidores do Estado—Presidente, José de Oliveira Coelho, secretario Dr. Fabio Hostilio de Moraes Rego.

As 2 horas da tarde do dia 21 de novembro de 1907, na sala das sessões desta instituição, presentes os Srs. conselheiros Joaquim Xavier Guimarães Natal, Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, Drs. José de Oliveira Coelho, Marciano de Aguiar Moreira, Fabio Hostilio de Moraes Rego, João Nery Ferreira, Vicente Saraiva de Carvalho Neiva e marechal Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, foi declarada aberta a sessão.

O Sr. presidente, dando conhecimento da ausencia do secretario major Antonio de Salles Belfort Vieira, por molestia participada, convida o sub-secretario Dr. Fabio Hostilio para assumir o lugar do secretario durante a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, que realizou-se a 17 de outubro ultimo, foi a mesma, sem debate, approvada.

Votos

O Sr. presidente trouxe ao conhecimento da directoria que, tendo a mesa-plena resolvido dispensar do comparecimento ao serviço, na forma do art. 89 dos estatutos, o servente José Maria de Gouvêa, recebeu do porteiro uma representação em que o mesmo faz ver a falta que irá trazer ao montepio a dispensa desse servente, sem ser-lhe dado substituto. Assim, consultado-se a que se trata de augmento de despesa.

A directoria resolve que pôde ser dado substituto ao servente dispensado, levando-se ao conhecimento da mesa-plena na sua primeira reunião.

Em vista dessa resolução, o Sr. presidente apresenta para desempenhar provisoriamente essas funções o nome do Sr. Luiz Carlos Palhares, que figura na proposta do porteiro; o que foi approved pela directoria.

No expediente foram lidos os balancetes dos mezes de setembro e outubro findos e distribuidos aos Srs. directores Dr. Marciano de Aguiar Moreira e marechal Jardim, para o necessario exame.

Desses balancetes consta ter passado para o mez de novembro o saldo de 43:003\$340 em dinheiro e de 8.112:700\$ em apolice da dívida publica.

Lidos os processos de admissão de novos contribuintes pelo regimen da tabella n. 2, resolveu a directoria que fossem accetados os Srs. :

Dr. João Carlos Pereira Leite, instituindo a pensão annual de 1:800\$000 ;

Antonio Leoncio Buranaque Ferraz, instituindo a pensão tambem annual de 1:500\$000 ;

Joaquim da Costa Rego Monteiro, instituindo tambem a pensão annual de 1:200\$, Job da Silva Coutinho, instituindo tambem a pensão annual de 1:200\$000 ; e ao

Dr. Marciano de Aguiar Moreira fosse permittido elevar de mais 1:500\$, tambem annuaes, a pensão já instituida do 1:200\$000.

Relatos os processos de habilitação de novas pensionistas, foi resolvido que se abonassem as seguintes pensões :

De 1:200\$, a D. Alice Arêth Leão Castello Branco, viuva do socio Agricultor Castello Branco, fallecido a 19 de dezembro de 1906 ;

De 750\$, a D. Maria do Carmo Valle Accioly de Vasconcellos, viuva do socio coronel Francisco de Barros Accioly de Vasconcellos, fallecido a 25 de setembro ultimo e de 150\$ a cada uma de suas filhas DD. Quintilla Accioly Antunes, Lucilla Accioly Rabello, Inezilla Accioly Doria, Filiceila Accioly de Vasconcellos e ao filho menor Altamir Accioly de Vasconcellos ;

De 500\$, a D. Manoela Pereira Fernandes da Cunha, viuva do socio conselheiro Antonio Luiz Fernandes da Cunha, fallecido a 4 de outubro e de 160\$636 a cada uma das filhas DD. Julieta e Elisa Fernandes da Cunha e ao filho Flavio Fernandes da Cunha,

De 200\$, a cada um dos filhos do socio Victor Esméraldo de Souza, Alice Rosa de Souza e Alvaro e Affonso Ruy de Souza, a partir de 30 de junho do corrente anno, data do fallecimento daquella contribuinte.

Resolveu mais a directoria mandar pagar a D. Francisca de Castro e Silva Grunewald, inventariante dos bens do finado Dr. Jorge Rademacker Grunewald a quantia de 25 804. relativa á pensão vencida e não recebida de quatro dias do mez de agosto em que o mesmo falleceu.

Terminado o expediente, o Sr. presidente faz ver á directoria que cabe-lhe, em cumprimento á resolução da mesa-plena de 24 do mez passado, determinar o quantum dos descontos que devem ser feitos nas contribuições annuaes dos que requererem in-

scrição; assim ouvira com todo o interesse a opinião dos Srs. directores presentes.

Depois de ligeiro debate, ficou resolvido que se fizesse o desconto de 10 % nas anuidades não só dos que do ora em diante requeressem inscrição, como dos que não tem gosado de desconto, sendo que em janeiro futuro se descontasse a esses os 10 % do 4º trimestre deste anno e para os novos fosse o desconto calculado de 1 de outubro deste anno a 30 de setembro de 1908, subsistindo esse desconto até 31 de dezembro do anno futuro, época em que a directoria se reunirá novamente para deliberar si mantem esse desconto ou o altera para mais ou para menos.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. directores e levanta a sessão ás 4 1/2 horas da tarde,

Escola Polytechnica — O resultado dos exames hontem effectuados foi o seguinte:

Curso fundamental—2ª cadeira do 1º anno (geographia descriptiva e suas applicações) — Approvados plenamente: José Antonio da Veiga Pedreira e Armando Pinto de Lima. Um retirou-se e houve um reprovado.

Aula do 2º anno (desenho topographico)— Approvados: com dis. inecção, André Machado de Azavedo; plenamente, Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, Antonio Bezerra Cavaleanti, Luiz Figueiredo do Medeiros, Anthero de Castro Soares, Octavio Moreira Penna, Heitor Pamplona Pereira Pinto e Ismael Coelho do Souza.

3ª cadeira do 3º anno (mineralogia e geologia) — Approvados plenamente: Alvaro de Lacerda Cardoso, Flavio Lyra da Silva e Herminio Malheiros Fernandes Silva.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901) 2ª cadeira do 1º anno (hydraulica) — Approvado plenamente: Pedro José Pereira Travassos.

Um não compareceu e houve dous reprovados.

4ª cadeira do 2º anno (direito)—Approvado plenamente: Carlos da Gama Lobo.

Correio — Esta repartição expedirá malás pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Tintoretto*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Tuebingen*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Fidelense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Castlegarth*, para Dunkerque, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Castilian Prince*, para Santos e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Rio Formoso*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Iris*, para Santos e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 2 horas tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2 e ditas com porte duplo até ás 3.

Pelo *Danube*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Muquy*, para Espirito Santos e Guara-pary, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cordillere*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Oravia*, para Bahia, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Magdalena*, para Bahia, Recife, São Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Orissa*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Continent*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, dos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios do Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 19 de novembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.078	504	1.582
Entraram.....	25	15	40
Sahiram.....	19	11	30
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	1.077	507	1.584

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 854 consultantes, para os quaes se aviaram 897 receitas.

Fizeram-se 47 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 13, do novembro de 1907, 33 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiras.....	4
	38
Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	19
	38
Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	19
	38
Indigentes.....	7

— E no dia 14, 32 pessoas sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiras.....	3
	32
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	15
	32
Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	15
	32
Indigentes.....	15

—E no dia 15, 38 pessoas, sendo:

Nacionais.....	25
Estrangeiras.....	13
	38
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	12
	38
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	7
	38
Indigentes.....	18

— E no dia 16, 30 pessoas, sendo:

Nacionais.....	23
Estrangeiras.....	7
	30
Do sexo masculino.....	16
Do sexo feminino.....	14
	30
Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	13
	30

—E no dia 17, 39 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiras.....	10
	39
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	16
	39
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	15
	39
Indigentes.....	21

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço Meteorológico Nacional —
Resumo meteorológico e magnético do dia 24 de novembro de 1907 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central ao morro de Santo Antonio	1 a..	753.87	22.2	17.24	86.8	W	6	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	753.34	22.5	16.54	81.7	W	6	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	752.90	22.8	17.21	83.4	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	752.79	22.9	17.33	83.5	NW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	752.59	22.9	17.30	83.5	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	752.02	23.2	16.97	80.4	W	3	Bom	CK.SK.K	9	—	—	—	—	—
	7....	752.23	24.0	18.10	81.8	ESE	3	Bom	—	9	—	—	—	—	—
	8....	752.84	25.0	17.80	73.0	E	2	Bom	—	9	—	—	—	—	—
	9....	752.98	28.0	18.19	65.0	NE	3	Bom	CK.CS.SK	8	—	—	—	—	—
	10....	752.52	28.6	19.34	66.0	NE	3	Bom	—	6	—	—	—	—	—
	11....	752.30	29.2	18.45	65.0	N	4	Bom	—	5	—	—	—	—	—
	12....	751.78	30.2	19.56	61.6	NNW	3	Bom	K.C.CS.S	4	—	—	3.35	—	—
	13....	751.15	32.0	19.22	54.0	NNE	2	Muito bom	—	3	—	—	—	—	—
	14....	750.57	31.5	19.93	57.7	SSE	5	Muito bom	—	4	—	—	—	—	—
	15....	750.43	27.7	17.42	63.0	SSE	7	Bom	K.KN.C.CK	5	—	—	—	—	—
	16....	750.66	27.2	18.52	73.0	SSE	6	Bom	—	7	—	—	—	—	—
	17....	751.28	25.0	17.81	76.0	SE	6	Incerto	—	9	—	—	—	—	—
	18....	753.07	24.9	17.87	76.5	SSE	5	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	19....	753.81	25.1	17.75	75.0	SE	2	Incerto	Relampagos	10	—	—	—	—	—
	20....	753.85	24.7	18.36	79.5	NW	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	21....	753.63	23.9	19.76	90.0	N	3	Mao	Chuva	10	—	—	—	—	8.25
	22....	753.64	23.7	19.70	90.5	WNW	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	23....	753.35	23.7	19.52	90.0	NNW	2	Encoberto	—	10	33.1	33.0	21.8	—	—
	24....	753.01	23.5	18.73	87.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—

Chuvejou, relampejou e trovejou em varias direcções de 7 hs. 10 ms. p. ás 7 hs. 40 ms. p. Choveu de 8 hs. 40 ms. p. ás 9 hs. 20 ms. p.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção de Meteorologia, 25 de novembro de 1907—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....					S. Paulo.....	758.59	23.6	16.9)	23.10
S. Luiz.....					Santos.....				
Parnahyba.....					Paranaguá.....	755.30	21.9	22.64	25.85
Fortaleza.....	750.49	23.8	19.22	23.00	Curityba.....	757.37	24.3	13.9)	18.20
Natal.....					Guarapuava.....	756.21	21.8	13.03	19.50
Parahyba.....					Asuncion.....				
Recife.....					Posadas.....				
Joazeiro.....					Florianopolis.....	756.35	24.0	18.61	23.85
Maceió.....					Corrientes.....				
Aracaju.....	763.25	23.6	21.38	26.40	Itaqui.....				
Ordina (Bahia).....	762.10	23.5	19.79	25.80	Porto Alegre.....				
S. Salvador.....	762.83	25.9	21.82	26.30	Santa Maria.....	752.90	23.5	18.73	21.80
Ilhéos.....	763.08	27.6	23.15	27.40	Bagé.....	753.99	22.0	16.16	24.75
Cuyabá.....	764.28	27.5	18.11	30.05	Rio Grande.....	753.18	23.7	17.02	27.00
Uberaba.....	760.44	24.5	17.43	26.10	Cordoba.....				
Victoria.....	759.39	28.0	20.32	28.45	Rosario.....				
Barbacena.....	758.13	26.4	13.46	20.85	Mendoza.....				
Juiz de Fora.....	761.41	25.2	15.91	26.50	Buenos Aires.....				
Campinas.....	760.01	24.0	17.92	21.95	Montevideo.....	754.00	18.0	13.32	20.75
Capital (Rio).....	759.04	26.8	19.69	27.00					

Em Guarapuava relampejou, cahiu chuva forte, saraiva e trovejou na madrugada e na manhã de hoje.

Em Florianopolis trovejou e relampejou em varias direcções, choveu e chuvejou no correr da tarde de hontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel. Ventos variaveis.
 Até ás 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.—E. ADRLINO MARTINS, chefe.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 21 de novembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.6	22.1	15.9	81	3.8	ENE	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	758.1	21.8	15.9	82	2.1	NE	1.0	S. KN	
7 h. m.....	758.4	22.6	16.1	79	1.2	NNE	0.4	CK. KN	
10 h. m.....	758.8	23.2	16.5	78	8.3	SSE	0.1	K. SK	
1 h. t.....	757.7	24.2	17.4	77	11.1	SE	0.2	K. CK	
4 h. t.....	756.8	23.8	15.7	72	12.5	SSE	0.3	C. CK SK	
7 h. t.....	757.9	22.6	16.5	81	4.8	SE	0.7	C. CK	
10 h. t.....	759.0	22.4	16.6	82	4.3	SE	0.9	CK. K KN	
Médias.....	758.16	22.84	16.33	79.0	6.0		0.6		

Temperatura maxima, ás 8 hs. 3/4 M, 25.0; minima, ás 5 hs. M, 21.3.—Evaporação em 24 horas 2.9.—Ozone 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 2.
—Horas de insolação 11 hs. 20 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 22 de novembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.1	22.6	16.0	78	4.5	SE	1.0	CK KN	
4 h. m.....	758.4	21.7	15.8	82	4.0	SE	1.0	CK KN	
7 h. m.....	758.7	21.6	15.7	82	3.4	SE	1.0	CK KN	
10 h. m.....	758.1	25.0	15.4	66	4.0	NNE	0.1	CK SK	
1 h. t.....	756.9	23.6	14.7	68	11.1	SE	0.4	C CK SK	
4 h. t.....	755.6	23.6	14.5	67	6.7	SE	0.4	C CK K	
7 h. t.....	756.3	22.4	14.3	71	2.2	SE	0.8	C CK	
10 h. t.....	756.9	22.0	12.9	66	4.0	SE	0.8	CK K KN	
Médias.....	757.38	22.81	14.91	72.5	5.0		0.7		

Temperatura maxima, ás 9 hs. 1/4 M, 25.0; minima, ás 4 hs. 3/2, M, 21.3.—Evaporação em 24 horas, 2.5.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 2.—
Horas de insolação 9 hs. 40 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 23 de novembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.6	22.0	14.5	74	0.0	Calmo	0.9	CK. KKN	
4 h. m.....	754.2	22.0	15.2	77	2.7	NE	0.6	SK ≡	
7 h. m.....	754.5	22.5	15.2	77	1.0	E	0.5	C. CK	
10 h. m.....	754.5	25.6	15.7	64	1.7	NNE	0.1	C. CK	
1 h. t.....	752.3	25.4	16.5	69	6.7	SE	0.3	C. CK	
4 h. t.....	750.5	26.0	16.9	67	6.7	SSE	0.7	C. CK	
7 h. t.....	756.7	26.9	17.4	63	4.0	SE	0.6	CK ≡	
10 h. t.....	752.3	26.1	18.0	72	4.2	W	0.8	CK ≡	
Médias.....	753.08	24.56	16.18	70.8	3.4		0.6		

Temperatura: maximo, ás 11 hs. 3/4 M, 28.6; minimo ás 6 hs. M, 20.8.—Evaporação em 24 horas, 3.7.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n. 1.—
Horas de insolação, 10 hs. 56 m. 24.

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.386

Monteiro Guimarães & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 74, apresentam a marca de sua fabricação acima, que consiste em um rotulo em papel azul chitado apresentando um tubo no qual se lê «Sabonetes medicinaes americanos» alcatrão, aprovado pela Inspectoria Geral de Hygiene. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1907.—*Monteiro Guimarães & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 12 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registada sob n. 5.386, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

N. 5.387

Monteiro Guimarães & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 74, apresentam a marca de sua fabricação acima, que consiste em um rotulo tendo no quadrangulo central, em letras de fantasia: «Sabonete Rifer Phenico Glycorinado» no quadrilongo superior ha os dizeres: «Analysado no Laboratorio Nacional e no inferior «Aprovado pela Inspectoria Geral de Hygiene». Este rotulo é fechado por uma etiqueta constante de um quadrado sob a qual ha a declaração: «Marca Registrada»; ao centro deste vê-se um losango onde se lêa palavra Rifer, e a firma dos fabricantes em letras vermelhas. Este rotulo poderá variar em cores; envolverá os sabonetes medicinaes de seu fabrico e commercio. Sobre uma estampilha de 30 réis. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1907.—*Monteiro Guimarães & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 12 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registada sob n. 5.387, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

N. 1.110

CERT DÃO DO DEPOSITO

Certifico que a marca pertencente a Neugebauer Irmãos, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre sob n. 1.110, foi depositada nesta Junta em 11 de novembro do corrente anno, com a folha A Federação em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de novembro de 1907.—*Honorio de Campos*, official maior. Pa. ou 1\$100 de estampilhas. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 24 de novembro de 1907..... 5.663:847\$582

Idem do dia 25 :

Em papel.. 193:402\$701
Em ouro.... 122:719\$440 316:122\$141

5.979:960\$723

Em igual periodo de 1906 6.634:385\$280

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 25 de novembro de 1907

Interior..... 13:633\$532

Consumo :

Fumo..... 10:163\$500
Bebidas..... 6:450\$400
Calçado..... 1:08\$000
Perfumarias... 261\$000
Especialidades pharmaceuticas..... 57\$000
Chapéus..... 3:710\$000
Tecidos..... 150\$000
Registro..... 110\$000 22:505\$900

Extraordinaria..... 1:668\$006
Depositos..... 55\$000
Renda com applicação especial..... 651\$066

Total..... 38:716\$301

Renda dos dias 1 a 23 de novembro de 1907..... 1.900:196\$175

1.311:912\$179

Em igual periodo de 1906.... 1.417:974\$113

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do lugar de medico dos pvi-lhões de molestias infecciosas-intercorrentes do Hospicio Nacional de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento annexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 3 de janeiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que, o tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatria e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feitas pelos membros da commissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 4 de outubro de 1907. —Pelo director geral, *Manoel Ferreira de Araujo e Silva*, 1º official.

Escola Nacional do Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que hoje, 26 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão chamados a prova oral dos

exames de *Elementos de architectura decorativa e desenho d'ornatos* os seguintes alumnos:

1. Armando Magalhães Corrêa.
2. Augusto José Marques Junior.
3. Carlos Dias Brandão.

Amanhã, 27 do corrente, ás 11 horas, serão chamados a exames de *Perspectiva e sombras* do 3º anno do curso geral, e de *Materiaes de construcção, technologia das profissões elementares e estereotomia*, do curso preparatorio de architectura os seguintes alumnos :

ELEMENTOS DE ARCHITECTURA DECORATIVA

1. Armando Magalhães Corrêa.
2. Augusto José Marques Junior.
3. Carlos Dias Brandão.

MATERIAES DE CONSTRUCCÃO ETC

1. Raphael Paixão.
2. Raul Lessa de Saldanha da Gama.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 26 de novembro de 1907.— O secretario, *Diogo Chabré*.

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do art. 143, cap. X. «Dos concursos para pensionistas», do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.937, de 13 de abril de 1901, effectuar-se-ha em dezembro proximo nesta Escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com os arts. 142 e 144 do citado regulamento, o concurso será de architectura; a inscripção estará aberta até o dia 18 de dezembro proximo e será feita por meio de requerimento ao director.

As condições de admissáo são as determinadas no art. 147 do citado regulamento, e as provas, exclusivamente praticas, com fôrmo as instrucções elaboradas pelo conselho escolar, serão as seguintes:

- 1.ª Execução de uma composiçáo decorativa, conjuncto e detalhes em escala determinada, no prazo de 8 horas.
- 2.ª Esboço do projecto de edificio, de utilidade publica, feito no prazo de 6 horas.
- 3.ª Desenhos completos e definitivos do projecto indicado no esboço que constitue a segunda prova, acompanhados de orçamentos e memoria descriptiva, durante 60 dias, com 5 horas de trabalho diario.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 1ª prova, serão os seguintes:

- 1.º—Projecto de uma fonte para uma praça publica.
- 2.º—Porta de entrada principal de um edificio para Escola de Bellas Artes.
- 3.º—Decoração em alto relevo e pintura de uma cupola central do palacio de justiça.
- 4.º—Ornamentação para um tumulo.
- 5.º—Pavilhão de café-concerto para um parque publico.
- 6.º—Columna commemorativa.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 2ª prova serão os seguintes:

- 1.º—Uma Escola Normal para a capital da Republica.
- 2.º—Um quartel-modelo para a arma de cavallaria do exercito.
- 3.º—Grande hotel para viajantes, situado em grande e larga avenida.
- 4.º—Hospital moderno, com pavilhões de isolamento.
- 5.º—Gare de caminho de ferro.
- 6.º—Tribunal de Jury.
- 7.º—Grande armazem de luxo para commercio de modas e mercadorias correlatas.

A 3ª prova não será mais do que o desenvolvimento e projecto definitivo do esboço constante da segunda prova.

Depois de sorteado o ponto serão formuladas, pela commissão julgadora, as questões

com todos os dados technicos que forem necessarios para a execução do respectivo projecto:

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 18 de novembro de 1907.—O secretario, *Diogo Chabrão*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, hoje, 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ia ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

2ª cadeira do primeiro anno (geometria descriptiva e suas applicações)

Luiz de A. Portella.
Feliciano Mendes de Moraes Filho.
Gastão Rangel.

Turma supplementar

Jayme de Castro Barbosa.
George Malcher Sumner.
Francisco S. Rimento e Silva.
Renato Barruso.

1ª cadeira do 2º anno (mechanica racional)

André Machado de Azevedo.
Agenor Carrilho da Fonseca e Silva.
Antonio Bzerra Cavalcanti.
Luiz Figueiredo de Melloiros.

Turma supplementar

Abel Peixoto Meira.
Fausto Lopes da Costa.
João Victor Pacheco.
Mario Maciel Vieira Neves.

Aula do 2º anno (desenho topographico)

Eduardo Eurico de Oliveira.
Octavio Alves Ribeiro da Cunha.
Arthur Alvaro Rodrigues.
José Luis Fernandes.
Cesar Maurity da Cunha Menezes.
Carlos Vieira Souto.
José Dominiques de Araujo Vieira.

3ª cadeira do 3º anno (mineralogia e geologia)

Mario Dutra de Oliveira Torres.
Octavio Felix Ferreira e Silva.
Sebastião Sodré da Gama.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Regulamento de 1901

2ª cadeira do 1º anno (hydraulica)

Octavio Peiro dos Santos.
Themistocles Freitas.

2ª cadeira do 2º anno (portos de mar)

Virgilio Alves Corrêa Filho.
Aristides Ferreira Figueiredo.
Carlos da Gama Lobo.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Regulamento de 1874

1ª cadeira do 1º anno (construção)

Theobaldo Alves Ferreira Recife.

2ª cadeira do 2º anno (machinas)

Antonio de Souza Pereira Botafogo.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1907.—O secretario, *João Cancio Pavao*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de Direito da 1ª vara criminal do Districto Federal e presidente da junta revisora de Jurados:

Faz saber aos que o presente virem que, na forma do art. 97 § 1º do regulamento n. 5.561, de 19 de junho de 1905, lhe foram

remettidas as listas abaixo com os nomes dos cidadãos aptos para jurados, e convida aos prejudicados a reclamarem contra a referida inscripção ou omissão, dentro dos 10 dias a contar da data abaixo mencionada.

(Continuado do n. 275)

Lista geral dos commerciantes brasileiros matriculados na Junta Commercial da Capital Federal

Tertuliano José de Carvalho.
Thadeu Rangel Pestana.
Theodoro Duvivier.
Theodulo Pupo de Moraes.
Thotonio Ribeiro de Siqueira.
Thiago Garcia Marinho Falcão.
Thomaz Costa.
Thomaz Frederico Garden.
Thomaz Luiz dos Santos Villaverde.
Thomaz dos Santos Pereira.
Tito Chaves de Barcellos.
Tito Lopes Carvalho da Silva.
Tobias Lauriano Figueira de Mello.
Urbano de Andrade Villela.
Urbano Antonio Gomes.
Verissimo Lanmann.
Vicente de Aguiar Paiva.
Vicente Ferreira da Silva.
Vicente Machado.
Vicente Werneck Pereira da Silva.
Victor Moreira Lopes.
Victorino Alves Moreira.
Victorino José de Mattos.
Victorino Leão Ramos.
Victorio Pareto Torres.
Virgilio Augusto Fortes.
Virgilio Fabiano Alves (Dr.).
Virgilio Moreira de Rezende.
Virgilio Moniz de Lara.
Virgilio Pinto Ribeiro.
Visconde de Arantes.
Vital Fernandes Fam.
Victor Manoel dos Santos Pereira.
Victorino José Pereira Junior.
Wenceslão Antonio de Mesquita.
Wenceslão Pinto da Cunha.
Werner Meyer.
Zacarias Borba dos Santos.
Zacarias Simonetti.
Zeferino Barbosa.
Zeferino Gonçalves Campos.
Zeferino José de Azevedo.
Zeferino Le nos.
Zozimo da Silva Werneck.
Americo de Azevedo Alves.
Americo Dimas.
Arthur de Almeida Marques.
Altamiro Pereira Fernandes Bravo (Dr.).
Abilio Pinto da Cunha.
Antonio da Silva Rocha.
Carlos Leite Pinto.
Carlos Alberto Ribeiro.
Charles Jean Christern.
Clito A. Portella.
Domingos Baptista da Gama.
Daniel Pereira Bastos.
Darke de Oliveira Mattos.
Edgard Bernardes.
Eduardo Guinle (Dr.).
Felixberto Carlos Lapport.
Francisco Martins Ferreira.
Francisco de Silles Guerra.
Francisco Xavier Ramos Tezer.
Germano Boettcher.
Gabriel Teixeira Marinho.
Jacob Grün.
João Corrêa Chaves.
João Jeronymo de Magalhães.
João Farinha dos Santos.
João José Baptista.
Joaquim Ferreira da Cunha.
Joaquim Augusto Lopes.
José Moreira da Silva Santos.
José Martins Gonçalves.
José Pinto Moreira.
José da Silva Lamaignere.

José Pinto Lopes.
José dos Santos Guimarães.
José Carlos Vaz.
Lucas Monteiro de Barros Roxo.
Luiz Ferreira Goulart.
Manoel de Carvalho Pilombo.
Manoel da Silva Gonçalves.
Manoel Cardoso Pimentel Biltcourt.
Manoel Ferreira Cardoso.
Miguel da Rosa Machado.
Martinho Corrêa da Veiga Pinto.
Miguel Gomes Oliva.
Oscar de Carvalho Azevedo.
Octavio Ribeiro de Macedo Soares.
Pedro de Alcantara Pereira Lima.
Raul Fernandes de Faria Machado.
Rodolpho Domingues da Silva.
Severino Campello de Rezende.
Thomaz Augusto da Silva.
Victorino Ayres Vieira.
Victor Manoel dos Santos Pereira.
Venancio Viegas de Carvalho.
Virgilio da Silva Lamaignere.
Yago Cardoso Laport.
Giacomo Agacese.
Gabriel Martins Ferreira.
Gil da Rocha Costa.
Guilherme Guinle. (Dr.).
Gustavo Joppert.

Directoria da Industria

Antonio Manoel Xavier Bittencourt.
Alvaro Lyrio de Siqueira.
Aurelio Manoel Fernandes.
José Francisco Soares Filho.
José Crispiniano Valdetaro.
José Caetano de Oliveira.
João Rodrigues Chaves.
João José Fernandes Silva Sobrinho.
Julio Pompeu de Castro Albuquerque.
Raymundo Pereira e Souza.
Rubem Tavares.
João Fernandes Mendes do Couto.

Contabilidade da Secretaria de Viagem

Joaquim Maria Machado de Assis.
Arthur Azevedo.
Virgilio Gomes da Silva Netto.
Francisco José Sayão Calais Rodrigues.
Bernardo Mariano de Oliveira.
Augusto Moreira da Silva (bacharel).
Verissimo Ricardo Vieira.
Carlos José Farias da Costa.
Arthur Leal Nabuco de Araújo.
Elipidio Azambuja de Oliveira Maia.
Antonio Paulo Vieira da Rocha.
Carlos Gardanne Ramos.
Arinos Pimentel.
Alberto Biolchini.
José Alves da Silva.
Salustiano Alves Coelho.
Manoel Joaquim de Carvalho.
João de Pinho.

Obras Publicas Federaes

José Mattoso Sampaio Corrêa.
Affonso Monteiro de Barros.
Candido de Araujo Vianna Figueiredo.
Fernando Pereira da Silva Continente.
Olympio Camillo de Assis.
Francisco Mosannah Cordeiro.
Luiz Gonzaga Amorim do Vallo.
Eurico Jacy Monteiro.
Carlos Gianconi.
José Dias Netto.
José Martins da Conceição.
Ataliba Montezuma de Moura Ribeiro.
Olegario Silverio Gomes dos Reis.
José Cesario de Faria Alvim Filho.
José Manoel Pinto de Lima Junior.
Heraclito de Moura Ribeiro.
Francisco José da Fonseca Braga.
Augusto Carlos Gomes Seibitz.
Carlos Eugenio de Lossio Seibitz.
João Maggessi de Castro Pereira.
Henrique de Souza Ferreira.

João Augusto Ferreira da Costa.
Antonio Gonçalves Pecego.
Ernesto Cony.
Ildefonso Octavio Ferreira de Carvalho.
Casemiro de Barros e Vasconcellos.
Alberto Victoria.
José Antonio Fernandes.
Augusto Candido Xavier Cony Junior.
Carlos Theodorico da Silveira.
João Raymundo Rodrigues Junior.
Luiz dos Santos Barata.
José Rodrigues Cabral Noya.
Virgilio Ribeiro de Rezendo.
José Mendes Campos.
João Tamagnini do Abreu Navarro.
Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão.
Antonio José Mendes Campos.
Luiz Vianna de Oliveira.
Miguel Pereira Rangel Filho.
Agostinho Martins da Costa.
Joaquim Simões da Cruz.
Heitor Scheid.
João José Eleone de Almeida.

Correio

Alexandre Euzenio de Andrade Camisão.
Antonio de Souza Martins.
Antonio Ferreira d'Eça Junior.
Bonifacio de Aragão Faria Rocha (Dr.).
Benevenuto Cellini dos Santos.
Bella, mino Felice Tati.
Cicero dos Santos Marques.
Christiano Bandeira Villela.
Domingos Leonardo Pires de Castro Lopes.
Domingos José Machado Pereira.
Eugenio Augusto Wandek (Dr.).
Ernesto Pinto de Azevedo Coutinho.
Ernesto Lyrio de Siqueira.
Estevão Neiva.
Felisberto Ferreira Madeira.
Icaro Bilermando da Silveira.
Jayme Max Gomes.
José Antonio Gonçalves Ennes.
José Maximino Serzedello.
José Ferreira Menezes.
João Jeronymo Soares.
Dr. Joaquim Carneiro de Miranda Horta.
Deodato Pinto dos Santos.
Leocadio Ryol.
Raul da Silveira Caldeira.
Max Fleiuss.
Manoel da Silva Coutinho.
Olympio Delduque.
Mario Duque Estrada de Barros.
Severino Henrique de Lucena Neiva.
Christiano Otto Gloeden Pinto.
Manoel da Silva Barbosa.
Pedro de Arbues Moreira.
Roderico Gomes Tarlé.
Jayme Muniz Cordeiro.
Daniel de Assis Mascarenhas.
Oscar Azamor Goulart.
Reynaldo Gusmão.
Lafayette Cosar.
José Luiz da Cruz Franco.
Hortencio Guanabara.
Octavio Pedro Tavares.
Sebastião Duarte.
Pedro Borges Leitão.
Mario Maia Ferreira.
Armando Duque Estrada de Barros.
Arlindo de Souza Miranda.
Pedro Ferreira Bandeira.
Primitivo Valeriano do Uzeda.
Raul Buarque de Gusmão.
José Lopes Galvão.
Carlos Emmanuel de S. Thiago.
Washington Reis.
Norivel Soares de Freitas.
José Alves de Oliveira Filho.
Miguel de Andrade e Silva.
Arthur Arceira.
Antenor Esposel Coutinho.
Arthur de Carvalho.
Agenor Guodes de Mello.
Luiz Alves da Silva Pinto.

Eugenio de Albuquerque.
Julio Henrique Vianna.
Luiz de Mattos Pimenta.
Aristides Leão das Neves.
Austriquiniano do Amaral.
Mourão dos Santos.
Ernesto Menezes da Costa.
Eugenio Carlos Ferreira.
Ramiro da Silva Monteiro.
Carlos da Silva Madeira.
José Antonio Marques Junior.
Martim Amarantho Figueira.
Josias de Lemos Araújo.
Francisco Antonio Nogueira Filho.
Juvencio José Dias.
Miguel Fernandes.
Francisco Alves do Castilho.
José Romualdo Borges.
José Carlos Pereira de Oliveira.
José Antonio de Freitas Junior.
Emygdio Gonçalves Pinto.

Correio

Antonio Theodoro da Silva Costa.
Antonio Candido da Silva.
Antonio José Moreira.
Antonio Francisco de Azevedo.
Antonio Martins da Cruz Ferreira.
Antonio Vicente de Barros.
Angelo Raul da Silveira Castro.
Adolpho Rodrigues Soares Pereira.
Alvaro de Souza Castro.
Aureliano Martins de Azambuja Meirelles.
Ataliba Teixeira Cardoso.
Affonso Henrique de Araújo Bastos.
Aroldo Brazilio de Almeida.
Alfredo Gomes Cabral.
Alfredo Henrique de Aguiar.
Alfredo Rodrigues Moreno.
Antenor Augusto da Silveira Castro.
Annibal Cardoso Pinto.
Arthur José de Souza.
Arthur Guilherme da Cunha Bastos.
Augusto Duarte Ribeiro.
Arcelin, Cardoso de Paiva.
Arthur Martins da Piedade.
Augusto Francisco de Almeida.
Arthur Alexandre Neves Gonzaga.
Alamiro Alves Cabral.
Asterio Leandro dos Santos.
Alvaro de Almeida Barbosa.
Benjamin Flanklin de Arruda Camara.
Benjamin Pereira Leitão.
Brazil Alves.
Belizario José dos Santos.
Carlos Francisco Marques.
Carlos Leopoldino de Andrade.
Carlos Alberto do Espirito Santo.
Carlos de Lacerda.
Carlos Coutinho.
Candido da Costa Ramos.
Camillo José Fazenda.
Christiano Telles Barbosa.
Constantino Pereira das Neves.
Clotario Pedro da Luz.
Cassino Gomes de Carvalho.
Domingos José Martins.
Edmundo Bráulio Nascentes Coelho.
Eulalio Duarte da Silveira.
Edmund Rockert.
Eduardo Augusto Pereira de Abreu.
Eurico Gitahy.
Erico Riegel Barbosa Guimarães.
Emiliano Gonçalves dos Reis.
Eduardo Pereira de Aguiar.
Eduardo Pedro Gomes da Silva.
Elpidio Genesio de Oliveira Salles.
Francisco da Costa Barros Vianna de Lima.
Francisco da Silva Costa.
Francisco Oliva da Fonseca.
Francisco de Paula Oliveira o Silva.
Francisco Xavier Paes de Mello Barreto.
Francisco Abel Pereira de Faria.
Francisco José Alves.
Francisco Freire do Macedo.
Francisco Freire do Macedo.

Francisco de Paula Freire.
Francisco Barreto Pereira Pinto.
Francisco Hyppolito Abranches.
Florencio Martins Paes.
Feliciano Gomes Xavier.
Fortunato Augusto de Paula Toledo.
Felippe Felix Pereira.
Fernando Muniz Freire.
Floriano Dias da Rocha.
Godefredo de Paiva.
Guilherme Cordovil de Siqueira e Mello.
Guilherme da Rocha Soares.
Gustavo Bazilio da Motta.
Heitor de Mello Cordeiro Gitahy.
Horacio de Oliveira Theberge.
Jeronymo Vieira da Motta.
Jacintho Gomes Brandão Junior.
Josino Antunes Suzano.
José Candido de Mesquita Soares.
José Bernardino Ribeiro Guimarães.
José Peixoto Guimarães Guarany.
José Dias de Mello.
José Henrique Alerne.
José Lucio Alves.
José Rodrigues Loite Pitanga Junior.
José Baptista de Azevelo Castro.
José Calazans de Oliveira.
José Ferreira Maia.
José do Egypto Rosa de Carvalho.
José Antonio Pereira do Lago.
José Angelo Vieira de Brito.
José Gonçalves Valença.
José Antonio da Cruz.
José Ferreira dos Santos.
José de Carvalho França.
José Luiz Tavares de Campos.
José Pedro da Silva Andrade.
José de Oliveira Vasques Junior.
José Nicoláo Burlamaqui.
José Henriques Adorne.
João Hilario Xavier da Costa.
João José Procopio Rodrigues.
João Baptista de Almeida Feital.
João Jupyagára Xavier.
João de Deus Corrêa de Lacerda.
João Romão Martins de Moraes Filho.
João Antonio Pereira Duarte.
João Nepomuceno de Moura Ribeiro.
João Francisco de Salles.
João da Silveira da Silva Damas.
Joaquim Alves Cardoso.
Joaquim Bastos de Souza Coutinho.
Joaquim Fernandes Ramos.
Joaquim Gomes de Castro.
Joaquim de Souza Ennes.
Joaquim Antonio de Araújo.
Joaquim Florentino Vaz.
Joaquim Augusto Teixeira Nunes.
Luiz Moreira de Serqueira Brága.
Luiz Pereira do Lima Velasco.
Luiz Boaventura Madureira.
Luiz de Almeida Sampaio.
Luiz Nunes Pires.
Luiz Rodrigues Vianna Junior.
Luiz Goulart de Oliveira.
Luiz Antonio de Oliveira.
Leão Miguel Ferreira.
Lino Carvalho da Cunha.
Ludovico Ribeiro Martins.
Leovigildo Satyro do Lima.
Lucas Itagyba Cortez de Moura.
Leopoldo Carlos Castrioto.
Manoel Antonio da Silva Reis Filho.
Manoel Martins de Amorim Junior.
Manoel da Silva Duarte.
Manoel Luiz Monteiro.
Manoel Paula Martins dos Reis.
Manoel Antonio da Costa.
Martim Francisco de Andrade Azambuja.
Marcos Monteiro.
Marcello Pereira Cardoso.
Maximiano Martins de Oliveira.
Neutral Araripe Cavalcanti de Albuquerque.
Norberto José da Silva Sampaio.
Ovidio José Villa-Nova.
Oscar Pinto de Carvalho.
Oscar Gomes Velloso.

Oscar Antonio Ferreira.
Olympio Theodulo da Silva Costa.
Ponciano Carvalho de Oliveira.
Paulino José Martins.
Pedro Camillo da Silva.
Quintiliano Gonçalves Pinto.
Raul Hecksher.
Rodolpho Niva.
Raymundo Freire da Rocha Junior.
Raphael Nunes Machado.
Trajano Adolpho dos Santos.
Vicente Antonio da Silveira.
Voltaire dos Santos Monteiro.
José Xavier Faustino Ramos Netto.
José Antonio Gonçalves Ennes.
Augusto Francisco da Rocha.
Aurelio de Aguiar Botto de Barros.
Mario Pereira da Silva Continentino.
Luiz de Souza Barros.
João Baptista da Costa Junior.
Guilherme de Paiva.
Ruy Eduardo da Costa Cunha.
Francisco Freire de Andrade.
Thomé Pereira da Silva Peixoto.
Henrique Rodrigues Vieira.
Antonio Joaquim de Carvalho.

Arquivo e Estatística da Prefeitura

Dr. Alexandre Freire do Amaral.
Dr. Aureliano Gonçalves de Souza Portugal.
Bacharel Francisco de Salles Macedo.
Dr. Ernesto dos Santos Silva.
Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer.
Dr. Manoel Marcondes Homem de Mello.
José de Paiva Lezay.
Francisco Mariano de Amorim Carrão.
Alvaro Cardoso Dias.
José Teixeira de Carvalho.
Francisco Coelho da Fonseca Junior.
Oziel Bordeaux Rogo.
José Albino de Souza Pimentel.
Manoel Tavares da Costa Miranda.
Olympio Telles de Menezes.
Francisco Jorge Ferreira Leite.
Oscar Rodrigues Dias da Cruz.
Ulpiano Fucates e Carqueja.
Alberto Barbosa.
Manoel Pedro Drago.
Antonio Cavalcante Albuquerque de Gusmão.
Antonio Corrêa Paes.
Alfredo Lopes Quintas.
José Teixeira Alves.
Christovão Ribeiro de Moraes Rego.
Francisco Fricinal da Silva.
Carlos Balliester de Albuquerque Paes.
Joachim da Siveira Mendonça.
José Moreira da Silva.
José Maria Pere.
Alberto de Figueiredo Pimentel.
Verissimo Antonio de Lima.
João Cardoso de Moura.
Henrique van Erven.
Ernesto Geminiano do Nascimento.
Annibal Cardoso Teixeira de Castro.
Rodolpho Fôrtés de Bustamante Sá.
Antonio Campineiro Rodrigues.
Mario Aristides Freire.
Artur Cid Neves de Souza.
Hildebrando Murga da Silva.
Americo Gonçalves Fernandes Pires.
Francisco Alves Vianna.
Alexandre José de Mello Moraes Filho (Dr.).
Aldaberto Frederico Boneck.
Francisco Guerra Fragozo.
Antonio Burlamaque dos Santos Cruz.
José Meirelles Alves Moreira.
João Serzedello Corrêa.
José Francisco de Macedo Junior (Dr.).
Alfredo Henrique da Costa.
João José de Abreu.
Joaquim Gaia.
Luiz Macahyba.
Joaquim Rodrigues da Rosa.
Francisco de Assis Carvalho.
Luiz Freitag Junior.

Francisco Justino de Almeida.
José Corrêa Dias Jacaré.
Frederico Augusto Xavier de Britto.
Antonio Moreira dos Santos (Dr.).
Desiderio Manoel da Costa.
Leonardo Barboza de Souza.
Pedro Serqueira d'Alambary Luz.
Luiz Joaquim de Azevedo.
Vicente Ribeiro Alves.
José Joaquim de Azevedo.
Antonio Moreira dos Santos Andrade.
José Pedro de Souza e Silva.
João Antonio Gomes da Silva.
Francisco Pacheco de Oliveira.
Pedro José de Oliveira.
Francisco Bazilio do Couto Reis.
Antonio Corrêa de Souza Costa.
Florencio Rillo Ferreira.
José Rockert.
João Lopes de Queiroz Vieira.
Augusto Moretzsohn.
Gwalter José Ferreira.
Fernando Ernesto Castello Branco.
Luiz Adalberto Fabregas da Costa.
Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo.
Julio Coelho.
Virgolino Antonio Proença.
Didymo Babo.
Carlos de Souza Abalo.
Carlos Frederico Oldenburg.
Agostinho Coelho da Silva.
Alfonso José Alves.
João Rego do Amaral.
Sympronio Ribeiro da Silva.
João José Felix Machado.
José Pires de Almeida.
André Luiz da Rocha.
Candido da Costa Magalhães.
João de Souza Figueira.
Constancio José Soares.
João Soares de Araujo.
Manoel Luiz Vieira da Silva e Mello.
Sobasão Florambel da Conceição.
Antonio Gonçalves Roma.
Jeronymo Pinto da Fonseca.
Luiz Bastos Guimarães.
Gregorio de Castro Vassoncellos Venecote.
Joaquim Elias Antonio Lopes de Souza.
Raphael Antonio Gil.
Salustiano Antonio Pereira Alves.
Belmiro da Silva Figueira.
Manoel Alves de Azevedo Braga.
Guilherme de Souza Maia.
Adolpho Carlos Merurford.
José Tinoco de Carvalho.
Arthur da Rocha Faria.

Escola Polytechnica

João Baptista Ortiz Monteiro (Dr.).
André Gustavo Paulo de Frontin (Dr.).
Joaquim Duarte Martinho (Dr.).
Luiz Carlos Barbosa de Oliveira (Dr.).
Oscar Nerval de Gouvêa (Dr.).
Luiz Raphael Vieira Souto (Dr.).
José Agostinho dos Reis (Dr.).
Elysio Firmo Martins (Dr.).
Arthur Getulio das Neves (Dr.).
José Antonio Martinho (Dr.).
Manoel Pereira Reis (Dr.).
Manoel Joaquim Teixeira Bastos (Dr.).
Antonio Ennes de Souza (Dr.).
Manoel Timotheo da Costa (Dr.).
Carlos Cesar de Oliveira Sampaio (Dr.).
Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello (Dr.).
Licínio Athanzio Cardoso (Dr.).
Eugene Tisserandot (Dr.).
Luiz de Carvalho e Mello (Dr.).
João Felipe Pereira (Dr.).
Henrique Morize (Dr.).
Francisco Manoel das Chagas Doria (Dr.).
Daniel Henninger (Dr.).
Eugenio de Barros Raja Gabaglia (Dr.).
Henrique Augusto Kingston (Dr.).
José Mattoso Sampaio Corrêa (Dr.).
Francisco Ferreira Braga (Dr.).

Julio Delamare Kœler (Dr.).
Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblit (Dr.).
Aarão Reis (Dr.).
Otto de Alencar Silva (Dr.).
Victor Villiot Martins (Dr.).
Estanislau Luiz Bousquet (Dr.).
Francisco Carlos da Silva Cabrita (engenheiro).

Augusto Saturnino da Silva Diniz (bacharel).
Alfredo de Paula Freitas (engenheiro).
Delfim da Camara (capitão).
Pedro Fernandes Vianna da Silva (engenheiro).
José Pereira da Graça Couto (engenheiro).
Alcino José Chavantes (bacharel).
Heitor Sayão de Bustamante (engenheiro).
Zelino Antonio Pinto de Miranda.
Jayme Carlos da Silva Telles.
Antonio Felisberto de Almeida Nogueira.
Manoel José de Queiroz Ferreira (agrimensor).
João Boaventura da Cruz.
Agliberto Xavier (engenheiro).

(Continua).

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Faram intimados a satisfazer nesta directoria geral no prazo de cinco dias, as multas que lhes forem impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario :

Pela 3ª Delegacia de Saude :

José dos Santos, residente á rua do Passaio n. 46, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 8.203, relativa ao predio em que reside, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento ;

Manoel Cardoso Oliveira, encontrado á rua do Carmo n. 7, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 8.874, relativa ao predio referido, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 5ª Delegacia de Saude :

Antonio José Martins Tinoco, residente á rua do Hospicio n. 141, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 37.184, relativa ao predio n. 47 da rua da Prainha, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento ;

João Joaquim do Valle, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 9.887, relativa ao predio n. 10 da travessa das Mangueiras, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento ;

D. Maria Izabel de Freitas Souza, residente á rua Coronel Pedro Alves n. 91, multada em 200\$, por ter deixado de cumprir as intimações ns. 9.896 e 9.897, relativas aos predios n. 42 e 40 da rua da America, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento ;

João de Souza Junior, residente á rua do Santo Christo n. 76, multado em 125\$ por ter deixado de cumprir a intimação numero 37.130, relativa ao predio da rua da America n. 7, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento ;

Manoel Candido Pinto, residente á rua Conde do Bomfim n. 39, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 132, relativa ao predio n. 20 da rua dos Cajueiros, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento ;

Joaquim José Teixeira, residente á rua da America n. 187, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.275, relativa ao predio n. 74 da referida rua, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento ;

Marcos José de Sampaio, residente á rua Senador Euzebio n. 128, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação

n. 487, relativa ao predio n. 10 da rua da America, infringindo o art. 93 do mesmo regulamento.

Pela 8ª Delegacia de São Paulo:

Sebastião José de Oliveira, residente á rua da Candelaria n. 18, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir intimação, infringindo o art. n. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1907. — O secretario interino. — *Olympio de Niemeyer*.

Guarda Nacional

Pelo presente edital são chamados o capitão José de Maceio da Paes, os tenentes Josino Antunes Suzano e Pedro Maria de Azevedo, os alferes Joaquim de Abreu Teixeira, Estevam Ferreira Barbosa e Alfredo Lázaro de Jesus Carvalho, officiaes aggregados ao 18º batalhão de infantaria, para que se apresentem na secretaria desta brigada, installada provisoriamente no quartel do 18º batalhão de infantaria, na estrada de Guaratiba n. 35, dentro do prazo de 30 dias, sob as penas da lei e de accordo com a doutrina do aviso de 12 de março de 1903, sob o n. 383, os quaes se farão acompanhar das respectivas patentes para serem devidamente averbadas. E, para que o referido lhes conste, fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel do commando, 29 de outubro de 1907. — *Fernando Pereira da Silva Contreirino*, coronel.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 1º SEMESTRE DE 1908

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1908, do material e objectos de consumo constantes da relação que pode ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até 15 de dezembro vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesauraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim terem pago o imposto de industria e profissão.

O negociante propôr o fornecimento do material que constituir seu ramo do commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois de approvado pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção Central, 20 de novembro de 1907. — O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 41

Terceira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem de Consumo, no dia 26 de novembro de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Mercadorias existentes no Armazem de Amostras

Lote n. 1

F. B. Muller: 1 pacote contendo 11 kilos de impressos.

A&C: 1 caixa contendo 2 latas com 12 kilos de cimento; vindos de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregados em 1 de setembro de 1906.

José Severino Soares: 1 caixa contendo uma machina photographica; vinda de Bordões no vapor *Chili*, descarregada em 18 de setembro de 1906.

LH—K (em um losango): 1 caixa n. 100, contendo seis kilos de xaropes medicinaes, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 6 de setembro de 1906.

Lote n. 2

FFT (em um losango): 1 caixa contendo 12 kilos de obras de couro, não classificadas; vinda de Liverpool no vapor *Tenace*, descarregada em 6 de setembro de 1906.

Leo S. Bove: 1 pacote com 8 kilos de impressos; vindo de Nova York no vapor *Byron*, descarregado em 24 de setembro de 1906.

M. C. Creten: 1 pacote com 3 1/1 kilos de impressos.

José Victorino de Azevedo: 1 pacote com 2.700 grammas de fitas de algodão; vindos o primeiro de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregado em 1 de setembro de 1906, e o segundo pacote de Trieste no vapor *Istria*, descarregado em 11 de setembro de 1906.

Luiz Antonio da Cruz Lemos: 1 pacote contendo 2.700 grammas de fitas de algodão; da mesma procedencia, vapor e descarga.

PR: 1 caixa contendo duas latas com 13 kilos de cimento em pó; vinda do Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 17 de setembro de 1906.

Lote n. 3

LR: 1 engradado n. 2, contendo um chapéo de palha de arroz, enfeitado; vindo de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregado em 3 de novembro de 1906.

Azevedo Alves & Irmão: 1 pacote contendo obras do passameiro, pesando bruto 800 grammas; vindo de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregado em 3 de novembro de 1906.

AHS: 1 caixa n. 1 contendo estampas não especificadas, pesando bruto um kilo; frascos de vidro ordinario branco, com bocca esmerilhada, pesando cinco kilos; amostras, pesando 3.500 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 3 de novembro de 1906.

Lote n. 4

Antonio Amaral: 3 caixas ns. 441 a 443, contendo leques de papel com varetas de madeira pintada, 18 duzias; leques de seda com varetas de madeira pintada, duas

duzias; vindas de Trieste no vapor *Moravia*, descarregadas em 6 de novembro de 1906.

Lote n. 5

F. Machado: 1 caixa n. 444, contendo leques de seda com varetas de madeira pintada, 1 duzia; leques de papel com varetas de madeira envernizada, 4 duzias; leques de madeira ordinaria, 2 duzias; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

J. P. Willeman: 1 pacote contendo desinfectante não classificado, pesando 2 kilos; vindo de Bremen no vapor *Danube*, descarregado em 7 de novembro de 1906.

C (em um triangulo): 1 caixa n. 301, contendo obras impressas em mais de uma cor, pesando 7 kilos; vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 13 de novembro de 1906.

Freitas Brandão: 2 pacotes contendo fitas de seda pesando bruto, sem as caixinhas de papelão, 2 kilos e 400 grammas; vindos de Bordões no vapor *Atlantique*, descarregados em 13 de novembro de 1906.

Lote n. 7

F M: 3 caixas ns. 12/14, contendo chapas de cobre assentadas sobre madeira e sobre chumbo, pesando 29 kilos; vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 13 de novembro de 1906.

Lote n. 8

C (em um triangulo): 1 caixa, n. 301, contendo obras impressas em mais de uma cor, pesando 7 kilos; vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 13 de novembro de 1906.

PDF: 1 caixa contendo obras de cobre simples, pesando 1 kilo; vinda de Nova York no vapor *Sigismundo*, descarregada em 28 de novembro de 1906.

Lote n. 9

Marques Mendes & Comp.: 6 pacotes contendo tecido não especificado, de seda pura; pesando 11 kilos; vindos do Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 20 de novembro de 1906.

Lote n. 10

R: 2 caixas ns. 898 e 923, contendo tecido não especificado, de seda e algodão em partes iguaes, pesando 14.500 grammas; tecido de seda, pesando 1 kilo (avariado); vindas de Genova no vapor *Minas*, descarregadas em 12 de novembro de 1906.

Lote n. 11

Banco do Brazil: 1 encapado contendo um corte de tecido de linho até 24 fios, bordado, pesando liquido 2.500 grammas; 1 corte de merino com mescla de seda, pesando liquido 1 kilo; vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregado em 26 de novembro de 1906.

Lote n. 12

HA: 2 caixas ns. 16.105/9 e 16.105/10, contendo dous vidros de productos chimicos não especificados; vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 20 de novembro de 1906.

Lote n. 13

José Fernandes Corrêa: 2 engradados com 3 1/2 kilos de estampas; vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 3 de janeiro de 1907.

Lote n. 14

Aróven & Comp.: 6 pacotes ns. 1/6, com 90 kilos de estampas; vindos de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 4 de janeiro de 1907.

Lote n. 15

GJC—ME: 1 caixa n. 2.062, com 24 pacotes de farinha de cevada, pesando 6 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.
SC: 1 pacote n. 101/103, com 650 grammas de lenços de algodão; vindo de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregado em 8 de janeiro de 1907.

FM: 1 caixa n. 16, com 8 kilos de clichés de cobre; vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 15 de janeiro de 1907.

Theodor Willes: 2 pacotes com 6 kilos de blocos para folhinhas; vindos de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregados em 25 de janeiro de 1907.

Vicente Sorio: 8 kilos de ferro de engommar, vindos do Rio da Prata no vapor *Aragua*, descarregados em 16 de janeiro de 1907.

AL—C: 1 encapado n. 9.479, com 2.700 grammas de capsulas do estanho para garrafas; vindo de Marselha no vapor *Les Andes*, descarregado em 25 de janeiro de 1907.

C. S. Bantecau & Comp.: 1 encapado com 500 grammas do clichés para typographia; vindo de Nova York no vapor *E. Prince*, descarregado em 25 de janeiro de 1907.

Lote n. 16

Dr. José Pereira Gomes: 1 caixa com perfumarias em vidros ordinarios, pesando 3.300 grammas; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 20 de janeiro de 1907.

Dr. Marques Couto: 1 caixinha com tres maseiras de panno; vinda de Hamburgo no vapor *Borussia*, descarregada em 31 de janeiro de 1907.

Rene Lefevre: 2 pacotes com 7.500 grammas de cadarço de algodão de qualquer qualidade; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Drogaria Mattos: 1 pacote contendo lythargirio, pesando liquido 8 kilos; chlorato de potassio, pesando liquido 6 kilos.

Sem marca: 1 pacote contendo um album com capa de papelão, para photographias, pesando bruto 1.500 grammas; vindos de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregados em 1 de fevereiro de 1907.

Lote n. 18

Sem marca: 1 pacote contendo casimira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 6 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

C. Cazet: 2 pacotes contendo tapetes avelludados apresentando pelo avesso, tecido grosso, pesando liquido 11 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregados em 2 de fevereiro de 1907.

P. Franz Holm: 1 pacote contendo estampas não especificadas, pesando bruto 1.400 grammas; vindo de Trieste no vapor *India*, descarregado em 8 de fevereiro de 1907.

Observatorio Astronomico: 1 pacote contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 13 kilos; vindo de Londres no vapor *Bellena*, descarregado em 8 de fevereiro de 1907.

Gouvêa—CSR (em um losango): 1 caixa n. 21, contendo tubos não especificados, de cobre, pesando liquido 10 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Titan*, descarregada em 11 de fevereiro de 1907.

Lote n. 20

FM: 1 caixa n. 17, contendo chapas de cobre assentadas sobre chumbo, pesando liquido 9 kilos.

MU: 1 dita n. 9, contendo vernizes não especificados, pesando bruto 3 kilos.

CSBA: 1 dita n. 1, contendo perfumarias, pesando bruto 4 kilos.

BEIF: 1 encapado n. 25, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 11 kilos; um cinto electrico; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 21

Diversas: 19 pacotes contendo 30 lanças deiras para machinas de tecer pesando bruto 8 kilos.

CAS—MC: 1 caixa contendo amostras de vinho até 14°, pesando com os vidros 12 kilos.

Lesage Maurice: 1 pacote contendo miudezas.

Liose Lopes: 1 lata contendo impressos, pesando amg 200m s.

Victor Uslander: 1 pacote com amostras.

Roberto Leuba: 1 dito idem idem.

Vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Mercadorias existentes no armazem n. 4

Lote n. 22

BTC: 2 caixas ns. 47 e 48 contendo perfumaries em vidros ordinarios, pesando bruto 98 1/2 kilos; 25.400 grammas de perfumarias em vidros lapidados; 2 kilos de caixas vazias de papelão; vindas do Havre no vapor *Colonia*, descarregado em 21 de fevereiro de 1907.

Lote n. 23

FCC: 1 caixa n. 114 contendo tecido de algodão tinto, liso, base de 10×10, de mais de 31 até 40 grammas, pesando liquido 234 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 2 de fevereiro de 1907.

Lote n. 24

GB: 1 caixa n. 4.293 contendo 67 kilos, peso bruto, de papel para photographia, productos chimicos não classificados pesando 5 kilos; 3 kilos de livros impressos para leitura com capa de papelão.

Idem: 3 ditas ns. 4.290/2 contendo 200 chapas para photographia, pesando bruto 270 kilos; vindas de Bordéus no vapor *Chili*, descarregadas em 8 de fevereiro de 1907.

Lote n. 25

Drogaria Freire—LFC (em um rectangulo): 1 caixa n. 62 contendo vinhos medicinaes, pesando bruto 67 kilos; bromureto de potassio, pesando liquido 1.650 grammas; vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 21 de fevereiro de 1907.

Lote n. 26

CFC—D (em um triangulo): 1 caixa n. 4.568, contendo dez duzias de vassouras de palha, sem cabo; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

CRC—W: 3 caixas ns. 1.425/27, contendo machinas para fabricar velas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

MR (em um triangulo): 1 caixa n. 283, pesando bruto 1 kilo; vinda de Nova York no vapor *Min*, descarregada em 16 de fevereiro de 1907.

Mercadorias existentes no Armazem de Consumo

Lote n. 28

USM: 1 caixa contendo obras não classificadas, de ferro batido, pintado, pesando liquido 100 kilos; vinda do Havre no vapor *Cordillere*, descarregada em novembro de 1906.

Lote n. 29

KC: 1 caixa n. 480, contendo mostarda em conserva, pesando bruto 3 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Warzburg*, descarregada em outubro de 1906.

Lote n. 30

CG: 1 caixa n. n. 19.008, contendo a mesma meradoria, pesando bruto 5 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 31

EARA: 4 caixas ns. 1, 2, 3 e 4, contendo um fogão com machinismos e accessorios para ser alimentado a gaz; vindas de Southampton no vapor *Aragon*, descarregadas em dezembro de 1906.

Lote n. 32

C. Lima: 1 peça de marmore polido com 49 centimetros do diametro; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirizirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1907. — Pelo inspector, M. Antônio de Carvalho Aranha.

O inspector, em commissão, de accôrdo com a circular n. 16, do 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivos á saude publica os seguintes productos:

Vinho não especificado, vindo de Bordéus no vapor francez *Sinaï*, entrado em 21 de outubro de 1907, em oito volumes, marca SSC—PF, n. 9.116, consignado a Pedro Falcão.

Neste vinho branco, contendo 11,1 % de alcool, em volume, a analyse revelou a presença de sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saude;

Vinho, vindo de Antuerpia no vapor *Aachen*, entrado em 4 de novembro de 1907, em 15 volumes, marca JFC, consignado a J. Ferreira.

Este vinho trazia rotule impresso onde se lia, entre outros, os seguintes dizeres: *Vinho branco—Rheo Brilhante—Couto & Pimenta—Porto*.

Neste vinho branco, contendo 11,7 % de alcool, em volume, de cheiro vinoso, a analyse revelou a presença de sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saude.

Champagne, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, entrado em 21 de outubro de 1907, marca WBC, n. 3.814, consignada a Walter Brothers & Comp.

Esta mercadoria trazia rótulo onde se lia o seguinte: *Castle Grand—W. A. Gilbey & Extra Sic.*

Neste vinho espumante contendo 12,8 % de alcool, em volume, a analyse revelou a presença de sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1907. — O inspector, Luiz Adolpho Corrêa da Costa.

Coom prazo de 15 dias

Por despacho da inspectoría, datado do 25 do corrente, fica marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, ás partes interessadas na apprehensão feita pelo Sr. Aguiar.

dante do guarda-mór interino, Horacio Machado, de 21 peças de seda, a bordo do vapor alemão *Etruria*, entrado neste porto em 28 do corrente, afim de apresentarem sua defesa, requererem o que for a bem de seus direitos, e verem proseguir todos os mais termos do processo.

3ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1907.—O chefe interino, *M. Sarmiento*.

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

Por ordem do Illm. Sr. inspector, fica substituído o edital de 9 do corrente pelo seguinte:

Convido para, no prazo de 15 dias, de accordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, apresentarem-se a esta repartição as partes interessadas, afim de satisfazerem as exigencias do § 6º do art. 633 da Consolidação, relativamente á apprehensão feita pelo Sr. 1º escripturario Silva Rego, no acto da conferencia de duas caixas com pistolas e revolvers, submittidas a despacho por Vicente Carbonell.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1907.—O chefe interino, *M. Sarmiento*.

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1908

Pela inspectoría da alfandega se faz publico que, até o dia 20 do dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1908, de papel, tinta, artigos de escriptorio, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os senhores proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete da Inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.—*J. A. Maurity de Oliveira*, 1º escripturario.

EDITAL COM O PRAZO DE 8 DIAS

Convida-se o dono do 21 peças de seda apprehendidas a bordo do vapor alemão *Etruria*, entrado em 28 do mez proximo findo, de Hamburgo, pelo Sr. ajudante do guarda-mór interino Horacio Machado, a comparecer nesta repartição afim de satisfazer as exigencias do § 6º, do art. 633 da Consolidação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1907.—*M. Sarmiento*, chefe interino.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Rosselli*, procedente do Liverpool, entrado em 23 do outubro de 1907.—Manifesto n. 938.

Armazem n. 9.—ARPC: 1 caixa n. 2, repregada.

CGF: 3 gigos ns. 201, 193 e 190, quebrados.
C—S—M: 1 caixa n. 2.593, avariada.
EMC: 1 dita n. 3.647, repregada.
E—A: 2 ditas ns. 4.970 e 4.645, idem.
Idem: 1 dita n. 4.641, idem.
JDS: 1 dita n. 319, idem.
K: 1 dita n. 2.103, idem.
MBG: 1 dita n. 159, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.951 e 8.952, idem.
Idem: 9 ditas ns. 8.965 e 8.967, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8.950 e 8.948, idem.

Z: 1 dita n. 5.535, idem.
BEL: 1 volume n. 753, avariado.
ABC: 1 dito n. 2.768, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente do Southampton, entrado em 29 de outubro de 1907.—Manifesto n. 960.

Armazem n. 8—JSC: 2 caixas ns. 6.214 e 6.212, repregadas.

HBC: 1 dita n. 5, idem.
SME: 1 dita n. 130, idem.
DP: 1 barrica n. 782, idem.

SG: 1 caixa n. 514, idem.
SCHTL: 1 caixa n. 405, idem.
REO: 2 ditas ns. 634 e 633, idem.

Julio Almeida: 1 dita n. 517, idem.

Vapor italiano *Cordoba*, procedente do Buenos Aires, entrado em 1 de novembro de 1907.—Manifesto n. 575.

Armazem de Bagagem—Sem marca: 1 forja sem numero, quebrada.

Vapor nacional *Acre*, procedente de Nova York, entrado em 29 de outubro de 1907.—Manifesto n. 962.

Armazem n. 15—CC: 1 caixa n. 20, repregada e avariada.

Gomes Nogueira—Estado do Rio: 1 dita sem numero, repregada.

SSMC: 1 dita n. 5.928, idem.
Idem: 1 dita n. 6.038, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5.938, repregada.

Vapor francez *Chili*, procedente do Bordéus, entrado em 29 de outubro de 1907. Manifesto n. 956.

Armazem n. 4—AP: 1 caixa n. 115, avariada.

ATQC: 1 dita sem numero, idem.

AG: 1 dita n. 1.676, repregada e avariada.

B—C: 1 dita n. 649, repregada.

BDC: 1 dita n. 8.510, repregada e avariada.

BI: 1 dita n. 4.536, avariada.

BLR: 1 dita n. 277, idem.

BS: 1 dita n. 1.677, idem idem.

CPC: 1 dita n. 3.969, idem idem.

CPC: 1 dita n. 3.612, idem idem.

Idem: 1 dita n. 8.523, idem idem.

TBC: 4 ditas ns. 2, 10, 8 e 9, idem idem.

CBC: 2 ditas ns. 8 e 4, idem idem.

TBC: 1 dita n. 12, idem idem.

Vapor allemão, *Cap Roca*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de outubro de 1907.—Manifesto n.

Armazem n. 1—AMC: 1 dita n. 9.183, avariada.

ATQ: 1 dita n. 931, repregada.

CV: 2 ditas ns. 6.931 e 6.927, idem.

CSC: 1 dita n. 3.712, idem.

CSCK: 1 dita n. 1.172, idem.

RCS: 1 dita n. 9.641, idem.

Armazem n. 1—Casa Pescador: 1 caixa n. 30, repregada.

EC—Ao Grao Turco: 1 dita n. 440, idem.

FSC—K: 1 dita n. 16.034, idem.

FCC: 1 dita n. 533, repregada e avariada.

O: 1 dita n. 106, repregada.

HBC—L: 3 ditas ns. 2.133, 120.243 e 2.170, idem.

Idem: 1 dita n. 2.132, idem.

JRCC: 1 dita n. 3.220, avariada.

KNS: 2 ditas ns. 1.195 e 1.181, repregadas.

LGC: 1 amarrado n. 182, avariado.

MACS: 3 caixas ns. 602, 601 e 600 repregadas.

Idem: 1 dita, n. 593, avariada.

4—789—C: 1 dita, n. 100, repregada.

RC: 1 dita, n. 533, idem.

SC: 1 dita, n. 101, idem.

Vapor allemão *Etruria*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de outubro de 1907.—Manifesto n. 957.

Trapiche da Estiva—L. Silva: 4 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 4 ditas, sem numero, idem.

GZC: 4 ditas, sem numero, repregadas.

AMC: 4 ditas, sem numero, idem.

GZC: 4 ditas, sem numero, idem.

L. Silva: 1 dita, sem numero, idem.

STC: 4 ditas, sem numero, idem.

TDS: 3 ditas, sem numero, idem.

AMC: 3 ditas, sem numero, idem.

GZC: 4 ditas, sem numero, idem.

Sem marca: 3 ditas, sem numero, idem.

Armazem da Estiva—Sem marca: 2 caixas sem numero, repregadas.

CZC: 2 ditas idem, idem.

L. da Silva: 4 ditas idem, idem.

CZC: 3 ditas idem, idem.

HMC: 2 ditas idem, idem.

STC: 1 dita idem, idem.

DSF: 1 dita idem, idem.

Vapor hungaro *Bardo Kameny*, procedente de Fiume, entrado em 26 de outubro de 1907.—Manifesto n. 952.

Armazem 16—AGC: 2 caixas ns. 20.846 e 20.758, avariadas.

J—R—C: 2 ditas ns. 9.670 e 9.639, repregadas.

FS: 8 ditas sem numero, avariadas.

S—TC: 2 ditas ns. 9.123 e 9.127, repregadas.

JSC: 1 dita sem numero, idem.

JC: 1 dita n. 9.640, idem.

MFB: 1 dita n. 4.452, idem.

MS: 1 dita n. 45, idem.

Idem: 1 dita n. 41, avariada.

TSC: 1 dita n. 8.146, repregada.

Borbolleta—FM: 20 encapados sem numero, avariados.

BC: 20 ditos idem, idem.

Idem: 15 saccos idem, idem.

1—4: 3 encapados idem, idem.

Idem: 20 saccos idem, idem.

T—R—C—C: 20 encapados idem, idem.

Idem: 6 saccos idem, idem.

AFC: 25 encapados idem, idem.

Ceylão: 30 ditos idem, idem.

ABC: 40 ditos idem, idem.

ISC: 3 ditas sem numero, idem, idem.

TSC: 1 dita n. 8.171, idem, idem.

12: 20 encapados, sem numero, idem, idem.

GIC: 40 encapados, sem numero, idem, idem.

Vapor allemão *Etruria*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de outubro de 1907, manifesto n. 959.

MNC: 1 caixa n. 3.595, idem, idem.

EMC: 1 dita n. 2.632, idem, idem.

ARPC: 1 amarrado n. 8.853, idem, idem.

EMC: 1 dita, n. 3.823, idem, idem.

TKFCC: 1 dita n. 4.669, idem, idem.

BC: 2 ditas ns. 16.550 e 16.550, idem, idem.

Z: 1 encapado n. 7.177, idem, idem.

R 30: 1 amarrado n. 1.244, idem, idem.

Maia—CPC: 2 caixas ns. 627 e 626, idem, idem.

Idem—PS: 1 dita n. 6.789, idem.

Idem—A—SM&: 1 dita n. 8.500, idem.

Idem—CPC: 1 dita n. 9.959, idem.

Idem—CFC: 1 dita n. 2.151, idem.

Idem—V&M: 1 dita n. 33, idem.

Idem—DJNJ: sem numero, idem.

Vapor inglez *Bellenlen*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de outubro de 1907.—Manifesto n. 949.

Armazem n. 3—FKT: 1 caixa n. 206, repregada.

Idem—Idem: 1 encapado n. 228, roto.

Idem—JBO: 2 caixas ns. 98 e 97, repregadas.

Idem—JBC: 2 ditas ns. 264 e 263, idem.

Idem—GFR: 2 ditas ns. 125 e 126, idem.

Idem—GHC: 2 ditas ns. 83 e 56, idem.

Idem—GM: 1 dita n. 64, idem.

Idem—MCC: 1 engradado n. 1, repregada.

Idem—OTC: 1 caixa n. 703, repregada.

Idem—SS: 1 dita n. 1, idem.

Idem—U: 1 dita n. 286, idem.
Idem—Idem: 2 ditas ns. 885 e 887, idem.
Idem—VC: 1 dita n. 4, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de outubro de 1907—Manifesto n. 950.

Armazem n. 1—VB: 3 engradados ns. 9.379, 9.378 e 9.383, avariados.

Idem—Idem: 2 ditos ns. 9.382 e 9.380, idem.

Idem—B—CF—G: 1 caixa n. 4.488, repleta.

Idem—AAC: 1 dita n. 992, idem.

Idem—K—Ceres: 1 dita n. 1.254, idem.

Idem—HK: 1 dita n. 2.865, idem.

Idem—Siemens: 1 barreira n. 2.357, idem.

Alfandega, 12 de novembro de 1907.—Pelo inspector o ajudante, *M. Antonino de Carvalho e Souza*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e sub-inspector de Portos e Costas, faço publico que, de hoje em diante, fica expressamente prohibido o transito de lanchas a vapor e rebocadores entre o litoral e o local em que estiver sendo construida a muralha do novo caes.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1907.—*José A. Airesa*, secretario.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

O conselho do compras desta repartição, do ordem do seu presidente, recebe propostas, até ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, para fornecimento de artigos de material sanitario, no exercicio de 1908, constantes da relação que, para sciencia dos senhores licitantes, será exhibida na secretaria deste deposito, sob as condições:

1ª ser negociante matriculado ou ter casa importadora;

2ª, haver pago imposto de sua casa commercial;

3ª, ter caucionado, na Direcção Geral do Contabilidade da Guerra, a importancia de 1:000\$, para garantia do respectivo contracto.

As propostas serão fechadas, em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta sem razuras nem emendas e mencionarão:

a) o nome do proponente, a enumeração, qualidade, conforme o tipo ou modelo adoptado pelo deposito e prazo maximo de 90 dias, para entrega total ou parcial, e mais condições do fornecimento, não excedendo, porém, o dia 31 de dezembro do anno de 1908;

b) o numero e marca das amostras apresentadas;

c) a declaração explicita de sujeitar-se o proponente a multa de 5 %, da importancia a que montarem os artigos por fornecer, caso, notificado, não compareça para assignar o respectivo contrato no prazo maximo de 4 dias;

d) a pagar a importancia do preço, por que forem comprados, por sua conta, os artigos que deixar de fornecer ou substituir, além da multa de 20 %, sobre seu valor, quando não o fizer entrar no prazo estipulado, salvo caso justificado;

e) a rescisão do contracto, por proposta do contractante, abandono ou recusa de satisfazer o pedido, poderá ter lugar, sujeitando-se, porém, o contractante á perda da caução, que reverterá ao erario;

f) a especie monetaria admittida nas propostas é a moeda nacional;

g) os artigos serão entregues no deposito, pagos os direitos aduaneiros pelos fornecedores.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1907.—*Dr. João Ladislau Ramos*, 1º tenente medico, secretario *ad-hoc*.

Repartição Geral dos Telegraphos

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE PRATICANTES DA CONTADORIA

Tendo de se proceder ao concurso para o provimento de vagas de praticantes da contadoria, de accordo com o art. 434 do regulamento vigente, fica aberta na Secretaria desta repartição, a partir de hoje, pelo prazo de 30 dias, a inscrição dos candidatos, regendo-se o concurso pelas disposições constantes dos arts. 438 e 440 do citado Regulamento e pelas instruções que se acham á disposição dos interessados na mesma Secretaria.

Capital Federal, 20 de novembro de 1907.—*Leopoldo Ignacio Weiss*, vice-director interno.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/s	A' vista
Sobre Londres.....	15 11/64	15 1/31
» Pariz.....	\$628	\$640
» Hamburgo.....	\$775	\$788
» Italia.....	—	\$641
» Portugal.....	—	\$326
» Nova York.....	—	3:320
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas..	1:030\$000
Ditas idem, idem, de 1:000\$....	1:028\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:025\$000
Ditas idem, idem de 1903, port..	1:021\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	177\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6%, nom.....	660\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	62\$500
Banco do Brazil.....	115\$000
Comp. Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.....	8\$750
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....	10\$000
Dita Vição Ferreira Sapucahy...	31\$000
Dita Mercado Municipal.....	125\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	216\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal de 8%.....	199\$750
Ditos da Comp. Cantareira e Vição Fluminense.....	206\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %, 1ª série.	214\$000

Vendas por alvord

12 apolices geraes de 5 %, 1:000\$	1:030\$000
50 acções da Comp. Ferro Carril Jardim Botânico, ex/dividendo.....	215\$750

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1907.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1907

Algodão em rama, Aracaty regular, 11\$200 por 10 kilos.

Assucar mascavo, do Norte, 275 a 300 réis por kilo.

Dito branco crystal, 485 a 415 réis por kilo.

Dito idem, idem, amarello, 460 réis por kilo.

Dito idem, mascavinho, 370 réis por kilo.

Dito idem, da Laguna, idem, 365 réis por kilo.

Dito mascavo baixo, de Maceió, 240 réis por kilo.

Dito branco, 2º jacto, de Campos, 470 réis por kilo.

Dito mascavo, de Sergipe, 290 réis por kilo.

Dito idem, de Pernambuco, 255 réis por kilo.

Café, 1.000 saccos, 5\$200 por arroba.

Dito 300 idem, 7\$600 por arroba.

Dito 100 idem, 6\$300 por arroba.

Dito 37 idem, 7\$ por arroba.

Dito 16 idem, 7\$ por arroba.

Sebo do Rio Grande, 670 a 700 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1907.—O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.110—Memorial descriptivo de um privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Apparelho de signaes para collições em vias ferreas e semelhantes». Invenção de *Andrés Luis Carde*, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina.

Refere-se esta invenção a um apparelho para evitar collições em vias ferreas e semelhantes, consistindo essencialmente de um connector de rolo ou em forma de T, combinado com um arranjo de conductores aereos ou collocados no solo e meios de dar signaes com o fim de indicar na machina que outro trem caminha na mesma via.

No desenho annexo: a fig. 1 mostra em elevação de frente o referido connector de rolo, sendo a fig. 2 uma vista lateral do mesmo; a fig. 3 mostra uma agulha de via ferrea e um connector em T, applicado nella; a fig. 4 é uma vista lateral do dito connector; as figs. 5 e 6 mostram em secção transversal e longitudinal, respectivamente, a cabina da machina e a fig. 7 representa duas vias ferreas unidas por uma agulha que estão adaptados fios conductores de electricidade e dispositivos connectores em forma de T. Nesta figura sómente se indica a escala longitudinal, a que mais interessa; a escala transversal correspondente ás vias de 1.200 e a correspondente aos fios de 1.100.

Referind-nos ás figs. 1 e 2, r e s são dois rolos adaptados a oscillarem e a moverem-se para cima e para baixo nos eixos e f fixos na barra b.

Nas figs. 3 e 4, a é uma agulha correspondente ao trilho l, g é uma barra que

um dos extremos se acha ligado á agulha e em conexão com o connector H (em forma de T) que está ligado ao fio conductor *h*.

Nas figs. 5 e 6, R e R' são dispositivos connectores de dous rolos semelhantes ao das figs. 1 e 2; P e P' são outros dous dispositivos connectores semelhantes a R, mas tendo apenas um rolo; *v* é um interruptor de corrente que se opera por uma alavanca situada na machina; *c* é um braço fixado nesta alavanca que se projecta entre os braços da alavanca do interruptor *v* de modo que faz mudar a sua conexão quando a machina muda o seu trajecto. O interruptor *v* recebe os fios conductores correspondentes a R, R', *p*, *q*, e pôde ligar R com *p* e R com *q*, ou R' com *p* e R' com *q*; P, P' ficarão sempre em comunicação directa sómente com a sineta *z*. Os polos negativos das sinetas e pilhas serão ligados a um eixo de rodas da machina e far-se-ha tudo quanto for preciso para se obter um funcionamento perfeito da corrente electrica: desejo que se entenda que tanto a qualidade dos materiaes como a sua montagem correspondam effizientemente ao fim a que são destinados.

Na fig. 7, A-B e D-E são duas vias, *l* e *h'* dous fios em conexão com o dispositivo H e as agulhas M e N; *m*, *o*, *n* são fios conductores ao lado das vias. Cada fio segue por um percurso igual á sua terça parte (de *n* até *o*) parallelamente á via a uma distancia e altura correspondentes ao centro do rolo de P ou de P', applicando a machina, e no percurso das restantes duas terças partes (de *o* até *m*), também egue parallelamente á via mas um pouco mais distante della para corresponder ao centro de um dos rolos R ou R'. O outro fio segue começando em seguida ao ponto em que *c* precedente se desvia, sendo todos collocados pelo mesmo methodo, excepto que alternam de *o* para *m* afim de se evitar que dous fios toquem no mesmo ponto do mesmo rolo de R ou R'; os rolos de cada dispositivo de conexão fazem que um dos fios não impeça o contacto do outro. Os fios são guiados pelos isoladores em que estão enfiados. Não é absolutamente necessario que os fios sejam collocados aos lados das vias, podem ser collocados no meio da via, ou ainda podem ser aereos e passar por cima do trem, como se queira; em qualquer dos casos os connectores R, R', P, P' deverão ser adaptados á situação dos fios.

Chegando á agulha, um pouco antes que esta aponte M ou N, as ligações *l* e *h'* separaram-se da porção *m-o* dos fios mais proximos: estas ligações seguem parallelamente ao desvio e cada uma dellas está em conexão (uma em M outra em N) com o connector H applicado á agulha por meio da barra *g*. A barra *g* está também em conexão com a alavanca do interruptor *v*, collocado de modo a interromper o circuito na parte do fio que passa á frente da agulha, mas sómente quando a agulha estabeleça a comunicação com o desvio. Deve-se collocar este interruptor á frente das agulhas em que tenham de parar trens, a uma curta distancia das mesmas; portanto, si outro trem percorrer a mesma via para entrar na agulha não receberá uma indicação falsa; á frente de cada agulha a porção *o-m* do primeiro fio acaba antes de chegar á agulha. Os connectores H e interruptores X devem ser collocados abaixo do alcance dos rolos e os fios voltam á sua altura normal por meio de uma leve inclinação que lhes será também dada em *n*, em *o* e em *m*.

Nos intervallos, onde fôr impossivel collocar fios acima do solo, devem ser enterrados, visto que as pequenas interrupções do contacto com os connectores não causam incommodo algum.

Para ser effizaz a operação, cada trem deverá ter do mesmo lado combinações si-

milares de comunicação etores R, R', a pilha *p* e *q*, o arranjo de fios, de accordo com o necessario que ao lado de dous rolos esteja sempre emquanto que ao lado do nector similar esteja a sineta. Ainda que a pto *v* seja cou-a faciel melhor obtel-a autor alavanca de manobra ruptor *v*, na forma qu como por exemplo, pe indicada na fig. 5.

Estando o apparelho e os fios collocados como indica o desenho, o resultado será que um trem terá ao seu lado direito, tanto adiante como atraz, um fio conductor em comunicação permanente com a pilha *p*, por intermedio do connector R, enquanto que ao mesmo tempo o connector P continuará a tocar ao lado direito da via, desloando-se até *o*, mas antes que estes fios se colloquem em comunicação com a pilha; o connector R' á esquerda (que estará sómente em comunicação com a sineta) continuará a tocar a porção *m-o* dos fios correspondentes, do mesmo modo que P' toca as porções *n-o*.

Si dous trens caminharem em sentido opposto na mesma via, estarão ambos em identicas condições em relação ao funcionamento dos seus apparelhos electricos; e como o lado direito de um corresponde ao lado esquerdo do outro, resultará que quando o R' do lado esquerdo de cada um dellos começar a tocar o fio com o qual foi posta em comunicação a pilha do que se lhe oppõe, as sinetas *q* de cada um tocarão simultaneamente.

Si um trem seguir outro, caminhando com menor velocidade na mesma via, quando o que caminha atraz vem a tocar com o seu P a porção *o-n* do fio, cuja parte *o-m* está em contacto com o R do trem que vae adiante, a sineta *z* do trem que vae atraz indicará o perigo.

Do mesmo modo, si uma machina, vagão, trem, etc., provido de uma pilha e com o dispositivo connector R for deixado parado em qualquer ponto da via, não pôde ser abalroado pelos trens caminhando na mesma via, nem por trens que entrem na via pelas agulhas mais proximas.

Tomando-se como exemplo, o que se vê na fig. 7, na qual cada fio tem um comprimento de 600 metros, um trem pôde constantemente dar signal para deante ou para traz da sua machina até ao maximo de 400 metros e até ao minimo de 20 metros.

Em um trem sobre a via A-B, e caminhando na direcção B-N, antes de chegar a 200 metros da agulha M, a sua pilha terá sido posta em comunicação com o fio de ligação *h*; mas se a agulha N puzer a via D-E em comunicação com via lateral, a pilha também será posta em comunicação com todo o fio *m-o-n* sobre a via D-E á frente da agulha N; succederá a mesma coisa na via A-B si o trem caminhar nas mesmas condições na via D-E; por consequencia as probabilidades de collição são eliminadas nos pontos em que são mais perigosos.

Nas estações e nos cruzamentos, uma sineta electrica em comunicação com os fios da via darão signal automaticamente da aproximação de trens a estes pontos.

Em resumo, reavindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo dispositivo para impedir collições em vias ferreas e semelhantes, pelo qual cada trem está apto a dar signal automaticamente da sua aproximação das estações, cruzamentos, etc., que consiste na combinação de pilhas e sinetas electricas e ordinarias, interruptores e connectores especiaes e fios conductores collocados em nivel baixo ou alto, tudo arranjado e func-

cionando como acima descripto e de accordo com o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 12 do Setembro de 1907.— Por procuração, Jules Geraud, Leclerc & Co.

N. 5.132 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para: «Aperfeiçoamentos em machinas e accessorios para fabricar caixas». — Invenção de William Righter Comings, domiciliado em Surrey, Inglaterra.

A invenção se refere a aperfeiçoamentos em machinas e accessorios para fabricar caixas, adiante descriptos e representados pelos desenhos annexos; consistindo principalmente no modo de dobrar uma ou mais folhas para formar ou cobrir caixas.

O fim do invento é fornecer os meios para fazer ou cobrir rapidamente caixas ou as duas coisas ao mesmo tempo, conseguindo-se as duas phases da operação consecutivamente, sendo estes meios de grande simplicidade, resistencia, de facil substituição o de acção automatica ou outra.

Consta o mechanismo de azas dobradiças para trazer ao encontro das faces de uma caixa uma folha envoltoria, sendo susceptiveis de dobrar a folha, si desejado, por cima da face superior da caixa e podendo também dobrar a dita folha para dentro da caixa.

Este mechanismo denomino «Dado dobradiça de dupla acção». O dado, com pequena modificação, poderá também ter acção triplice quando, além da acção de dobrar a folha envoltoria, de encontro aos lados de uma caixa e nas quinas da mesma, se quizer fazer cobrir caixas simples ou com flanges. Neste caso a primeira acção é dobrar a folha sobre o flange e comprimi-la para dentro da aresta, entre o flange e a caixa; a segunda acção será o dobramento dos lados e quinas; e a terceira o dobramento da beirada para dentro da caixa.

O lado dobradiça e actuala por qualquer mechanismo adequado de modo a se operarem as tres acções successivamente, findas as quaes, o dado se desdobra, voltando á sua posição inicial, deixando livre a caixa que se formou e será então retirada.

Querendo-se, o dado pode ser adaptado para dobrar uma só folha em forma de uma caixa; é, porém, mais pratico cobrir um corpo de caixa, previamente feito, com material lizo ou de phantasia.

O mechanismo é disposto preferivelmente de modo que todas as diversas acções sejam executadas sem intermissão.

Os desenhos annexos representam uma forma conveniente de construcção do apparelho, sendo a fig. 1 uma elevação, parte em secção; a fig. 2 elevação posterior; a fig. 3 plano da secção por a—b da fig. 1; a fig. 4 parte de uma secção longitudinal por c—d da fig. 3; a fig. 5 a mesma vista da fig. 4, com o mechanismo em outra phasa da acção; a fig. 6 vista de detalhe; a fig. 7 uma secção mostrando em escala augmentada a operação de dobrar as quinas; as figs. 8, 9, 10 e 11 são vistas de detalhes; as figs. a 12 e 15 são vistas respectivamente em elevação e plano de uma forma modificada da machina; as figs. 13 e 14 são secções parciaes de um lado; as figs. 16 e 17 são respectivamente plano e elevação de uma forma alternativa da bitola ou parala para registrar as folhas envoltorias; as figs. 18 e 19 são respectivamente elevação e plano de uma forma modificada da machina.

O dado dobradiça consiste em uma chapa de base 1, munida de quatro azas primarias 2, com charneiras em suas faces longitudinaes, correspondentes aos lados da caixa. —Cada aza primaria 2 traz, longitudinalmente, em charneiras, azas secundarias menores 3; estas azas secundarias podem ser

providas de fíras 4, que podem fazer corpo com ellas; as fíras se projectam das charneiras em opposição a aza 3, de modo a servir como anteparo ao lobo, quando este forçado através de superfícies guidoras, para dobrar ou fechar as azas primarias.

—As azas secundarias 3, tomam então uma posição conveniente para trazer, automaticamente por cima e para dentro da caixa, a folha com que a mesma deve ser coberta.

Pode-se, querendo, dispensar as azas secundarias 3, fazendo-se o trabalho destas a mão.

—O dado dobradiço traz braçadeiras gyratorias 6 convenientemente dispostas nas arestas do dado para dobrar, um pouco antes de serem completamente dobrados os lados da folha envoltoria, o material excedente da cada lado para detrás da dobra da aresta superior; esta operação será aliante descripta.

O dado dobradiço pôde ser montado n'uma prensa conveniente, representada nos desenhos annexos, comprehendendo uma mesa 8, com supportos 9 e tendo columnas 10, nas quaes são montadas lateralmente guias movi-dições 11, com travessas 12 e 13 de uma armação corrediça, a qual é normalmente mantida em sua posição mais alta por meio de molas 15, existentes no interior das columnas 10, nas quaes correm entre rodízios de fricção 16, como representado.

A armação corrediça traz montadas em travessas 12 um compressor 17, de preferencia telescópico com movimento em um tubo 18 fixo nas travessas 12 e 13. O compressor 17 é mantido em posição distendida por meio de uma mola helicoidal 19 (fig. 8), que se acha no interior do tubo 18, podendo ser graduado. Na extremidade livre do compressor 17, acha-se uma chapa 20, que deve receber e levar a caixa 20 a indicada pelas linhas interrompidas nas figs. 1 e 2, para dentro do dado dobradiço, forçando-o por entre superfícies guidoras de modo a dobrar para cima as azas primarias 2.

Convenientemente ajustadas e fixadas as travessas 12 e 13, acham-se dois pares de braços 21 e 22, sendo um par em conexão com as travessas 12, e outro com as travessas 13.

Os braços 21 e 22 ditos de pressão trazem fixadas chapas 23 e 24, que trabalham de accordo com as azas secundarias 3 do dado e da-lhes a pressão final necessaria para completar a volta para dentro da folha envoltoria.

Estes braços de pressão 21 e 22 podem ter molas lateraes para regular a pressão final necessaria para completar a volta para dentro da folha envoltoria. Estes braços de pressão 21 e 22 podem ter molas lateraes para regular a pressão ou podem ter ainda a forma de cunha para augmentar-lhes a pressão.

Em alguns casos prefere-se fazer um par de braços de pressão ou barras amovíveis, carregadas por estes, um tanto mais longos, como representa o par 22, montado nas travessas 13, de modo a auxiliar a volta para baixo das faces envoltorias, antes das outras, as quaes, quando a dita face recebeu adhesivo, impedem a interferencia e que espalhe o adhesivo sobre a face acabada da folha envoltoria.

Os braços de pressão 22, distendidos são telescópicos e corrediços no tubo 22 A, tendo cada uma mola 25, presa em 26 (fig. 1), para regular-se a distensão telescópica que é limitada por um esbarro 22. Com esta disposição, quando terminada a pressão final, as molas affrouxam permitindo que os braços voltem a sua posição inicial. Estes braços podem-se considerar como exercendo a segunda phase da operação da machina, que é, em alguns casos feita, de preferencia com uma simples armadura envolvendo o

compressor telescópico e ligada a armação corrediça por qualquer meio conveniente, de modo a permitir o seu ajustamento dentro da caixa e acção conjuncta com as azas secundarias, promovendo a pressão final. Geralmente prefere-se empregar os braços 21 e 22, como descripto, e ligal-os ás travessas 12 e 13, por meio de mancaes 28—29, de modo a serem collocados prontamente para exercerem pressão nas quatro faces da caixa, e, para caixas de qualquer tamanho.

Os braços podem ser ajustados verticalmente (fig. 7) provendo-os de rasgos 75 e parafuso 76. Ambos os pares de braços 21 e 22, podem ter, na extremidade inferior, rasgos e porcas para ajustar, retirar ou substituir as chapas 23 e 24, quando necessario.

O dado dobradiço representado nas figs. 1 e 2 está assentado sobre uma haste 30 pela qual é guiada em seus movimentos, fazendo funcionar as braçadeiras 6 que gyram nas arestas dobradas da folha envoltoria e tendo acção de mola que conduz o dado á sua posição normal no movimento para cima para permittir a retirada da caixa acabada.

—O movimento para baixo da haste do dado pode ser auxilia do por um pelal 81 ligado ao prolongamento 84 da haste. Desta haste 30 por baixo do fundo do dado se projectam braços 31 (figs. 3 e 7) os quaes na descida do dado entram em contacto com as alavancas 32 montadas no eixo 33 das braçadeiras 6 actuando-as; esta acção pode-se regular de accordo com o dobramento desejado da folha. Inferiormente a chapa 1 do dado, carregados pela haste 30, encontram-se excentricos ou braços 34 que entram em contacto com os dedos gyratorios 35 quando a haste 30, em forma telescópica, é obrigada para dentro do tubo 33 onde se acha uma mola resistente 37 (fig. 5) que obriga a haste 30 a voltar á sua posição normal ou erguida (figs. 1 e 2). A haste do dado tem o seu percurso limitado, dentro do tubo 36, por meio de um parafuso 37 A e rasgo 37 B (fig. 5).

Os pares de dedos gyratorios 35 trabalham em conjuncto com um par de dedos fixos 38 actuando sobre o dado dobradiço. Os dedos 35 e 38 são montados em mancaes 39 e 40 mantidos e ajustados pelos parafusos 41 (fig. 3) na mesa 8 da machina que tem seu movimento em corrediças 42, 43 sendo dispostas a contornar parallelamente os lados do dado dobradiço e podendo ser movido para cima e guardados á distancia da chapa de base, de modo que quando o dado desce as suas azas fazem contacto com os dedos e são assim forçados a dobrar para cima.

Durante o retorno ou movimento para cima do dado os dedos gyratorios 35 voltam á sua posição normal por meio de molas 52.

Estes dedos 35 e 38 são collocados a diferentes distancias da chapa introductora 20, os dedos fixos são collocados acima ou mais perto desta chapa do que os dedos gyratorios 35. O effeito desta disposição é que durante a operação dois lados oppostos da caixa são sempre voltados para cima e feito funcionar antes das outras, o que impede que o adhesivo, quando empregado, seja exprimido para fóra ou derramado para dentro da caixa ou superficie acabada, permitindo assim melhor acabamento das dobras das arestas das caixas.

O par de dedos gyratorios 35 é montado de forma a tor a sua superficie de acção 44 em angulo com trajetoria do dado no exemplo presente as superfícies 44 são praticamente horizontaes em quanto as superfícies de acção 45 dos dedos fixos 38 são verticaes. Os dedos assim dispostos actuam, respectivamente, os fixos 38 sobre o lado correspondente das azas primarias 2 para do-

bral-as para cima antes que o dedo gyratorio 35, na descida do dado, se voltem para sobre as azas dobradas, dobrando devidamente o por restante de azas primarias de pressão.

Em vez da combinação de um par de dedos fixos com outros gyratorio podem ambos ser gyratorios, fixos ou corrediços ou em combinação com estes systemas, podendo ser usa los com ou sem azas e estes quando empregados actuados automaticamente como representado ou de outro modo qualquer.

Para certos trabalhos, e mo o de fazer ou cobrir uma caixa com uma folha inteira guiada era seu todo, prefire os dedos fixos para os lados da caixa e os corrediços para formar os tampos da mesma. O que se deseja conseguir é uma ligeira distensão do material envoltorio, apparencia lisa do mesmo na sua justa posição.

Os dedos corrediços podem ser actuados de muitos modos tal como por meio de barras de extensão ligadas á armação do compressor que na sua descida, por intermedio de uma alavanca actua os dedos para cima e para baixo. Os eixos 33 das braçadeiras 6 são montados inferiormente aos dedos descriptos em posição adequada para serem actuados pelos braços 31 e alavancas 32 com os quaes estão devidamente ajustados. A machina representada nas figs. 1 e 2 mostra um par de eixos montados em mancaes 46 carregados por supportos 40 do dedos fixos 38; estes eixos são parallellos entre si e os dedos fixos 38, sendo as braçadeiras 6 montadas sobre elles de modo a se poder ajustal-as quanto a extensão, angulo e raio do curso das mesmas.

Os ajustamentos das braçadeiras 6 são obtidos por meio dos seus rasgos 43 que são atravessados pelos eixos 33, sendo que uma vez determinada a posição, a braçadeira é fixada entre—porcas 49, que correm sobre a rosca do eixo. Os eixos 33, como ficou dito, podem mover-se para frente para habilitar as braçadeiras a effectuar sua acção com a alavanca 32, voltando bruscamente para retirar a braçadeira depois de feitas as arestas na folha e antes do fechamento final dos extremos ou lados, o que se consegue pela molla 50 fixa na alavanca 32 e na mesa 8 da machina.

As alavancas 32 voltam á sua posição normal depois dos eixos 33 tornarem á sua posição inicial e quando os braços 31, na descida do dado, não fizerem mais contacto com ellas; no movimento para cima do dado, depois de acabada a caixa, as alavancas 32 esbarram nos braços 31 que têm então movimento de escapamento, permitindo pela mola 80, voltando á sua posição para serem actuadas como dito para o movimento descendente do dado.

O compressor 17 e os braços telescópicos 22 tem acção de mola como descripto e esta acção pode ser regulada á vontade pelas disposições indicadas na fig. 8 applicadas ao compressor.

O tubo 18 do compressor 17 tem um ramal tubular 51 em angulo recto, contendo uma esphera metálica 53 susceptivel de introduzir-se da trajetoria do compressor 17 pela pressão de uma mola 54 no interior do ramal 51. A pressão da mola 54 regula-se na extremidade 56 do ramal por meio de parafusos 55 que se apoiam sobre um disco solto 37 em uma extremidade da mola, sendo que a outra extremidade traz um outro disco solto 58, que faz contacto com as espheras 53.

O compressor 17 tem uma cavidade 59 sendo o esforço para dar ao compressor movimento telescópico determinado pela posição da esphera 53 com relação á cavidade, isto é, quanto mais distante a esphera estiver da cavidade, tanto mais será a pres-

são para mover-se o compressor. Esta gradação é effectuada até certo grão por meio de um segundo parafuso 53, o qual se acha na haste 17 dentro da cavidade 59, fazendo contacto com a esphera 53 de modo a offerecer ao movimento telescópico da haste 17 mais ou menos resistencia ou mesmo a paralisal-o de todo.

É essencial que a base do dado I seja perfeitamente ajustada à chapa 20 da haste 17, sendo para isso devidamente construídas. As figs. 1 e 2 indicam o compressor munido dos meios communs de rectificação (fig. 8) como uma bucha esphérica 60 com incisões no lugar onde é supportado pelas travessas 12 e 13 da armação corrediça mantida pela peça 61, que se applica depois de determinada a posição da chapa do compressor, fixando-se a bucha pelos parafusos 62. Em vez de rectificar a haste 17 do compressor, pôde-se rectificar a haste 30 do dado munindo-o, onde atravessa a mesa 8 da machina, de mancaes rectificadores:

Como ficou dito pôde-se assegurar a pressão dos dedos gyratorios 35 de encontro às azas secundarias e a folha envoltoria e lados da caixa, munindo-se os braços de pressão 21 de chapa 63 presas em charneiras 64, tendo a acção elastica dada pelas molas 65, que se regulam pelos parafusos 66 (fig. 1). — Construindo-se caixa flangeada emprega-se o dado representado na fig. 10 e 11, no qual as azas primarias 2 são pouco mais grossas do que a largura do flange 18 da caixa 69 e são presas em charneiras da base I do dado 70 de modo que quando gyram suas arestas internas inferiores 71 se dobrem, sobre os flanges 68 exercendo pressão sobre a superficie inteira.

Cobrindo-se caixas flangeadas a quina inferior 71 das azas primarias, podendo ser cobertas por um material elastico ou almofada pneumática. Esta forma de dedo o munido de azas secundarias 3 e de chapas 4, como descripto, podendo tambem ter almofadas pneumáticas; as almofadas podem do mesmo modo ser empregadas para outras caixas, sem flanges como indicam as figs. 12 e 13. Na construção de caixas flangeadas preferre-se empregar folhas previamente talhadas ou vinculadas para o fim.

A machina descripta pôde funcionar por meio de pedal, à mão ou outro meio. A disposição conveniente é aquella que distende as peças lateraes movediças II de modo que a travessam as peças lateraes tubulares 10 para o lado inferior da mesa 8 ou então estando ligados as barras 77, 82 e 83 connectadas com o pedal 81 cujo movimento para baixo faz descer o compressor no qual está ligado o corra da caixa.

A operação da machina, empregando-se dedos gyratorios e querendo-se cobrir um dado com folha, é a seguinte:

O corpo da caixa 20 a é collado na chapa 20 do compressor (representado em linhas interrompidas nas figs. 1 e 2) sobre a qual é fixado para resistir às fricções. A folha envoltoria 69 applica-se do modo sobre o dado dobradiço que fica concentrada pelas escoras 95 (fig. 15) e 97 (fig. 16 e 17) para acompanhar os movimentos do corpo da caixa. Abaixando-se a armação corrediça, pisando-se no pedal, o compressor 17 desce trazendo consigo o corpo da caixa 20 a até encostar à chapa de base I do dado dobradiço. — Continuando no caminho para baixo, o compressor 17 força o dado dobradiço e sua haste 30, mantida pela mola 37, através dos dedos fixos 33 que levantam o par correspondente de azas primarias do dedo 2, depois do que as braçadeiras 6 entram em acção pelos braços 31, a alavanca 32 dos eixos 33 para voltar para dentro as quinas da folha envoltoria (figs. 6 e 7). Quando, ao desprenderem-se voltando rapidamente para traz, as alavancas 32 na continuação

da descida da haste do dado 30, os eixos e os dedos voltarem à sua posição normal, indicada em linhas interrompidas na fig. 7, pela acção das molas 50 e, depois do movimento continuo para baixo do compressor 17, os dedos gyratorios 35 (fig. 4) são voltados para cima verticalmente de azas primarias comprimindo assim a folha envoltoria contra os lados da caixa (fig. 5). —

Depois das braçadeiras 6 terem funcionado as azas secundarias 3 são voltadas para cima, pela combinação das chapas 4, e dedos 35 e 38 para completar a acção de cobrir uma caixa, voltando-se as quinas off da folha para dentro do corpo da caixa, sobre o qual os braços 21 e 22, que descem com o compressor, se encontram, fazendo contacto com as partes voltadas das azas secundarias.

Tendo-se assim envolvido ou coberto uma caixa com folha e achando-se o compressor em seu ponto mais baixo (fig. 5) solta-se o pedal e as molas do lado, movediças nas peças II, fazem voltar os membros lateraes e o compressor à sua posição inicial (fig. 1 e 2). A haste 30 e o dado que segue, impellido pela mola 37, auxiliado pela projecção 84 do pedal fazem voltar à sua posição inicial os dedos movediços, afrouxando a mola 52, ficando o artigo acabo livre ou para ser retirado da machina.

Para que o compressor 20 e as chapas de pressão 21 sejam automaticamente limitadas no seu curso para baixo, independente do pedal 81, emprega-se o dispositivo de mola, já descripto, ajustando a esphera 53, de modo que o pedal, continuando a descer, o compressor e as chapas de pressão ficarão paradas.

Para remover o artigo acabado, o compressor pode ser munido de um mecanismo ejector para deitar o artigo em um receptaculo conveniente. Realizo este fim de preferencia por meio de um ejector pneumático, fixando para isto na machina um folle, (como representado) um cylindro pneumático tendo um embolo movido pela haste 86, communicando-se por um tubo 87 com o fundo da chapa 20 do compressor.

No curso para cima da armação corrediça, a peça 88, sob a acção da sua mola, faz contacto com a haste do embolo 86, comprimindo assim o ar no tubo 87, do que resultam ligeiros choques entre a chapa do compressor e a caixa que se solta daquella, podendo se regular a pressão do ar, de modo a que o producto acabado abandone o compressor na altura, desejada para dahi se lhe dar direcção conveniente. Em vez do meio descripto, pode-se fazer uso de um reservatorio fixo de ar comprimido collocando-se na trajetoria da armação corrediça uma mola ou valvula, que admitte atravez do tubo 87 um jacto de ar comprimido para realizar o fim desejado.

Para papeis espessos, fortes ou em relevo, ás vezes, preferre-se fazer o corpo do dado dobradiço mais ou menos elastico, de modo a exercer certa tenção, ao fechar-se a folha envoltoria, esticando-a por sobre o corpo da caixa, isto pode-se obter munindo-se as azas primarias duas ligadas à base I por uma charneira elastica, a qual pode ser de borracha ou outro material elastico e fazendo uso de cylindros de fricção, o que fará com que as ditas azas se ergam de vagar ao se dobrem.

Em certos casos o dado pode trabalhar sem azas primarias, substituindo-se por fechos gyratorios que terão na sua aresta superior azas secundarias trazendo peças espezias, aptas a voltarem-se para sobre as extremidades da folha envoltoria. Para certos fins, collocam-se as azas primarias e secundarias sobre os fechos, os quaes podem ser fixos, corrediços ou dos dois modos combinados, para formar um dado de partes separadas e moveis.

A operação tem sido descripta como tendo colla somente as extremidades da folha envoltoria, podendo, no entanto, toda a folha ser coberta com colla ou ser isenta de adhesivo que polera ser applicado posteriormente, à mão ou por meio mecanico.

Querendo-se fazer uma caixa, o que differe da operação de cobrir uma caixa previamente feita, toma-se uma folha de forma e espessura appropriadas, quer de metal ou papel, collocando-a por sobre o dado dobradiço, fazendo baixar sobre ella o compressor que formará a caixa completa, do modo descripto para a operação de cobrir caixas.

As figs. 12 e 13 representam respectivamente em elevação e plano uma construção mais simples, de modelo de machina. O dado receptor de folha I, neste caso, é movido à mão, e as braçadeiras que trabalham em eixos 92 serão actuaes por meio de cordas 89, ou outros meios, que partindo da braçadeira passam nos guias 93 e atravessam a mesa, como representado. Os esbarros 96 limitam o trajecto das braçadeiras. Combinado com o dado dobradiço pode se fazer uso para obter um trabalho rapido e seguro, de um braço transportador que traz o corpo da caixa ao dado, collocando-o na posição adequada para ser coberto.

Este braço transportador cojugado convenientemente com o pedal, pode ser regulado para trabalhar juntamente com a compressão das azas do pressão e braçadeiras. A disposição para regular o movimento ou dupla acção do pedal é obtida com um anillo uma ou ambas as partes do mecanismo com o pedal, por meio de molas moveis.

Em alguns casos preferre ligar as braçadeiras de formato ajustado 106 a um dos pares de azas, e esta modificação em conexão com o transportador (fig. 15 e 16).

Para tornar a machina susceptivel de trabalhar com dados de diversos tamanhos, a base da machina traz encaixes corrediços e ajustaveis com marcação em escala, de modo a se poder com exactidão dispor a machina para qualquer tamanho de caixa.

A machina tem a sua base rectangular, correndo sobre guias corrediças transversaes, fixas na mesa de trabalho, por cujo meio se pode mover a de um ponto a outro.

Tiras de borracha 90 collocadas sobre os roletes 94 são empregadas para fazer voltar as braçadeiras às suas posições normaes, podendo, no entanto, serem empregados outros meios. É preferivel ligar-se as cordas 89 a um pedal por baixo da mesa para que o operador fique com as mãos livres para outros trabalhos.

Si se preferir um transportador 99 com chapa 100 pode ser applicado na machina para actuar, quer o dado receptor da folha ou dedos gyratorios ou ambos, sendo com estes simples meios a machina posta a trabalhar. O transportador 99 recebe movimento de tirante 101, que pode ser um arame ou corrente flexivel, que será accionado à mão ou mecanicamente. A mola 102 obriga o transportador a voltar à sua posição de partida, determinada pela parada 103, encontrando-se então a chapa 100, fixa no transportador, em angulo a 45° com este.

A folha I é representada com almofadas elasticas 91, de preferencia pneumáticas, como, por exemplo, um tubo elastico de extremos fechados e provido de pequenos orificios mais ou menos no meio de sua extensão, susceptiveis de serem fechados pelas azas secundarias 3, as quaes cobrem os orificios durante a operação de cobrir o dado, e assim refendo o ar; o mesmo effeito se obtém empregando um material elastico ou esponjoso. Tambem poso empregar almofadas semelhantes para cobrir o dado ou exercer pressão sobre a folha cobrindo-a

nas dobras inferiores. As figs. 13 e 14 representam um modo por que as azas 2 podem ser dispostas para comprimir as almofadas entre si e as arestas de base do dado 1, sendo a pressão exercida em torno das arestas inferiores da folha envoltoria. Para garantir a marcha da folha envoltoria conjuntamente com o corpo da caixa, empregam-se conductores 95 (fig. 15). As figs. 16 e 17 mostram em plano e elevação uma forma diferente de conductores, em que uma ponta conica 97 se acha á altura conveniente sobre um cylindro curto 96. A ponta 97 de material resistente perfura as beiradas da folha envoltoria quando se inicia o trabalho, sendo della a folha retirada sem se rasgar, quando as azas a tirarem para dobrar a.

Quando a machina é combinada para fazer ou cobrir caixas de varios tamanhos, os calibres são do preferencia ajustaveis e o meio de obter isto é dispor a ponta conica 97 sobre uns supports correddios 101 (fig. 18 e 19).

Determinada a posição destas pontas 97 ellas serão mantidas em sua posição pelas porcas 105.

O dado receptor da folha sendo dobradiço pôde ser desarmado para formar uma só peça plana que será numerada e guardada como um modelo «electro» para servir promptamente ás encomendas identicas.

Subentende-se que pelo exposto a minha invenção serve a diversas applicações de accordo com a força e producto que se deseja empregar, de modo que sendo o dado actuado inteiramente a mão elle o poderá ser mecanicamente para trabalhos pesados e rapidos como representam as figs. 1 e 2. A operação toda pôde ser automatica, não me limitando, porém, a uma forma distincta e descripta, pois construo outras machinas com modificações, segundo o fim a que se destinam.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, uma machina e accessorios para fazer e cobrir caixas ou as duas cousas ao mesmo tempo, tendo um dado dobradiço e meios para actuar este de modo que as operações de dobrar ou cobrir ou ambas se succedam, substancialmente como descripto;

2.º, a machina e accessorios como descripto acima em que o dado dobradiço consiste em uma chapa do base trazendo azas elasticas ou outras, munidas ou não de almofadas elasticas ou equivalentes, correspondendo aos lados da caixa para dobrar estes ou a folha envoltoria e meios para dobrar a folha envoltoria, substancialmente como descripto;

3.º Uma machina e accessorios como descripto na qual as azas do dado dobradiço tem azas addicionaes com ou sem pneumaticos ou outras almofadas adaptadas nas quinas superiores e nas dobras do fundo do dado e meios para actuar as azas addicionaes de modo a dobrar da folha envoltoria para sobre as faces da caixa ou semelhante, substancialmente como descripto;

4.º Uma machina e accessorios descriptos nas reivindicaciones 2 e 3 na qual os meios que actuam as azas do dado dobradiço comprehendem fechos ou faces guidadoras, devidamente montadas em uma chapa de base ou mesa, de modo a trabalharem parallelamente ás quinas do dado e para o fim de fecharem os lados do mesmo, substancialmente como descripto;

5.º Uma machina e accessorios como descripto na reivindicación 4 na qual os fechos são montados de modo fixo ou movel ou ambos fixos e moveis e dispostos de fórma que com referencia ao dado dobradiço dous lados oppostos da caixa ou folhas sejam dobrados antes dos outros, substancialmente como descripto;

6.º Uma machina e accessorios como descripto na qual o dado dobradiço é adaptado

para trabalhar conjuntamente ou separadamente com dedos compressores montados aos lados das quinas do dado e trabalhando para formar as dobras nas quinas da folha envoltoria, forçando-a através das dobras lateraes antes de completar estas, substancialmente como descripto;

7.º, uma machina e accessorios, como descripto, na qual um par de azas do dado dobradiço é provido de braçadeiras com o fim de formar com a folha envoltoria dobras nas quinas forçando-as através das dobras lateraes antes de completadas essas, substancialmente como descripto;

8.º, uma machina e accessorios, como descripto, na qual o movimento dos dedos compressores dos fechos, é obtido quando o dado for montado sobre um compressor correddio regulado por uma mola provida de uma chapa susceptivel de forçar a caixa ou folha e o dado através dos fechos, substancialmente como e para o fim da operação descripta;

9.º uma machina e accessorios, como descripto, na qual o dado dobradiço está montado sobre uma haste ou arvore, trazendo uma mola que actua, depois da operação do dado compressor, o dito dado para trazer-o á posição normal depois de terminada a caixa ou semelhante, que será removida, substancialmente como descripto;

10.º, uma caixa e accessorios, como descripto, na qual o compressor é formado telescopicamente e ajustavel, de accordo com a fórma do dado, tendo a acção reflexa obtida por uma mola ou molas que regulam o seu movimento de volta, guiado em uma armação correddia, substancialmente como descripto.

11.º, uma machina e accessorios como descripto na qual o compressor é provido de meios para trazer os automaticamente á sua posição mais destendida e permitindo mantela em qualquer posição na sua trajetoria para baixo, substancialmente como e para o fim da operação descripta;

12.º, uma machina e accessorios como descripto, na qual as braçadeiras montadas de modo ajustavel sobre eixos gyratorios trazendo alavancas conjugadas com excéntricos ou braços ligados á haste do dado dobradiço sendo que na descida da haste o trabalho das braçadeiras pelas projecções lateraes e a sua volta á posição inicial é obtida por molas ligadas ao eixo gyratorio de modo a fazer voltar a rapidamente, substancialmente como descripto;

13.º, uma machina e accessorios como descripto, na qual a armação correddia traz braços ajustaveis e em numero correspondente aos lados da caixa ou semelhantes e com ou sem faces ou chapas de pressão, com braços ou faces adaptados para operarem conjuntamente com o dado dobradiço, afim de exercerem pressão conveniente sobre a folha envoltoria de encontro á face interna da caixa ou semelhante, substancialmente como descripto;

14.º, uma machina e accessorios, como descripto, na qual os fechos são actuados pelos dedos projectores ou faces excéntricas montadas sobre ou fazendo corpo com a haste do dado, substancialmente como e para o fim descripto;

15.º, uma machina e accessorios substancialmente descripta, provida dos meios, como a chapa de base do dado dobradiço e chapa transportadora (20) sobre o compressor que se regula para cada caixa ou substancialmente como ou para o fim descripto;

16.º, uma machina e accessorios como descripto, na qual o compressor tem a fórma de braço transportador, carregando uma chapa ajustavel, regulada reciprocamente com uma chapa de base estacionaria ou com o dado propriamente, sendo actuado por uma disposição de polias e correias, ou

outra, em combinação com os fechos dos dedos compressores e com as braçadeiras do dado dobradiço, ou montado independentemente e actuado com movimentos combinados da dita disposição do polias e tendo meios com que a folha envoltoria é obrigada a acompanhar o corpo da caixa ou semelhante, substancialmente como descripto;

17.º, uma machina e accessorios como descripto, na qual um ejector mecanico ou pneumatico é applicado ligado com a face inferior da chapa do compressor ou ligado com o corpo da caixa ou semelhante para expellir ou remover-se a caixa acabada ou semelhante, substancialmente como descripto;

18.º, uma modificação da machina e accessorios, descriptos, na qual para o fim de cobrir ou fazer caixas flangeadas, azas primarias do dado dobradiço são de tal modo montadas que quando ellas se voltam sobre seu lado interno dobram gradualmente a folha envoltoria, exercendo uma pressão sobre a beira ou flange, substancialmente como descripto;

19.º, uma machina e accessorios como descripto, com referencia especial ás figuras 18 e 19, grampos ajustaveis, providos de escalas ou equivalentes, com os quaes se podem rápida e correctamente acertar ou collocar em posição qualquer dado dobradiço, substancialmente como descripto;

20.º, uma machina e accessorios para formar ou cobrir caixas ou semelhantes ou ambas as cousas substancialmente como descripto e representado com referencias ás figs. 1 a 9;

21.º, as modificações na machina e accessorios descriptos, substancialmente descripta e representada pelas figs. 10 e 19;

22.º, uma machina e accessorios como descripta e representada, podendo ser actuada a mão, a pé ou com outra força substancialmente como descripto.

Rio de Janeiro, 15 do outubro de 1907. — Por procuração, Buccchman & Comp.

N. 5.113—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Combustor aperfeiçoado de gaz e oxygenio para luz de grande força.» Invenção de Cristóvão Poege, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina.

Refere-se a presente invenção a um combustor de gaz e oxygenio para luz de grande força.

O processo de combustão em corrente do oxygenio produz, como é sabido, temperatura excessivamente elevada, que põe em grande risco o combustor que se funde facilmente. Em combustores para luz de grande força este risco torna-se maior, porque a grande quantidade de mistura de gazes exigida naturalmente produz uma elevação correspondente da temperatura.

Muitos dos combustores até agora conhecidos tem ao centro um bocal que se eleva em fórma conica. Tem-se porém observado, que a chamma que se escapa do ejector não segue a direcção prescripta, pelas paredes obliquas do bocal, mas alarga-se lambendoadas, o que se deve certamente attribuir á tendencia do gaz para adherir ao metal.

Tambem tem-se tentado nos combustores para voo de incandescencia que a chamma tome a fórma do voo por meio de um distribuidor de corrente gaseosa em volta della ou nella mergulhado.

Os dous meios acima referidos não podem ter applicação em combustores de mistura de gaz e oxygenio para luz de grande força, porquanto tanto o combustor como o distribuidor se fundiriam.

O combustor que é o objecto desta invenção não tem distribuidor, o segundo as experi-

ências do inventor produz uma chamma que se adapta perfeitamente aos véos largos apropriados ao effeito, e que não entra em contacto com nenhuma das partes do contacto do combustor, de modo que este durará muito tempo.

Isto consegue-se do modo seguinte: o combustor na sua parte superior vai successivamente diminuindo de diametro de baixo para cima, tomando a forma conica, emquanto que a forma e direcção dos ejectores são taes que por cima do combustor ha uma tiragem que reúne a chamma em um ponto e como que um sopro que a desprende das partes do combustor que a elevação de temperatura põe em risco, notando-se no mesmo um grande entumescimento da chamma devido á sua contracção no sentido da altura, tomando portanto uma forma que corresponde perfeitamente á do véo de incandescencia.

Além disto tanto o ejector do gaz combustivel como os ejectores do oxygenio que estão de ambos os lados daquello, são dispostos do modo que a mistura intima de gaz e de oxygenio forme-se primeiramente acima das partes metallicas do combustor. Sob este ponto de vista o combustor é um aperfeiçoamento do combustor em que ha apenas uma corrente de oxygenio que passa por um ejector que fica abaixo da bocca do combustor.

Nas experiencias feitas pelo inventor para verificar a duração deste combustor empregando oxygenio puro tambem se obteve uma luz muito brilhante.

O desenho annexo mostra um modo de se executar a invenção: a fig. 1 é um corte vertical, em que a forma da luz corresponde o mais exactamente possível á obtida nas experiencias, e a fig. 2 um corte por B-C-D-E da fig. 1.

Os quatro tubos *a, b, c, d*, estão encaixados uns nos outros concentricamente e o conjunto por elles formado está encaixado no suporte *e*.

Por meio de um flange *f* desce o tubo *a* sobre um flange correspondente do tubo *b*, e mantem a sua posição em relação a este por meio de uma saliencia annular perforada *g*. O tubo *d* desce sobre um flange interno do suporte *e*. Os tubos *b* e *c* estão ligados por um ou mais tubos que os atravessam e por braços *h*. O tubo *c* apoia-se no tubo *d* por meio de uma saliencia annular perforada *i*. Entre os tubos *b* e *c* está na parte superior adapta-se uma chapa perforada de steatite ou de outra substancia semelhante. O suporte *e* tem as tubuladuras *o* e *p*, na primeira das quaes está aparafusado o tubo *q* do oxygenio, e na segunda o tubo do gaz.

O bordo superior do tubo *d* é revirado no sentido do eixo de modo que termine em forma conica, e que a face seja paralela á face *x* do tubo *c* cujo bordo superior é biseado. As superficies *w* e *x* formam um ejector por ellas limitado. A face *w* tem posição tal que o vertice do angulo formado por ella e pela face *x* fica por baixo da corrente de gaz. A face *w* do bordo do tubo *d* fica no prolongamento da superficie externa do tubo *c*. Pelo ejector *w, x* escoam-se parte da corrente de oxygenio que entrando pelo tubo *q* se bifurca á entrada do tubo *i* que communica com o ejector. Por meio desta forma e disposição de partes, o ejector annular de steatite provocará um grande estrangulamento da chamma (Fig. 1), e desviará do contacto da mesma as partes mais expostas do bordo superior do tubo *d*.

O tubo *a* alarga-se em forma conica na sua parte superior, e o seu bordo é cortado verticalmente. O bordo superior do tubo *b* tem um bisel cuja superficie está no prolongamento da superficie conica *y* do bordo

do tubo *a*, superficie conica que tem o seu vertice no eixo do combustor por exemplo em *A*. Entre os tubos *c* e *b* ha na parte superior uma abertura annular estreita a favor da qual sae a corrente do oxygenio que vem do tubo *i* que prolongando-se pelo bordo *z* produz, como se vê na fig. 1, o estrangulamento da parte interna da chamma. E porque o ponto mais elevado do bordo *y* fica abaixo da peça *m* a chamma desvia-se dello. O combustor está coberto e roldado pelo véo de incandescencia na forma do estume.

Para applicação do combustor para aquecimento ou preparo de alimentos, para o que se deseja temperatura menos elevada, pode-se adaptal-o por meio de sua tubuladura *r* a um conducto de gaz de iluminação provido do ejector *v*, e de orificios de entrada de ar *s* e *t*, para se introduzir aquelle gaz. Quando este não é applicado fecham-se os orificios *s* e *t* fazendo-se girar o tubo *u*.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, combustor para gaz e oxygenio para luz de grande força caracterizado pelo seguinte: no cimo do combustor um ejector annular na parte mais alta, para escoamento do gaz combustivel, entre dois ejectores annulares que desembocam mais abaixo para escoamento do oxygenio, sendo o mais exterior inclinado para cima e para o interior e formado pelo burlo externo biseado da boca do tubo que conduz o gaz (*b, c*) e pela borda interna verticalmente cortada do tubo (*d*) recurvada para o interior, e sendo o ejector annular interior dirigido em sentido vertical e formado pela parede interna do conducto (*b, c*) do gaz e pela borda recurvada para o exterior do tubo interno (*a*);

2º, uma forma de construcção do combustor para gaz oxygenio segundo a reivindicacão 1, caracterizada pelo seguinte: a parede vertical do ejector exterior está no prolongamento da parede externa *c* do conducto de gaz, e a superficie *z* do bisel da borda interna do conducto de gaz está no prolongamento da superficie conica *y* da borda revirada do tubo *a* revirada para o exterior.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1907.— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc, & Co.

N. 5.141—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Aperfeiçoamentos emapparehos de produccão de frio ». Invenção de Christel Focge, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina

O resultado mediocre que se tem obtido com os apparehos de vaporização para produccão de temperaturas muito baixas para liquefacção dos gazes chamados permanentes, deve ser attribuido a que esses apparehos tem sido construidos, segundo o principio geral das machinas frigorificas.

Nestas o frio produzido distribue-se por superficies que, quanto maiores tanto melhor para se obter uma distribuição o mais uniforme possível de frio em todo o recinto da vaporização. As perdas de calor que nellas se dão por meio da irradiacção e propagação são insignificantes quando comparadas com as que se dão nos apparehos de produccão de baixas temperaturas para liquefacção dos gazes chamados permanentes, em que se deve contar com quedas de temperatura de 100º cent. e superiores.

Nestes é preferivel concentrar o frio produzido pela dilataccão do gaz comprimido no menor espaço possível no proprio recipiente da expansão e da sua proximidade.

O frio obtido não deve tambem attingir mais ou menos a totalidade do gaz comprimido, mas sim o mais integralmente possível

a parte minima desse gaz que estiver contigua á valvula de expansão.

E visto que a absorpção do calor pelo meio expandido se dá mais fortemente nos pontos e no mesmo momento em que se produz o augmento instantaneo do volume, produzindo-se essa absorpção em todas as circumstancias sobre o corpo que mais de perto rodear o meio a expandir, deve esse corpo ser construido de modo que, não só pelas suas propriedades, mais tambem pelo seu volume funcione não só como bom collector, mas tambem como bom conductor de calor.

Pela presente invenção obtém-se o resfriamento de grande massa metallica que apresenta sob volume minimo uma grande superficie de resfriamento ao gaz comprimido nella introduzido, de modo que as perdas acima referidas são reduzidas ao minimo.

Para este effeito produz-se a expansão em um recipiente de paredes resistentes, que está em estreita communicação com a camara de resfriamento situada junto á valvula de expansão.

Para melhor propagação do frio, tem o recipiente nervuras interiores dispostas de maneira a não opporem nenhum obstaculo á corrente gazosa, porque do contrario o calor produzido pela fricção annullaria parte do frio produzido pela expansão. O resfriamento do gaz comprimido effectua-se facilmente em um forte corpo metallico, provido de canaes para a passagem do gaz, e rodeado pelas paredes metallicas do recipiente de expansão.

No desenho annexo, que representa uma forma de executar-se a invenção: *A* é um corpo metallico volumoso, contendo no seu interior duas camaras *b* e *b'* que recebem o meio de expansão.

b e *b'* estão em communicação por meio de grande numero de canaes capillares. O corpo *A* está protegido contra a irradiacção do calor por meio de uma camara isolante *g, g'* e tem nervuras interiores *h, h'* que auxiliam o resfriamento. Em consequencia disto produz-se um resfriamento quasi que exclusivamente no meio (gaz comprimido) que circula nos canaes capillares e no que está na camara contigua á valvula de expansão.

O grande frio produzido na occasião da expansão acha-se pouco mais ou menos em *X*, de modo que o gaz expandido será forçado a ir buscar a maior parte do calor necessario para a vaporização ao corpo de paredes grossas, que se abre para o interior em forma de funil e em contacto immediato com esse gaz, funil em que desemboca o corpo resfriador da expansão, que por seu lado subtrahirá calor ao meio que se segue nos canaes capillares, resfriando o cada vez mais e successivamente.

A terceira consequencia da interpolação de um tal corpo resfriador de expansão na circulação de um recipiente frigorifico é o augmentar efficazmente a acção do dispositivo ou vaporizador, especialmente para a produccão de temperaturas muito baixas, o mesmo para os apparehos de liquefacção frigorificos, porquanto, como a subtracção do calor se effectua em uma parte restricta do appareho, protegido contra a irradiacção, daqui resultam zonas de temperatura perfeitamente separadas, e assim a inevitavel irradiacção das zonas mais frias para as zonas frias mais proximas realisar-se-ha com menos perda do que nos dispositivos ordinarios de contra-corrente ou semelhantes, nos quaes o frio produzido se deve distribuir mais uniformemente em todo o recinto do vaporizador.

Recomenda-se ainda mesmo nos vaporizadores bem isolados contra as perdas de calor, isolar particularmente o corpo frigorifico de expansão, para que o frio produzido o mais integral e instantaneamente

possível se transmita ao meio que circula os canaes capilares.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, corpo frigorifico de expansão para a redução de baixas temperaturas que concentra o frio pela expansão de gases liquefeitos ou condensado, de modo tal, que esse frio se transmita o mais integralmente possível ás menores quantidades do meio de expansão que circula através do referido corpo no intento immediato da produção esta, caracterizado pelo seguinte : um corpo do metil ôco, bom conductor do calor, estabelece uma comunicação entre a câmara em que está depositado o gaz condensado e a valvula de escoamento, que desemboca em um recinto de expansão do forma afunilada ;

2º, corpo frigorifico de expansão segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo seguinte : o ejector ou valvula de escoamento está rodeado de uma câmara metálica e em conexão tal, que o gaz, ao expandir-se, tire da câmara metálica o calor necessario para a expansão ;

3º, corpo frigorifico de expansão segundo a reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo seguinte : junto á valvula de escoamento há uma câmara com superfícies de contacto tão grandes e tão numerosas quanto possível, na qual o gaz, na occasião da expansão soffre a maior absorção possível de calor sob o menor espaço ;

4º, corpo frigorifico de expansão segundo as reivindicações 1 e 3, caracterizado pelo seguinte : o recipiente que se segrega á valvula de escoamento está provido de nervuras resfriadoras.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1907. —
p. Jules Géraud, Lécerc & Co.

N. 5.116 — Memorial descriptivo de um pedido de privilégio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Novo aparelho frigorifico de liquefacto de gases ». Invenção de Christel Forge, do domicilio em Buenos Aires, Republica Argentina

No processo de expansão a que é submettido um gaz comprimido ou liquefeito para resfriamento, produção de frio ou liquefacto, não é sufficientemente aproveitada a maior parte do frio produzido, porque a totalidade do meio resfriado pela expansão deve ser constantemente aspirado ou transportado, para manter a produção da expansão do meio que se escoa pela valvula reguladora.

Compreende-se que, quando não se tem momento em vista a produção de gelo ou de frio, pôde-se por meio de dispositivos frigorificos especiais ou de contra-corrente aproveitar o frio da porção de gaz que se escoa, de modo que o meio que vem afluindo á expansão seja resfriado pelo gaz expandido. E', porém, sabido ser inevitavel que com este processo de permuta de calor ainda uma parte notavel do frio já obtido se perde completamente.

O fim desta invenção é evitar em parte a perda de calor mencionada, por meio da retenção no recinto da expansão duma determinada quantidade do meio já resfriado pela expansão, para que se possa tirar-lhe mais calor por meio de expansão continua e nova quantidade de gaz, de modo que a liquefacto ou grande resfriamento que se tem em vista desta parte do gaz retido no recipiente seja mais perfeita e abundante o que com os processos de absorção do calor já conhecidos, e ao mesmo tempo se possa separar os productos liquefeitos também no mesmo recinto nos seus elementos constitutivos por meio de rectificação.

Para este fim o recipiente onde se produz expansão do gaz que tem de ser posto a

uma muito baixa temperatura ou que tem de ser liquefeito será cheio com um grande numero de tubos de paredes delgadas, abertos nos dous extremos, ou cujo extremo inferior desemboque em um recipiente fechado.

Com a adaptação deste grande numero de tubos que communicam livremente com o recinto da expansão e, segundo o caso, com o recipiente fechado, se formam no recipiente de expansão duas especies de camaras, uma de primeira e outra de segunda ordem, uma das quaes pôde mais facilmente do que a outra ceder o gaz contido no tubo de aspiração ou de escoamento e.

A câmara de primeira ordem é formada pelo proprio recipiente de expansão, deduzida a totalidade das secções transversaes da rede de tubos adaptados.

O desenho annexo representa por meio da numeração romana I e II o que se deve entender por câmara de ordem I e de ordem II respectivamente.

Si um gaz ou comprimido ou liquefeito se expandir em uma câmara desta especie, não se poderá escoar de subito a totalidade do gaz resfriado, porque será retido uma parte deste na rede de tubos adaptados, para poderem voltar á câmara I, devendo primeiramente percorrer o longo caminho pelos tubos estreitos, de sorte que o seu conteúdo fica smente sob a acção da diminuição de pressão resultante.

Obtem-se por este modo que o resfriamento do meio que se acha nas camaras de primeira e segunda ordem se realisa por duas maneiras.

O gaz que se acha na câmara de primeira ordem soffre uma baixa de temperatura pela sua propria expansão, em que o resfriamento do gaz contido nos tubos estreitos não se pôde continuar por meio de expansão ulterior, mas sim absorvendo calor do gaz que se expande livremente na câmara I, I.

Com a acção do gaz que se expande continuamente e successivamente na câmara I, I, produz-se um forte resfriamento na grande superfície dos tubos, de modo que o gaz nellos contido começa a liquefazer-se rapidamente, como si estivesse submettido a um processo continuo de compressão e expansão.

O resultado final compensa do sobejo o trabalho de compressão empregado na expansão.

A liquefacto do gaz contido na rede de tubos II, II, produz ao mesmo tempo uma diminuição de pressão nestes, e assim as suas extremidades superiores aspirarão a cada momento o gaz expandido já fortemente resfriado que vai afluindo á câmara I, I, que é assim expellido para fóra do circulo de acção da compressão, e retido no recipiente de expansão para liquefacto ulterior do que resulta, que enquanto pelas extremidades inferiores dos tubos sae constantemente sob a acção da gravidade o meio resfriado a muito baixa temperatura ou liquefeito, podendo servir para fins technicos, entra pelas extremidades superiores mais gaz já resfriado para por seu turno ser posto á temperatura muito baixa ou liquefeito provocando nova diminuição da pressão no interior dos tubos.

A invenção tem ainda a vantagem de que um grande quantidade de gaz a muito baixa temperatura ou liquefeito pôde permanecer no centro de frio do aparelho, de modo que o frio contido nesta quantidade não se perde em parte, como succede em larga escala nosapparelhos de contra-corrente.

Com este processo obtem-se não sómente a liquefacto, mas ao mesmo tempo uma separação de uma mistura de gases; para o que se deverá dispor os tubos em fasciculos collocados uns por cima dos outros, de modo que o meio liquefeito que se escoa de um fasciculo da parte superior do aparelho regue a su-

perficie do fasciculo de tubos que lhe fica por baixo, de modo que por productos cujos pontos de ebulição são successivamente mais elevados, pelo que, como se sabe, os gases liquefeitos cujo ponto de ebulição for mais baixo se vaporizam novamente e os gases vaporizados cujo ponto de ebulição for mais elevado se liquefarão novamente, de que resultará uma separação mecanica da mistura de gases.

A grande acção frigorifica deste aparelho pôde ser empregada de um modo inverso, adaptando-se esta densa rede de tubos abertos em recipiente de paredes fortes, pondo-se o mesmo sob pressão o desviando-se o calor de condensação por qualquer modo. Quando se expande subitamente o gaz contido em um recipiente assim apparelhado, o frio resultante da expansão será detido pela densa rede de tubos e transmitido immediatamente ao gaz contido nos mesmos, que é assim submettido a um novo resfriamento mais energico que pôde fazel-o entrar immediatamente em liquefacto com a applicação de uma pressão inicial sufficientemente elevada em relação ao ponto de ebulição do meio occorrente, enquanto que se dá o contrario, com um recipiente não apparelhado com estes tubos, no qual a totalidade do frio produzido pela expansão será tirada das paredes do recipiente, o não se tirará proveito da grande parte que se vai perdendo pela irradiação.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1. Apparelho frigorifico e de liquefacto de gases, caracterizado pelo seguinte : num recipiente da expansão de gases comprimidos ou liquefeitos estão adaptadas pequenas camaras, ou tubos, ou alveolos de pequena secção transversal, que por meio de aberturas communicam livremente com o gaz contido no recipiente da expansão ;

2º, apparelho, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo seguinte : fasciculos de tubos ou em forma de favos de mel, abertos nas extremidades superiores e inferiores, estão adaptados uns por cima dos outros formando camadas, para que o meio liquefeito que sae do interior de um fasciculo caia sobre a superficie externa do fasciculo que lhe fica por baixo, e o conteúdo deste se liquefaz pela sua propria vaporização, de modo que a superficie total do grupos de fasciculos funcione simultaneamente como uma columna de rectificação para a separação do gases componentes de uma mistura.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1907. —
Por procuração, Jules Géraud, Lécerc & Co.

N. 5.117 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Um supporte aperfeiçoado para fios de cerca ». Invenção de John Mc. Nally domiciliado em Longreach, Quensland

Refere-se esta invenção a supporte para sustentar fios de cercas, e o seu objecto é a produção de um supporte de construção simples, forte, duravel e de facil collocação.

Os aperfeiçoamentos no supporte consistem : nos meios de adaptar o supporte na cerca : nos meios por que os fios são seguros no supporte e nos meios de fixar o supporte na cerca para evitar que se desprenda enquanto não se deseja o contrario, sendo a sua construção e disposição taes que não obstem esticarem os fios quanto for necessario, sem tirar o supporte do seu lugar.

Para realizar a invenção, fabrico o supporte com folha delgada de aço ou de metal adequado, tendo de preferencia uma secção semelhante a um S ou Z.

Em uma das arestas do supporte ha fendas, em que penetram os fios da cerca,

abertas todas em uma direcção, ou parte d'ellas na direcção opposta.

Colloca-se o supporte perpendicularmente aos fios da cerca, e assim estes entrarão facilmente nas fendas, depois do que se rebate o supporte contra os fios, de modo a forçá-los ligeiramente, e é mantido, nesta posição forçada, por uma ligadura de arame enfiado no supporte e enrolado no fio da cerca.

Também posso abrir na parte superior ou na inferior do supporte, ou em ambas, uma fenda e uma lingueta por onde se fazem passar os fios correspondentes da cerca, mas isto só depois de collocado o supporte no seu logar.

No desenho annexo : a fig. 1 é uma vista em perspectiva mostrando parte da frente de uma das formas do supporte já rebatido contra os fios da cerca ; a fig. 2 é uma perspectiva da parte trazeira da mesma forma ; a fig. 3 mostra, em plano, uma variante de forma do supporte, e a fig. 4 é uma parte de um supporte, mostrando uma forma pela qual se prescinde de ligaduras de arame.

O supporte A é feito de folha delgada de metal, tendo do preferencia uma secção transversal como mostram as figs. 1 e 2. Em uma das arestas do supporte ha fendas B nas quaes se collocam os fios C, que formam a cerca ; as fendas são abertas na direcção que mostra a figura, mas em alguns casos podem ser abertas na direcção opposta. Em linha com o fundo da fenda ha um corte D na aresta opposta do supporte, para alojamento do fio C.

Para se applicar o supporte, é este collocado com as faces perpendiculares aos fios da cerca, cada um destes penetra facilmente na respectiva fenda B, depois do que o supporte é rebatido sobre os fios C, forçando-os ligeiramente nos respectivos cortes D, e fixa-se o supporte por meio de uma ou mais ligaduras E.

Si porém quizer evitar o emprego de tais ligaduras, corte em uma ou nas duas extremidades do supporte um encaixe, como F, por onde passam os fios correspondentes da cerca C. É conveniente que um dos angulos de encaixe tenha a forma indicada em F¹, para facilitar a entrada do fio C por detrás da lingueta F². A fenda G é rasgada na extremidade do supporte e parallelá á aresta lateral, mas em alguns casos pôde ser cortada obliquamente na extremidade ou na aresta lateral do supporte.

A secção transversal do supporte e a formação das fendas podem variar, mas só dentro dos limites taes que permitam atingir-se o principal característico da minha invenção, a saber: collocar o supporte nos fios da cerca de modo que as faces do supporte fiquem perpendiculares a estes, rebatê-lo depois sobre os fios forçando-os ligeiramente, e finalmente fixá-lo na cerca.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em aperfeiçoamentos em supportes de cercas de fio metálico, meios consistindo em um certo numero de fendas para alojamento dos fios da cerca, de forma e disposição taes que o supporte é collocado nos fios primeiramente a angulo recto a estes, e depois, rebatido sobre os fios, como acima se descreveu ;

2º, um supporte como o acima descripto, collocado nos fios da cerca com as suas faces perpendiculares a estes e depois fixado rebatendo-o sobre a cerca e finalmente ligado a esta em um ou mais logares ;

3º, em um supporte feito de folha delgada de metal,—de secção transversal adequada, e tendo em uma das arestas do mesmo fendas abertas na direcção da parte inferior, nas quaes se collocam os fios da cerca.—meios taes como fios metálicos, adoptados para fixar o supporte á cerca quando estirada ;

4º, em um supporte de folha delgada de metal,—de secção transversal adequada com fendas abertas para baixo nas quaes se collocam os fios da cerca,—meios, como um encaixe formando uma lingueta, para fixar o supporte á cerca quando estica-la.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1907. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Empréstimo da Prefeitura Municipal de Nitheroy

PREFEITO, DR. JOÃO PEREIRA FERRÁS

Autorizado pela lei municipal n. 27. de 12 de dezembro de 1904, e ratificada pela de n. 78, de 21 de agosto de 1907 :

3.000.000\$000

divididos em 25.000 apolices de valor nominal de 200\$ cada uma, nominativas ou ao portador, á vontade do subscritor. Os coupons das apolices nominativas serão também ao portador.

Juros de 7 % ao anno, pagos semestralmente na Capital Federal em 1 de junho e 1 de dezembro de cada anno, sendo o primeiro pagamento do corrente anno em 1 de dezembro proximo futuro, na proporção das entradas realizadas.

O empréstimo ficará extinto dentro de 31 annos, com amortização semestral á razão de 1 % ao anno, a principiar em 1 de dezembro de 1908.

Typo da emissão : 95 %, ou 1908, pagos em moeda corrente, nas seguintes datas :

- 25 % no acto da subscrição ;
- 25 % em 15 de dezembro de 1907 ;
- 25 % em 15 de fevereiro de 1908 ;
- 20 % em 15 de abril de 1908 ;

Reservado ao subscritor o direito de antecipar o pagamento das entradas, com desconto á razão de 7 % ao anno. Ao subscritor retardatário será concedido o prazo de 30 dias com o juro de mora de 1 %, e findo esse prazo reverterão para a Municipalidade as entradas já realizadas.

A Prefeitura obriga-se a receber os coupons vencidos e as apolices sorteadas em pagamento de todo e qualquer imposto municipal.

Os coupons e as apolices deste empréstimo não são sujeitos a imposto algum e, si houver, a todo e qualquer tempo, correrá por conta da Municipalidade.

As apolices deste empréstimo serão aceitas para depositos, fianças e caucões na Municipalidade pelo seu valor nominal.

O resgate será feito por sorteio ou compra, conforme for mais conveniente aos interesses da Municipalidade, devendo a numeração das apolices sorteadas ser publicada pela imprensa.

As cautelas das apolices, enquanto estas não estiverem integradas, serão todas nominativas e desdobráveis á vontade do possuidor, podendo subdividir-se para outros nomes, mediante proposta por escripto e endosso na respectiva cautela devidamente authenticado e pago o sello devido.

Garante o presente empréstimo o imposto predial em primeira hypotheca, orçado pela lei n. 71, de 21 de janeiro de 1907 em 450.000\$, que será escripturado na Prefeitura em conta especial para occorrer aos encargos do presente empréstimo, que orçam apenas em 400.000\$ annuaes.

Este imposto, susceptível de franco augmento, garantirá em sua integridade o serviço do empréstimo ora contratado, já tendo a cobrança deste anno excedido a verba orçada.

A Prefeitura obriga-se a separar da renda do imposto predial, á medida que for

sendo arrecadado, a importancia correspondente aos juros e á amortização do empréstimo, em cada semestre.

O producto do empréstimo é destinado aos melhoramentos materiaes de Nitheroy, conducentes ao seu saneamento.

A Prefeitura fica reservado o direito de antecipar a amortização e o resgate, no todo ou em parte, a todo e qualquer tempo por compra ou sorteio.

A Prefeitura de Nitheroy não tem passivo algum, quer por divida consolidada, quer por divida fluctuante.

As cautelas provisórias da emissão, e bem assim os seus desdobramentos, serão assignadas conjunctamente pelos corretores de fundos publicos Eugenio José de Almeida e Silva e Arlindo de Souza Gomes.

Terminada a integralização das apolices, a Prefeitura dará cautelas integradas. Estas cautelas serão desdobradas ou substituidas, todas as vezes que o portador as apresentar para qualquer desses fins, tomadas as providencias que a Prefeitura julgar necessarias para garantir o seu direito e o dos interessados. Esta providencia tem por fim garantir a legitimidade do titulo.

Na época do pagamento dos juros, será suspenso o serviço de desdobramento e troca, mediante aviso publicado nos jornaes.

As cautelas integradas, quando emitidas ou substituidas, serão assignadas pelo Prefeito de Nitheroy, pelo inspector do Thesouro Municipal e pelo thesoureiro da referida repartição.

Emquanto não forem entregues as cautelas integradas, a Prefeitura reconhece o accetito para todos os effeitos as cautelas provisórias da emissão.

A subscrição publica abre-se na segunda-feira, 18 de novembro corrente nos escriptorios dos corretores de fundos publicos Eugenio José de Almeida e Silva á rua Primeiro de Março n. 28; edificio da Associação Commercial, e Arlindo de Souza Gomes, á rua da Alfandega n. 15, encerrando-se na quarta-feira, 20 do corrente.

A escriptura de garantia de emissão foi lavrada em 12 de novembro de 1907, em notas do tabellião major Carlos Theodoro Gomes Guimarães, a folhas 89 do livro n. 472.

Companhia Brasileira de Artes Graphicas

Os abaixo assignados, accionistas da Companhia Brasileira de Artes Graphicas, não tendo sido feita a convocação de uma assembléa geral extraordinária, requerida em numero legal no dia 26 do passado, veem, nos termos do art. 138, do decreto n. 44, de 4 de julho de 1891, fazer a convocação de todos os accionistas para uma assembléa geral extraordinária, afim de deliberar sobre a reforma do estatutos ou liquidação da sociedade anonyma e pedem, para esse fim, o comparecimento de todos os accionistas no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, na rua da Alfandega n. 40.—*Irineu Bandeira da Costa.*—*Celso Bayma.*—*Direceu Caelano de Oliveira.*—*Judith de Mello Castro Azeredo.*—*Arthur Watson Sobrinho.*—*Sergio Peixoto.*—*Carlos Americo Brazil.*—*Benedicto de Mellos Freitas.*

Imprensa Nacional

Na thesauraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de prego, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para os carros e automoveis de praça, custando \$300 o exemplar cartonado.